ANNO LVII NUMERO 66 — TERÇA FEIRA 22 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o requerimento de Manoel de Moura Esteves, recorrendo da deliberação pela qual a camara municipal do Recife, revogando uma decisão anterior resolvera só permittir que fosse retalhado o sitio—Damião—no Arraial, segundo o plano de arruamento que a municipalidade organisasse, e não pela planta apresentada pelo recorrente, tendo em vista a informação prestada pela mesma camara e considerando que em virtude do art. 61 § 1º e 78 da lei de 1 de outubro de 1828 foi regular a deliberação tomada quanto ao levantamento da planta, accrescendo que esta é preferivel por ter a vantagem de lançar as ruas em prolongamentos recto.

Considerando que, ainda quando seja exacto que da adopção da dita planta resulte a demolição de predios já existentes, a camara ou terá de toleral-os até que se arruinem conforme observa-se frequentemente, ou deverá desapropriál-os para não offender direitos de terceiros.

Considerando que, se fôr exacto o facto allegado, mais não provado pelo recorrente de já terem sido vendidos lotes de terrenos que pela planta da camara deverão ser destinados para serventia publica ao recorrente ou aos interessados cabe promover perante os tribunaes competentes o que julgarem a bem de seus direitos, resolve, no uso da attribuição conferida pelo art. 73 da lei de 1 de outubro de 1828, negar provimento ao recurso interposto mantendo a supradita deliberação da camara.—Communicou-se a camara do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Amancia Cesar de Souza, professora de ensino primario na povoação de S. José da Boa-Esperança, tendo em vista a informação n. 63, de 2 do corrente, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder a peticionaria 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, João Vicente da Cunha, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com os vencimentos que lhe competirem para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, resolve nomear Francisco da Rocha Wanderley para o lugar de 3º supplente de juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem, vago por terem tido accesso na forma da lei o 2º e 3º supplentes, visto haver perdido o lugar de 1º, por se ter mudado o cidadão que o exercia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 4º juiz substituto desta comarca, bacharel José Jacintho Borges Diniz, resolve prorogar por 15 dias com ordenado a licença concedida por esta presidencia em 25 de fevereiro ultimo.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar, depois de assignadas e selladas, nos termos da sua informação de 7 do corrente, n. 162, as inclusas contas na importancia de 1:136$510, provenientes de objectos comprados a Francisco Paulino Cabral e Manoel Alves Barbosa, para os trabalhos do levantamento do pharol das Roccas, de que se acha encarregado o capitão-tenente José Maria da Conceição Junior.—Communicou-se ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao capitão do 14º batalhão de infantaria, José Placido Lucas Bton, sobre o qual versa sua informação de 18 de fevereiro ultimo, sob n. 106, a quantia de 9$280, importancia que despendeu em novembro do anno proximo passado, com o enterramento do cadaver da praça do 2º batalhão da mesma arma, Joaquim Cordeiro Tavares da Silva, na villa de Tacaratu, onde se achava destacada. Remettendo á essa thesouraria o documento comprobatorio da alludida despeza, declaro a V. S., que nesta data sujeito o meu acto á approvação do ministerio da guerra.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Constando do officio do inspector interino do arsenal de marinha, de 7 do corrente, sob n. 243, haver na mesma data, deixado o exercicio do cargo de fiel do almoxarifado do dito arsenal, o alferes Antonio Francisco Pereira Gitirana, por ter sido dispensado do referido cargo pelo aviso do ministerio da marinha, de 23 de fevereiro ultimo; assim o communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Ao officio de V. S., de 9 de dezembro do anno passado, n. 852, com referencia ao de 22 de fevereiro ultimo, sob n. 120, respondo que póde chamar concurrentes á execução dos reparos precisos aos compartimentos onde funccionou o thesouro provincial, conforme autorisou o ministerio da fazenda, em ordem 26 de outubro, sob n. 223.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca do Brejo, bacharel Balbino de Moraes Pinheiro, entrou hontem no gozo de 30 dias de licença, concedida com ordenado, pelo conselheiro presidente da Relação do districto, para tratar da saúde.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 343, de 7 do corrente, que João Sabino Pereira Giraldes, proposto pelo almoxarife desse arsenal, para seu fiel, não póde exercer o cargo em quanto não for nomeado.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De accordo com a informação de Vmc. prestada em 21 de fevereiro ultimo, sob n. 559, autoriso-o a mandar pagar a Joaquim Elias de Moura, a quantia de 355$031, importancia do incluso certificado da repartição das obras publicas, já deduzidos os 10 % da responsabilidade, proveniente da primeira prestação da pintura das pontes do 4º districto.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Providencie Vmc. para que uma das salas dessa repartição seja posta á disposição do Dr. procurador fiscal da thesouraria de fazenda, com o fim de ahi reunirem-se os senhores dos escravos classificados para a libertação pelo fundo de emancipação no interesse de serem alistados os valores dos mesmos escravos.—Communicou-se ao procurador fiscada thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Antonio Gomes Correia da Cruz juiz de direito interino da comarca de Tacaratú.—Sciente do que Vmc. consulta em officio de 7 de fevereiro findo, declaro-lhe que a revisão de jurados alludida pelo art. 4º n. 12 do decreto n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, é a que servio para o sorteio do jury em 1879, conforme o governo imperial já decidio por vezes. Quanto á segunda parte do predito officio, declaro-lhe que ao juiz de direito que houver de organisar o alistamento dos eleitores dessa comarca, caberá resolver a respeito. *Mutatis mutandis*, ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Granito.

— Ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Tacaratú.—Accuso o recebimento do officio de 5 de fevereiro findo em que Vmc. consulta:

1.º Quaes são os jurados a quem aproveita o favor concedido pelo art. 4º n. 12 do decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno.

2.º Se os supplentes dos juizes municipaes podem ser incluidos *ex-officio* no alistamento dos eleitores.

3.º Se o supplente do juiz municipal, estando em exercicio pleno, pode pôr em execução o que prescrevem os §§ 6º, e 7º e 8º do art. 6º do citado decreto.

4.º Se os requerimentos em que os cidadãos pedem sua inclusão no alistamento, são isentos de sello e se devem ser endereçados ao juiz municipal ou ao de direito, embora recebidos por aquelle.

Em resposta declaro:

1.º Que a revisão dos jurados, alludida pelo art. 4º n. 12 do citado decreto, é a que servio para o sorteio do jury em 1879, conforme o governo imperial tem decidido por vezes.

2.º Que ao juiz de direito que houver de organisar o alistamento dos eleitores da comarca caberá resolver sobre o assumpto do 2º quesito.

3.º Que o 3º quesito acha-se resolvido expressamente pelo artigo 5º das instrucções expedidas com o decreto n. 7,981 de 29 do dito mez de janeiro.

4.º Que ha isenção de sello e de quaesquer outros direitos para todos os documentos exigidos para o alistamento dos eleitores, conforme é expresso no art. 5º § 4º do mesmo decreto, e que os requerimentos devem ser endereçados aos juizes preparadores do alistamento, pois do contrario elles não poderiam proferir nos mesmos requerimentos os despachos de que trata o art. 6.º § 7º do supracitado decreto n. 3,029.

— Ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Ouricury.—Declaro a Vmc. que ao juiz de direito dessa comarca compete resolver sobre o assumpto de uma consulta contida no officio a que respondo, de 14 de fevereiro findo, por ser autoridade incumbida de organisar o alistamento de eleitores.—*Mutatis mutandis* ao juiz municipal supplente em exercicio no termo de Agua Preta.

A' junta de classificação de escravos do municipio do Limoeiro.—Tenho presente o officio de Vmc. de 22 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhou copia da nova classificação de escravos desse municipio, e um outro datado de 20 de outubro do anno passado, recebido a 7 do corrente. Achando-se agora regular a ordem da dita classificação, aguardo que, esgotado o prazo do art. 34 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, para as reclamações dos interessados perante o juizo de orphãos, o agente fiscal membro dessa junta promova o alistamento dos escravos que forem definitivamente preferidos afim de ter lugar a libertação.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da guerra, na primeira opportunidade um caixão com 33 decimetros cubicos, contendo 5 livros em branco, destinados á companhia de infantaria daquella provincia.—Communicou-se ao director interino do arsenal de guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. para que se digne submetter á deliberação dessa assembléa, a inclusa copia do officio de 28 do mez findo, no qual a camara municipal de Ipojuca, pede para permutar o predio onde funcciona por outro com as accommodações precisas para aquelle fim. Remetto tambem a informação junta, por copia, que a respeito prestou o juiz de direito da comarca do Cabo, á 7 do corrente mez.—Communicou-se á camara municipal de Ipojuca.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., afim de ser submettido á consideração dessa assembléa, a copia inclusa do officio de 28 de janeiro ultimo, em que o 2.º juiz de paz do 2.º districto da freguezia de Agua-Preta, pondera que o mesmo districto deverá ter por séde o povoado de Campos Frios, e bem assim a informação tambem junta por copia prestada a respeito pela camara municipal de Agua-Preta.—Communicou-se ao 2.º juiz de paz de Agua Preta.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de que digne-se dar o conveniente destino, o incluso requerimento, acompanhado da informação, em original, prestada hontem pela camara municipal de Olinda, no qual o secretario da mesma camara, Marcolino Dias de Araujo, solicita que essa assembléa lhe conceda aposentadoria.—Communicou-se á camara municipal de Olinda.

— Ao director da companhia do Beberibe.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 7 do corrente, no qual V. S. se refere ao abastecimento d'agua ao Gymnasio Pernambucano e Casa de Detenção.

— Ao administrador dos correios.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que teve o conveniente destino o documento que acompanhou o seu officio desta data, sob n. 131 e concernente á despeza effectuada nessa repartição durante o mez de fevereiro proximo findo.

— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de 6 do corrente, que recommendou ao promotor nomeado para essa comarca, que assumisse o respectivo exercicio quanto antes.

— Ao presidente e vereadores da camara municipal de Ingazeira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a Vv. Ss., que deixa de ser enviado o exemplar das leis de 1860, pedido em officio de 21 de fevereiro findo, por não haver algum disponivel no archivo desta secretaria.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1881

Angela Ephigenia do Rosario.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Bellarmina Francisca Lobo Barros.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Horacio Pires Galvão.—Passe portaria concedendo a exoneração pedida.

Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem.—Indiferido a vista do parecer.

Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.—Sim, a contar de 6 do corrente.

Josephina Jovita Belmira de Oliveira.—Concedo.

João Firmino Correia de Araujo.—Como requer.

Bacharel José de Castro Sá Barreto.—Sim.

Bacharel José de Souto Lima.—Sim.

José Joaquim de Sant'Anna.—Sim.

Tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira.—Aguarde a decisão do governo imperial sobre o transporte gratuita de phosphate mandado fornecer ao supplicante.

Valeria Maria Baptista.—Encaminhe-se.

Anna Bezerra da Silva Costa.—Informe o Sr. inspector da instrucção publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de março de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 399—Secretaria de policia de Pernambuco, 21 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 19: A' ordem do subdelegado do Recife, Gustavo Carlsson, á requisição do consul allemão, e Antonio, escravo de João Dourado da Cunha Azevedo, por andar fugido.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonia Maria Flozia, alienada, até que tenha o conveniente destino; Paulino José Marcellino e André Rogerio Marcellino; menor, á disposição do Dr. delegado da capital, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do da Boa-Vista, Veneranda Maria da Conceição, por crime de ferimentos leves.

— A' ordem do de Belém, Joanna Francisca, por crime de furto.

— No dia 20: A' minha ordem, Francisco Pedro dos Santos e Leonardo Alves Nogueira, vindos do termo de Serinhaem como sentenciados.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Joanna Maria da Conceição, Demetrio Francisco de Almeida, Manoel Luiz de França e Manoel Ribeiro de Nascimento, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, José, escravo do tenente-coronel Austricliano C. de Sá Barreto, por disturbios

— A' ordem do da Boa-Vista, Sebastião Mathias Tavares, João Manoel da Silva e Domingos José dos Santos, conhecido por Gavião, por disturbios,

— A' ordem do da Magdalena, Maria Francisca da Luz e Maria Joaquina da Luz, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 1881

Officio do collector de Garanhuns—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do commandante do corpo de policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio Luiz Muniz Rosas.—Certifique-se.

Francisco Ignacio de Oliveira.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Manoel Soares do Amaral.—A' secção do contencioso para dar guia.

D. Genoveva Maria dos Reis Fonseca.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Francisco de Sales e Silva.—Como requer

Antonio José da Motta.—Certifique-se.

Antonio Pereira Leal.—Dê-se.

Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.—Ao Sr. contador ppra seu conhecimento e fins convenientes.

Hermenegildo Marcelino de Almeida.—Como requer.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

D. Maria Leopoldina Chaves Peixoto. Registre-se e façam-se as competentes notas.

Officio do collector nomeado para a collectoria de Ipojuca, communicando haver assumido o respectivo exercicio.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Benjamim Ismael Alvares Santos. Informe o Sr. contador.

Bernardino de Oliveira Coragem.—Certifique-se.

Quintiliano José de Amorim.—Como requer.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Companhia do Beberibe.—A' secção do contencioso para passar guia, alim de recolherem-se as acções dadas em fiança do seu contrato.

José Luiz de Souza.—Como requer.

João Pereira da Cunha.—Informe o Sr. contador.

Thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Iguarassú.—A' secção do contencioso para declarar quando for prestada a fiança.

Vigario Joaquim Antonio de Siqueira Torres.—A' secção do contencioso para declarar quando for prestada a fiança.

Manoel Marques Ferreira Lins.—Certifique-se.

Antonio Fernandes Ribeiro e José Adolpho de Oliveira Lima.—Satisfaçam a exigencia do Sr. Dr. contador.

Agostinho Jacome Bezerra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 37ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal,

Companhia Pernambucana.—Pague-se.

Companhia Pernambucana.—Pague-se.

Francisco José de Moraes e Silva—Como requer.

Francisco Antonio da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Joaquim Antonio da Costa Pinto.—Informe o Sr. contador.

H. Burle & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Belisario Marinho Falcão.—Pague-se.

Pedro Paulo dos Santos.—A' secção do contencioso para os fins requeridos, não havendo inconveniente.

Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Pague-se.

Marcolino Lopes Catão.—Informe a secção do contencioso.

Mesa regedora e irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

D. Maria Candida de Jesus Pinto e irmão.—Certifique-se.

Fielden Brothers.—Ao Sr contador para mandar juntar copia das informações.

Severino & Irmão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Franklin Climaco Pereira de Souza.—Volte ao Sr. contador.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Informe o Sr contador,

João Rodrigues de Moura.—Pague-se.

Leocadio Alexandrino Bello.—Ao Sr. secretario para attender ao supplicante guardadas as competentes formalidades.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado a execução do prolongamento da galeria de esgoto na rua do Passo da Patria.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente resolvendo a consulta sobre caber ou não aposentação aos guardas da illuminação publica.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter removido o professor Francisco Carlos da Silva Frogozo para a 5.ª cadeira de Bôa Vista.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado a execução de alguns accrescimos de despeza nos reparos e pinturas das pontes do 5.º districto.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio José Ferreira Refinador.—Ao Sr. Dr. administrador do consulador para attender.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando o abono de ajuda de custo aos alferes do corpo de policia que destacaram.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Camara municipal do Recife.—Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas communicando o recibimento definitivo das obras das pontes do Anjo e Porto de Pedras.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 1881

Genoveva Maria dos Reis Fonseca.—A' 1.ª secção para attender.

Joaquim Ferreira Lima.—Dirija-se ao thesouro provincial.

Domingos André Chaves Julio, Fernando Affonso de Miranda Leal, Bolonia Bastos da Silva, Luiz Tranquilino Alves da Silva, Jeronymo José Ferreira, Austricliano Antonio Faustino, Marcolino Pedro de Souza Braga, Felippe da Costa Dourado, Eneias do Rego Barros Falcão, Francisco de Assis da Silva Cavalcante, Antonio da Costa Fialho, José Francisco da Costa, Antonio Joaquim da Costa Guedes, Fulgencio José Joaquim Cavalcante, Estevão Laurindo Coelho da Silva, José Francisco da Silva, Bento Machado de Siqueira, Isidro Vicente Ferreira de Souza, José Gomes da Silva, Galdino Pereira Tavares, Elizeu do Rego Barros, José Antonio de Souza, Thomé Rodrigues da Cunha, José Gomes de Pinho, Augusto Seixas, Jacintho da Hora Pires, Antonio Francisco de Almeida, Manoel Luiz dos Santos, Marcolino Francisco da Silva, Manoel José Soares, Antonio Nunes de Mello, Fortunato Coelho, Frederico Ulysses de Almeida, João Policarpo Soares Rosas Sabino Gomes de Amorim, José Firmino da Fonseca, Argemiro Antonio de Albuquerque, Serafim José de Sant'Anna, Francisco Bibiano de Gouveia, Joaquim Francisco da Cruz, João Rodrigues Mariz, José Dâmaceno Ferreira, Francisco Ribeiro Pinto Gueimarães.—Informe a 2.ª secção.

Vicente Nogueira Ramos, Serafim Victor de Miranda, Antonio Ferreira da Costa Pinto, Luiz Gonsaga da Rocha, José Monteiro Pessôa, José Francisco Bosque, Domingos Ramos Barbosa, Theotonio Pereira de Albuquerque V., Simeão Theotonio da Silva, Francellino Domingues da Silva Junior, Joaquim Vieira de Mello, José Martins Saldanha, Cosme Guedes, João Victor Alves Matheus, Custodio Ferreira Moutinho, Manoel Alves Vilella, José Caetano T. Lima, Americo Leopoldo de Mattos Ferreira, Agnello Avelino da Costa, Primemio Francisco dos Santos, Joaquim José Cavalcante, Galdino Antonio Soares, Zeferino José de Lima, João Leopoldo do Rego Villar, Leandro Aprigio da Purificação, Francisco de Oliveira Macahyba, Manoel João Lobato.—Deferido em vista das informações.

Bernet & C.—Informe a 2.ª secção.

Esnaty Rodrigues & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Fernandes da Costa & C.—Deferido em vista da informação.

Pereira Carneiro & C.—Compra-se.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 19 DE MARÇO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Ernesto Demetrio da Costa Amorim, e José Antonio Domingues de Figueiredo.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

PELA SESSÃO DE 21 DE MARÇO

Manoel de Moura Esteves.—Dê-se a cordeação, de accordo com a planta approvada.

Marcolino Ferreira Guimarães.—Conceda-se, pagando o que dever.

Pereira & Nascimento, José Antonio Domingues de Figueiredo, Almeida Machado & C., Luiz da Costa Honorato.—Concede-se.

Joaquim Alves Mendes Guimarães.—Concede se, assignando termo de, a todo o tempo, dar passagem sem indemnisação.

João Antonio Sabino do Espirito Santo.—Concede-se, pago o imposto.

Jacintho Pacheco Pontes.—Concede-se, de accordo com as prescripções do engenheiro.

Manoel Soares & C.—Ao contador para fazer as alterações na collecta.

Silva & C.—Junte todos os documentos que instruiram a petição primitiva.

Antonio José da Costa Leal.—Deferido.

Thomé Correia de Araujo.—Concede-se.

Secretaria da camara municipal do Recife 21 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, Abreu e Lima, Barão de Itapissuma, Eudoxio de Brito, José Maria, Ulysses Vianna, Espirito Santo, Barão de Nazareth, Rochael, Moraes Pinheiro, Paulo de Oliveira, Sá Araujo, Cicero Peregrino, Bacellar, Ayres Gama, Maximiano Duarte, Augusto Leão, Pitanga, Deodoro, Siqueira Cavalcante e Ermirio Continho, faltando os Srs. Beltrão, Lopes Machado, Cunha Barreto, Austerliano, Pereira de Brito, Lourenço de Sá, Galvão, Barão de Tabatinga, Malaquias, João Maranhão, Rego Baptista, Odilon Lima, Magarinos, João de Sá, José Hygino, José Tavares e Ferreira Jacobina, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupam as cadeiras de 1º secretario o 2º e a deste o Sr. Ayres Gama.

Lê-se e approva-se sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo tres projectos de posturas das camaras municipaes de Gamelleira, Exú e Floresta.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo cópia da portaria de 18 de novembro de 1880 approvando provisoriamente o codigo de posturas da camara municipal de Quipapá.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo dous officios da camara municipal de Jabotão, propondo approvação de arts. de posturas e suppressão do cargo de guarda fiscal da municipalidade.—A' commissão de exame de posturas e de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo cópias de um officio do inspector geral da instrucção publica e outro do regedor do Gymnasio Pernambucano propondo, em vista da deliberação da congregação, que se modifique a disposição relativa á presidencia da mesma congregação.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo, transmittindo cópia da informação do director interino do arsenal de guerra em resposta ao officio n. 20.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de José Ladislão Pereira da Silva, requerendo consignação de verba no orçamento da camara municipal de Jaboatão afim de lhe serem pagos 150$000 de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Oscar Destribeaux, cidadão francez, requerendo uma subvenção para descobrir e aproveitar os productos geologicos que contém o territorio em que assenta esta capital.—A' commissão de petições.

São successivamente lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, tendo examinado a de Guilherme Augusto de Athayde, que solicita desta assembléa um auxilio de 4:000$000 mediante certas clausulas, que propõe, dar a publicidade os autos do processo crime instaurado contra os indiciados do movimento revolucionario de 1848;

« Considerando que seria effectivamente de interesse publico a publicação dos ditos autos, que são uma pagina da historia contemporanea; mas

« Considerando que a commissão de orçamento compete apreciar se a provincia está em condições de dar actualmente o auxilio pedido; é de parecer que a dita commissão seja remettida a petição para que tome o seu objecto na consideração que lhe merecer.—Paço da assembléa, 14 de março de 1881.—*Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

A commissão de petições para emittir parecer sobre a de João Joaquim de Siqueira Varejão, que solicita augmento de seus vencimentos, precisa e requer que pelos canaes competentes sejam ouvidos o thesouro provincial e director das obras publicas. Sala das sessões, 14 de março de 188.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco.*

« A commissão de petições, tendo examinado o assumpto da petição do bacharel Miguel dos Anjos Barros, que solicita desta assembléa, não só que lhe seja marcada uma gratificação *pró-labore* como auditor nos conselhos de investigação a que são submettidos os officiaes e praças do corpo de policia, mas tambem, que marcada essa gratificação, seja o supplicante indemnisado dos serviços que tem prestado nessa qualidade.

« Considerando que o referido assumpto entendendo com a força publica e com o seu regimem, deve caber na alçada da commissão de força policial mais competente para apreciar o allegado pelo peticionario;

« E' de parecer que seja a dita petição enviada a referida commissão para tomar o seu objecto na consideração que lhe convier. Sala das commissões, 14 de março de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco.* »

« A commissão de petições, para dar parecer sobre a em que Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, porteiro do thesouro provincial, solicita o equiparamento dos seus vencimentos de cathegoria aos do porteiro da secretaria da presidencia, precisa e requer que a tal respeito seja ouvido pelos canaes competentes o inspector do mesmo thesouro.—Sala das commissões, 14 de março de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco.* »

« A commissão de petições, tendo lido a que dirigio a esta assembléa D. Joaquina Lourença da Conceição Luna, professora particular de primeiras lettras, que solicita a consignação de uma gratificação annua por serviços gratuitos que allega ter prestado a instrucção das classes pobres no povoado dos Remedios;

« Considerando que a supplicante era professora particular, e que se ensinara gratuitamente aos pobres, em compensação recebia pagamento por igual trabalho que tinha com os que estavam em condições de pagar;

« Considerando que a provincia tem o seu professorato estipendiado, sugeito a certas restricções e deveres, que de modo nenhum pesarão a supplicante;

« Considerando que a gratificação que pede a peticionaria seria um incentivo para outros procederem de igual modo, em prejuizo do magisterio publico, que seria collocado em condições precarias;

« Considerando finalmente que, sendo particular o ensinamento dado pela supplicante, escapou sempre á activa fiscalisação da inspectoria da instrucção e não foi sujeitada ao programma das aulas publicas; é de parecer que seja indeferida dita petição. Sala das commissões, 14 de março de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco.* »

São igualmente lidos os seguintes pareceres, concluindo por projectos, os quaes são julgados objecto de deliberação e vão a imprimir:

« A commissão de petição, á qual foi presente a do professor de instrucção elementar do Gymnasio Pernambucano, Manoel Caetano Spinola, solicitando d'esta assembléa o pagamento de 1:958$330, a que se julga com direito pela accumulação dos cargos de censor e regedor do mesmo Gymnasio, entre 15 de setembro de 1877 e 19 de julho de 1878 e d'esta data até 21 de abril de 1879;

Considerando que, dentro d'esses prazos, nenhuma lei inhibia accumulação de cargos nem restringia a percepção dos vencimentos aos dos de mais alta cathegoria, quando effectivamente se dava accumulação;

« Considerando que o facto da accumulação, no caso do supplicante, não resultou de impedimento temporario do censor e regedor, porquanto, quando se deu o exercicio do supplicante em ditos cargos, ambos estavam vagos, e, pois, não houve augmento de despeza;

« Considerando que, em outros casos identicos, a jurisprudencia d'esta assembléa firmou o direito que agora allega o supplicante, como, entre outras disposições, fazem prova os §§ 13 e 16 do art. 17 da lei n. 1,261 de 28 de junho de 1877; é de parecer que seja deferida a petição do supplicante com o seguinte projecto de lei:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao professor de instrucção elementar do Gymnasio Pernambucano, Manoel Caetano Spinola:

« § 1.º O que lhe competir de vencimentos como censor do dito Gymnasio, desde 1877 até 19 de julho de 1878.

« § 2.º O que lhe competir como professor da indicada cadeira, e como censor, durante o tempo que exerceu o cargo de regedor interino de mesmo Gymnasio, desde 19 de julho de 1878 até 21 de abril de 1879.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de março de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco.* »

« A commissão de petições, tendo examinado a em que D. Marianna Pires de Souza solicita d'esta assembléa a graça de mandar admittir no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia, o seu filho Joaquim Materno Gomes de Souza;

« Considerando que o estado de viuvez e pobreza da peticionaria lhe inhibem de dar educação não só a elle como aos outros filhos que houve de seu consorcio com João Gomes de Souza;

« Considerando que o finado marido da peticionaria foi um artista de merito incontestavel; e

« Considerando que o dito filho da peticionaria tem revelado aptidão singular para as lettras; é de parecer que seja deferida a dita petição com o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica a presidencia de Pernambuco autorisada a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia, ao menor Joaquim Materno Gomes de Souza, filho legitimo do artista João Gomes de Souza. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de março de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco* »

E' lido e posto em discussão, a qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Estevão de Oliveira, o seguinte parecer:

« A commissão de petições, á qual foi endereçada a que á esta assembléa dirigio João Carlos Cavalcanti de Albuquerque, solicitando a relevação do pagamento da quantia de 257$050, que está a dever á fazenda provincial de impostos de decimas de varias casas suas, sitas na cidade da Escada, allegando para obter esse favor acharem-se ditas casas arruinadas e desoccupadas nos exercicios de 74 a 75, 75 a 76, á que se refere aquelle debito,

« Considerando que o supplicante não justificou o seu allegado, pois que o documento que juntou, é meramente gracioso e nenhum valor tem;

« Considerando, por outro lado, que as informações da collectoria da Escada e do thesoureiro, são accordes em negar factos enunciados pelo supplicante, assim destruindo os fundamentos do seu pedido; é de parecer que esta assembléa indefira dita petição. Sala das commissões, 14 de março de 1881.—*Barão de Nazareth.—J Climaco.* »

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se solicite da camara municipal informações em que se declare:

« 1.º Em que se firmou para convocar propostas para fornecimento de carnes verdes;

« 2.º Se esta proposta é o meio pratico de dar execução ao § 1[illegible] do n. 12 do art 1.º da lei n. 1,515 de 1880. Dr. *Pitanga* »

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, li no jornal de hoje a publicação de um edital, em que a camara municipal do Recife convoca individuos que se queiram apresentar para occuparem-se do fornecimento de carnes verdes, e este edital é assignado pelo presidente da mesma camara e seu secretario.

O Sr. José Maria—Como todos os editaes da camara municipal.

O Sr. Pitanga—Como todos os editaes da camara municipal.

Sorprehendeu-me, Sr. presidente, que a camara municipal do Recife se julgue autorisada para em edital estabelecer um privilegio que ella mesma condemnou o anno passado, e que fôra por S. Exc. o Sr. presidente confirmado em appello que fizeram dous dos seus membros.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. Pitanga—Sorprehendeu-me, Sr. presidente, que a camara municipal do Recife tomasse a iniciativa de fazer publicar um edital convocando individuos que se quizessem estabelecer como fornecedores de carnes verdes, recebendo da camara municipal o auxilio de vinte contos de réis, que fôra por esta assembléa votado o anno passado, para que a mesma camara, por si ou por um seu responsavel, fizesse abater rezes, e que foi contra a minha opinião (apoiados), e se julgou autorisada a indemnizar o individuo do preço inferior por que fosse vendida a carne, da diff-

MUTILADO

rença do valor [illegible] e a venda. Admirou-me, Sr. [illegible] que foi justamente o presidente [illegible] poração, o mesmo campeão que o anno passado se apresentára perante mim condemnando semelhante pretenção, chamando-a de incompetente e taxando-a até de patota que pretendia fazer a camara municipal.

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. Pitanga — O anno passado, Sr. presidente, quando a [illegible] devastava o sertão, uma voz levantou-se [illegible] pedindo que ella tomasse medidas [illegible] melhorar o fornecimento de carnes verdes. O presidente da camara nomeou uma commissão de que infelizmente fiz parte, mas da qual tambem fizeram parte os Srs. Drs. Felippe de Figueirôa e Chacon, e esta depois de ter estudado a materia, resolveu lançar mão do alvitre de meio fornecimento, necessario a alliviar a população d'essa necessidade, que se resentia da falta e da carestia de um genero de primeira necessidade, como é a carne verde.

S. Exc., o actual presidente da camara municipal, protestou contra esse procedimento. Admiro, portanto, que os factos que foram allí contestados, e contestados vehementemente, a ponto de declinar-se da camara municipal para a presidencia por parte de dous de seus membros, sejam hoje aceitas por aquella corporação como uma medida salvadora.

Não creio que a camara municipal do Recife, com o edital que publicou, queira dar a execução ao § 13 do art. 2º da lei n. 1.515, que diz: (Lê)

Diz, porém, o edital em um de seus paragraphos: (Lê)

A segunda condição do edital, Sr. presidente, não é mais nem menos do que uma lei de privilegio ..

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. Pitanga — . para aquelle a quem felizmente tocar o fornecimento de carnes verdes.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr Ermirio Coutinho — Muito bem.

O Sr. Pitanga — O edital, repito, não contém senão uma lei de privilegio que não está na alçada da camara municipal. A camara municipal quando muito poderá por meio de um dos seus empregados, ou de um proposto seu, mandar abater rezes para levar ao mercado.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não se affiija, por que tem o direito de discutir essa questão, não só como official maior que é daquella repartição, e portanto conhecedor pleno, como tambem na qualidade de deputado nessa assembléa.

O Sr. José Maria — Occupar-me-hei d'ella na qualidade de deputado simplesmente.

O Sr. Pitanga — O edital não é mais nem menos, Sr. presidente, ainda repito, do que uma lei de privilegio preparada para um feliz a quem possa tocar o fornecimento de carnes verdes.

Se o anno passado quando a commissão elaborou o seu parecer em que propunha em projecto os meios de fornecimento, deixando-se aos demais marchantes o direito de entrarem no mercado com metade das rezes necessarias ao consummo; foi isso condemnado, foi taxado de monopolio; o que será então quando a propria camara municipal entregar todo esse direito a um só individuo?

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Pitanga — Se uma medida que era julgada necessaria hontem, foi condemnada, como é que hoje a camara municipal aceita não só para a metade do fornecimento, mais para o numero de rezes que ella determinou e que é de presumir seja o necessario para o consummo, visto como a camara municipal não ha de deixar no umero incompleto?

Assim, pois, Sr. presidente, com maioria de razão devo dizer que pelo edital publicado vê se perfeitamente que o seu objecto não está na alçada da mesma camara municipal já pela lei do orçamento, já por sua lei organisadora, porque apenas a lei determina que a municipalidade trata de abastecer os mercados de viveres sufficientes á manutenção publica, abrindo para isso a concurrencia, mas não lhe dá direito a estabelecer monopolio em favor de individuos, o que vai de perfeito encontro as leis citadas e a constituição do Imperio.

Nestas condições o edital ainda é irregular.

Se o anno passado o fornecimento de meia matança, um arremedo que se fez de uma medida semelhante tomada na côrte, foi taxada de monopolio, quando a camara municipal com isso não despendia quota alguma, hoje com maioria de razão se póde dizer que ha monopolio.

O Sr. Estevão de Oliveira — Naquelle tempo é que se podia presumir haver monopolio, hoje não.

O Sr. Pitanga — Hoje com maioria de razão se poderá dizer que ha monopolio, porque a camara municipal dá logo vinte contos de réis de mão beijada, os quaes serão deduzidos da differença do preço porque fôr vendida a carne.

Diz ainda o mesmo edital: (Lê)

Ora, se o anno passado porque a camara municipal por mero favor dava a um individuo o direito de entrar na matança com metade do gado que fosse marcado pela mesma camara, necessario para o consummo publico, esse favor foi taxado de monopolio; hoje que esse individuo entra com o numero que a camara marca, recebendo mais vinte contos de réis, além de receber tambem sem onus os talhos, dispensa do imposto municipal e promessa de pedido de dispensa do imposto provincial, com maioria de razão eu devo dizer que este edital encerra materia que não é da competencia da camara municipal.

O Sr. Ulysses Vianna — Muito bem.

O Sr. Pitanga — Como é materia simples e puramente de informações, eu esperarei que a camara venha justificar se, até mesmo porque em materia de contrato não pode ser publicado um edital sem que tenha sido approvado pelo poder competente.

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. Pitanga — Se a assembléa está aberta e não podem, portanto, ser remettidas as bases á presidencia da provincia para sobre ellas emittir a sua approvação, era de crer que a camara, querendo entrar em um conchavo ou em um contrato de valor superior á quota marcada para a sua alçada, viesse á assembléa pedir que lhe concedesse autorisação para fazer o mesmo contrato.

Entretanto eu me aguardo para, quando vierem as informações, estender-me largamente sobre a materia. Prometto apresentar á casa não só o parecer para o contrato, celebrado o anno passado, como o appello que delle fizeram dous vereadores da camara para o presidente da provincia e a resolução de S. Exc., mandando ficar de nenhum effeito as bases que foram approvadas para o contrato, isto é, sanccionando o appello que, na forma do art. 73 da lei do 1º de outubro, fizeram esses dous vereadores da decisão da camara para a autoridade do presidente.

O Sr. Ulysses Vianna — Muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, com immenso constrangimento...

O Sr. Pitanga — V. Exc. tem toda a liberdade. Desde que não passe da materia, estaremos concordes. Eu voltarei á tribuna.

O Sr. Barão de Nazareth — ...tenho de responder ao illustrado collega, que acaba de sentar se. V. Exc. comprehende quanto me custa entrar no debate, attendendo especialmente ao respeito e amisade que tributo ao honrado deputado, que precedeu-me.

O Sr. Pitanga — Agradeço a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — S. Exc., cheio de calor...

O Sr. Pitanga — Pelo contrario; os velhos não podem ter calor. (Riso).

O Sr. Barão de Nazareth — ... e zelando por certo modo os interesses da camara municipal, veio á tribuna, sem duvida pensando que, com o seu discurso e com o seu requerimento, poderia annullar aquella corporação.

O Sr. Pitanga — Não apoiado; não tenho a pretenção de annullar a camara.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu ouvi á S. Exc. com o maior respeito, não o contrariei em cousa alguma. Estou apenas externando o meu modo de pensar, e não quero que S. Exc. se mostre offendido com o que digo.

O Sr. Pitanga — Não estou offendido, mas digo que não pretendo annullar a camara.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. abunda em considerações de tal ordem, que pa- [illegible] sorte da camara municipal [illegible]

O Sr. Pitanga — Não veio na sorte da camara, veio na guarda da lei.

O Sr. Barão de Nazareth — ... de pouco zelosos no cumprimento de seus deveres; e estabeleceu como ponto de partida uma censura muito acre, muito formal ao presidente daquella corporação, o illustrado Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha. E' preciso que S. Exc. se recorde [illegible] que acabo de expor [illegible] sua argumentação vai uma grande dóse de censura ao presidente da camara municipal, vai até mais, uma severa accusação, que eu, na qualidade de vereador, não podia senão ouvir, com muita calma; mas tencionando logo rebater, respondendo immediatamente á S. Exc.

Sr. presidente, neste negocio e em relação ao edital da camara, o nobre deputado, em meu pensar, tomou a nuvem por Juno.

O Sr. Pitanga — Pode ser.

O Sr. Barão de Nazareth — S. Exc. quer fazer a camara responsavel por uma experiencia que ella pretende realisar, dando como facto consummado aquillo de que falla o edital, querendo suppor que a camara fará immediatamente esse contrato, sem que esta assembléa approve aquillo que ella trouxer ao seu conhecimento.

O Sr. Pitanga — Eu não quiz pensar isto.

O Sr. Barão de Nazareth — O que estou dizendo é uma verdade; verdade que V. Exc., apesar dos conhecimentos que tem dos negocios de camaras municipaes, não pode negar.

A camara tem uma grande obrigação ante os seus municipes: ella vê o clamor do povo nesta cidade, pedindo que tome em consideração a carestia de um genero de primeira necessidade, como é a carne. Ora, a camara, velando no cumprimento de seus deveres, procura fazer por si propria uma experiencia no intuito de estudar os meios de conjurar a difficuldade, que se lhe antolha, em detrimento dos seus municipes. Esta é a verdade.

Eu estou com assento na assembléa, não funcciono actualmente na camara, e este edital foi publicado depois que aqui estou; mas declaro á assembléa que, quando ainda lá estava, antes da abertura desta assembléa, tratei desta especie, discuti com os meus collegas o melhor modo de conjurar a difficuldade, que augmenta de dia para dia, contra os interesses da população.

O Sr. Pitanga — Isto já é do meu tempo.

O Sr Barão de Nazareth — Mas esta não é a questão, a questão é outra; e eu rogo ao nobre deputado que me consinta proseguir. Eu ouvi a S. Exc. com muita attenção e consideração, apezar de saber que os meus apartes não interromperiam a marcha do discurso do nobre deputado, tão versado é S. Exc. nos negocios de camaras; mas, não estando eu no mesmo caso, e os apartes do honrado deputado podendo crear-me difficuldades e transtornar completamente o fio do meu discurso, rogo á S. Exc. que m'os poupe, afim de que possa continuar.

O Sr. Ulysses Vianna — E' modestia do nobre deputado.

O Sr Barão de Nazareth — Sou pouco entendido em assumptos municipaes, por que, antes de ser camarista, jámais me occupei com elles, e ha apenas pouco mais de um mez que tenho assento na camara municipal do Recife, e é bem de ver que o tempo não me tem chegado para fazer estudos sérios.

Mas, Sr. presidente, voltando ao objecto do requerimento do nobre deputado, a camara, procurando por todos os meios conjurar, como eu já disse, a difficuldade com que luta a população em relação ás carnes verdes, quiz tomar a resolução de nomear d'entre os seus empregados um preposto para ir á feira de Santo Antão comprar gado afim de abatel o no matadouro e mandal-o vender por preços inferiores áquelles que são agora pedidos. Sobre isto levantou-se uma grande questão, e eu tomei parte no debate para mostrar que não poderia aproveitar este recurso, que o § 13 do n. 12 do art. 2º da lei 1,515, tinha posto ao dispor da camara; porque, tendo esta de lutar com o collosso immenso de uma companhia que se acha estabelecida nesta cidade para abater o gado e supprir o mercado, vinte contos de réis não poderiam dar certamente senão para, em duas ou tres semanas, quando muito, fazer frente á esse collosso na feira de Santo Antão!

Então, a boa razão, de harmonia com a experiencia, que é a mãi da sciencia, fez abraçar a idea de chamar concurrentes á um fornecimento determinado de carne verde ao Recife, tendo-se como fim capital regularisar as cousas de modo á se estabelecer uma baze, da qual se partisse para conjurar a difficuldade com que lutamos. Foi por esta razão, sem duvida nenhuma, que mandou-se publicar o edital á que se referio o nobre deputado.

Mas não se diga que a chamada de concurrentes e a apresentação de propostas, ainda mesmo que a camara chegue a aceitar uma dellas e a faça cumprir em bem de seus municipes, equivale a estar o facto terminado, concedendo a camara vantagens que não póde dar, e outorgando privilegios á quem quer que seja, direito que não lhe dá a sua lei organica.

O nobre deputado, que é camarista antigo, como eu já disse, que é provecto em assumptos municipaes, sabe perfeitamente que a alçada da nossa camara não excede de duzentos mil réis, e ella, portanto, não faria um contrato de maior quantia sem sujeital-o a approvação desta casa, que está agora aberta, ou sem a sancção do presidente da provincia, caso a assembléa não estivesse funccionando. Os receios do nobre deputado me parecem, pois, infundados, porquanto, estando á funccionar a assembléa, á ella tem a camara de recorrer, visto como, fique certo o nobre deputado, não é pensamento da camara ultrapassar os limites traçados pela sua lei organica.

Já se vê, por consequencia, que esta discussão é antecipada, que a censura é incabida, e que não tem razão de ser o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Apoiado.

O Sr. Pitanga — Tem.

O Sr. Barão de Nazareth — Demais, Sr. presidente, quando chega ao estado em que se acha a carestia de um genero de primeira necessidade, como é a carne verde, é fora de questão que a camara municipal não póde, nem deve crusar os braços diante dessa difficuldade, porque, se o fizesse, seria condemnada pelos seus municipes. (Muito bem).

O Sr. Ulysses Vianna — Mas a providencia não salva cousa alguma, e é contraria á todos os principios economicos.

O Sr. Estevão de Oliveira — No juizo de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. com o seu valor intellectual ha de mostrar á propria camara que isto não salvará cousa alguma; mas por ora deixe o nobre deputado que eu fique na crença de que ella tenta uma experiencia util, que opportunamente será trazida ao conhecimento da assembléa.

O Sr. Pitanga — Não é preciso recorrer a intelligencia do nobre deputado; eu me comprometto a mostral-o.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não tenho duvida em admittir, e já o dei a entender com sinceridade, que o nobre deputado é um luzeiro em negocios de camaras municipaes; mas, como o nobre deputado o Sr. Ulysses Vianna deu-me o aparte á que respondi, eu, volvendo-me para S. Exc., fallei na sua illustração, e o que então disse, repito em relação ao nobre deputado que incetou o debate, isto é, que S. Exc. com o seu valor intellectual opportunamente demostrará que a experiencia que a camara quer fazer, para, depois de ter resultado, sujeital-a ao conselho da assembléa, é improficua, não aproveita nada. Por ora a camara está no seu papel, está cumprindo o seu dever. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Isto é o que parece ao nobre deputado. A camara, no cumprimento do seu dever, vai fazer uma experiencia que entende ser necessaria, para depois recorrer á assembléa, que então deliberará como entender, fazendo aquillo que for mais adaptado ás circumstancias actuaes. Portanto, não diga o nobre deputado que a camara não está cumprindo o seu dever.

O Sr. Ulysses Vianna — E' o contrario disso.

O Sr. Eudoxio de Brito — Está obedecendo a lei.

O Sr. Barão de Nazareth — Está obedecendo á lei, diz V. Exc., muito bem; está cumprindo o seu dever e salvando-se da grave responsabilidade, que [illegible] ella pesa.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. [illegible] razão nenhuma.

O Sr. Ulysses Vianna — Então o edital não vale nada?

O Sr. Barão de Nazareth — O edital não é contrato. A camara só póde contratar dependente de approvação da presidencia ou da assembléa provincial, quando [illegible] sendo. Parece-me que V. Exc. neste ponto poz-se de [illegible]; desculpe-me, mas creio que V. Exc. não tem muitos conhecimentos da negocios de camaras. (Riso.)

O Sr. Pitanga — E' mestre.

O Sr Barão de Nazareth — O mestre que temos actualmente é V. Exc. (riso) e eu o considero como tal. Mas neste ponto o nobre deputado carece da base para a critica que fez, e com o seu requerimento só indicou que tem sêde de discussão, porque esse requerimento veio muito antecipado, visto como o nobre deputado sabe melhor do que ninguem que a camara municipal não fará effectivo o contrato sem que esteja elle approvado pelo poder competente.

Entretanto, e apezar do saber disso, o nobre deputado quer trazer ao conhecimento desta assembléa o que não passa de uma simples experiencia, apresentando-o como um facto consumado, sem approvação! E', pois, fóra de duvida que o nobre deputado não tem razão nenhuma, assim como é fóra de duvida que a camara municipal está no seu pleno direito, procedendo como procede, para opportunamente dar conta do seu acto á esta assembléa, pedindo-lhe então um como *bill* de indemnidade, a approvação do contrato.

O Sr. Ulysses Vianna — O edital importa o reconhecimento de attribuições, que a camara não tem.

O Sr. Barão de Nazareth — A camara não tem competencia, diz o nobre deputado. Pergunto eu, porém: quem faz os contratos da camara, a assembléa ou a presidencia?

O Sr. Ulysses Vianna — São previamente approvadas as bases.

O Sr. Barão de Nazareth — São previamente approvadas as bases, diz o nobre deputado. Pois, muito bem: a camara municipal tem de trazer ao conhecimento desta assembléa as necessidades do municipio, e nessa occasião será opportuno resolver a materia pelo melhor modo, em favor do municipio. Mas, se a camara está tentando uma experiencia, e se com o seu edital procura apenas colher bases para poder melhor estabelecer o meio de sanar a difficuldade, pedindo depois a approvação da assembléa, como dizer-se que a camara quer consumar o acto ou já o consumou?

O Sr. Ulysses Vianna — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Infelizmente eu nunca fallo que mereça um apoiado do nobre deputado, mas isto é natural, é conhecido. (Riso.)

Sr. presidente, a discussão já vai longa. Levantei-me apenas para responder ao nobre deputado, autor do requerimento, defendendo a camara da grave censura que S. Exc. acaba de fazer-lhe; e creio que o illustrado autor do requerimento sabe perfeitamente que o que estou dizendo é a verdade, que a camara o que pretende é fazer uma experiencia para della tirar o proveitoso conselho de que necessita.

Parece-me, entretanto, que o nobre deputado com o seu requerimento teve em vista, não tanto zelar os interesses da camara por melhor modo do que ella quer fazer, porém antes formular censuras ao digno presidente da mesma camara.

O Sr. Pitanga — Não apoiado; V. Exc. não tem razão.

O Sr. Barão de Nazareth — Neste ponto peço licença ao nobre deputado para dizer-lhe que é sobremodo injusto.

Sem querer entrar no ajuste de contas que o nobre deputado entende dever fazer com o illustre presidente da camara, julgo-me comtudo obrigado á dizer que, tendo assistido á algumas sessões da camara municipal, sempre hei notado que o seu presidente se porta de modo tão elevado e tão digno que merece o meu reconhecimento, como deverá merecer o de todos os seus municipes, porque procura por todos os meios acertar, procedendo de forma que a camara municipal seja uma entidade bemfeitora, uma instituição benefica e util ao municipio.

O Sr. Pitanga — O anno passado oppoz-se com todas as forças a uma medida igual.

O Sr. Barão de Nazareth — Muito differente da que hoje se pretende realisar.

O Sr. Pitanga — Muito mais favoravel.

O Sr. Barão de Nazareth — Tratava-se o anno passado de conceder um privilegio á companhia á que já alludi, a qual por não haver conseguido o que desejava, nos tem creado as maiores difficuldades.

O Sr. Pitanga — V. Exc. está enganado.

O Sr. Barão de Nazareth — Esta é a verdade.

A experiencia que, como já disse é mãe de toda a sciencia...

O Sr. Ermirio Coutinho — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — ... de todas, não. De toda a sciencia, digo a V. Exc., mesmo a da que V. Exc. exerce.

O Sr. Ermirio Coutinho — Da minha sciencia, não ha duvida.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. é medico, e a sua principal qualidade como tal resulta da experiencia que tem.

O Sr. Estevão de Oliveira — Póde dizer que a experiencia é mãe de toda a sciencia.

O Sr Ermirio Coutinho — Mesmo das sciencias especulativas, das mathematicas?

O Sr. Barão de Nazareth — Voltemos ao assumpto.

A camara quer ver se póde realisar o fim que tem em vista, sem conceder privilegio; e se não conseguir o resultado que deseja, lançará mão dos recursos que a lei faculta e dos demais que a assembléa possa dispensar, afim de que o seu preposto possa obter nas feiras numero sufficiente de rezes para supprir o mercado de carnes verdes, e assim arredar os negociantes do genero da pratica de eleval o á preços exhorbitantes sem razão plausivel.

Actualmente, Sr. presidente, ha familias que, gastando outr'ora, supponhamos, 10 kilogrammos de carne, em virtude da grande caristia d'esse genero tem reduzido o seu consummo á metade. Ora, se a camara municipal conseguir trazer ao mercado certo numero de rezes e poder vender aos que compravam 10 kilogrammos de carne 4 ou 6, de alguma sorte satisfará a população e concorrerá para a cessação desse monopolio.

Quanto ao facto do actual presidente da camara se ter opposto ao contrato que outr'ora se projectou, declaro que tambem me opporia, porque o contrato dava um privilegio que podia ser fatal á população do Recife.

Não quero entrar n'um exame do que se passou na camara quando eu lá não tinha ainda assento; o nobre deputado terá razões de queixa: eu não exprobo a ninguem; acceito a responsabilidade do que a camara praticar, e quando não a tiver de acceitar, declarar-me-hei vencido. Quanto ao que a camara está praticando agora, declaro-me solidario e responsavel.

Dada esta resposta para justificar o procedimento da camara, e arredar a odiosidade que o nobre doputado quiz chamar sobre o seu digno presidente, que me merece muita consideração, ponho termo ao meu discurso. (Muito bem).

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, não me quero meter no meio dos dois illustres deputados que usaram a palavra, mas tenho necessidade de fazer alguns reparos á principal argumentação do nobre deputado que acaba de sentar-se.

Votaria, se estivesse n'esta casa, contra a disposição em que, na opinião do nobre deputado, a camara municipal se firmou para chamar concurrentes ao contrato de fornecimento de carnes verdes, e votaria contra porque sou partidario da livre concurrencia, e para mim a entrada do poder publico, qualquer que seja a sua manifestação, no mercado só traz como consequencia a perturbação das relações economicas.

Não quero entrar em largos desenvolvimentos sobre esta these economica: se o debate se abrir sobre a materia, é possivel que eu tome parte n'elle.

Admirei que o nobre deputado á quem respondo declarasse á casa que a camara simplesmente procurava fazer experiencias afim de, feitas ellas assentar na melhor forma de providenciar sobre a caristia da carne verde, principal genero de alimentação da nossa população. Admirei-me da argumentação do nobre preopinante.

O que explica um edital?

O que é um edital chamando concurrentes a um contrato? E' dizer a autoridade que o fim que as experiencias estão completadas, que os estudos estão terminados, e que se chegou á phase da realisação, ao periodo da pratica.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. conhece a lei organica da camara?

O Sr. Pitanga — Conhece.

O Sr. Barão de Nazareth — Se conhece, não póde dizer isto.

O Sr. Ulysses Vianna — Se a camara atravessasse ainda a phase das experiencias, não poderia chamar concurrentes para um contrato; essa concurrencia se estabelece depois que os estudos são feitos. (Ha um aparte do Sr. Barão de Nazareth)

A concurrencia tem de versar sómente sobre a maior ou menor somma de vantagens no contrato á realisar-se, e não sobre o melhor meio de effectuar se o fornecimento de carne verde á preço modico...

Ora, se a camara trata simplesmente de obter um contrato mais favoravel para o municipio, é que já estabeleceu que o contrato era a melhor forma de dar a execução ao § 13 da lei do orçamento municipal.

Sr. presidente, feito este reparo á argumentação do nobre deputado, tornarei saliente um ponto essencial, que é o seguinte: S. Exc. mostrou ter o maior interesse pelos seus municipes, e o deve ter, uma vez que faz parte da camara municipal, e procurou demonstrar que o contrato tinha por fim favorecer, de accordo com a lei do orçamento, a população desta cidade.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. leia a ultima parte do edital, e verá se e uma experiencia que ella faz ou não.

O Sr. Ulysses Vianna — Permittir me ha V. Exc. que eu me conserve um pouco pelo rodapé da discussão; eu não quero entrar em largas explanações e nem tratar de todas as partes do edital.

A camara foi autorisada a despender . . . 20:000$ afim de constituir-se por si mesma concurrente no mercado de abastecimento de carnes verdes para que resultasse dessa concurrencia a baixa do preço do genero; e a camara chama concurrentes para realisar um contrato para fornecimento desse genero á esta capital.

Pergunto a S. Exc. que é commerciante: acha que qualquer concurrente possa aspirar a esse contrato e cumpril-o sem ter lucros? Quero admittir a inteira boa fé, quer da camara, quer do concurrente: quem vai realisar um serviço, quem se vai metter em uma empreza como essa, não póde deixar de ter em vista um lucro pecuniario.

O Sr. Barão de Nazareth — Fica entendido.

O Sr. Ulysses Vianna — Perfeitamente.

Ora, se o concurrente vai obter um lucro pecuniario, se vai desde a assignatura do contrato metter em mãos proprias toda a quota destinada a esse fornecimento....

O Sr. Barão de Nazareth — Isso, não: vai por partes.

O Sr. Pitanga — O edital diz por prestações.

O Sr. Ulysses Vianna — Bem, irá recebendo por partes, mas receberá toda. Se o concurrente tem por fim obter lucros pecuniarios, e se esses lucros não lhe podem advir da elevação do preço, uma vez que o preço pelo qual a carne tem de ser vendida é o estipulado na lei do orçamento municipal, pergunto: o lucro que a camara ha de dar á esse contratante não poderia reservar para si, tornando-o assim extensivo aos seus municipes?

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna — Essa não é a questão. V. Exc. fallou inspirado no interesse.

O Sr Barão de Nazareth — No interesse?!

O Sr. Ulysses Vianna — . do municipio...

O Sr. Barão de Nazareth — Ah! certamente.

O Sr. Ulysses Vianna — ... que representa; eu tambem quero ser orgão desse interesse e pergunto ao nobre deputado: o lucro pecuniario que esse contratante tem de auferir se a camara fizesse reverter para si, não redundaria elle em favor dos municipes, dando-se até maior desenvolvimento ao fornecimento?

O Sr. Barão de Nazareth — Esse argumento não tem applicação.

O Sr Ulysses Vianna — Eu suppunha que elle fosse evidente, ou então não me fiz entender pelo nobre deputado., e reproduzirei a minha argumentação.

O Sr. Presidente Não tenho remedio senão lembrar ao nobre deputado que a hora está dada. Inadvertidamente concedi-lhe a palavra fóra do tempo conveniente, e peço-lhe que restrinja as suas observações.

O Sr. Ulysses Vianna — Se V. Exc. me concede um minuto ou dous....

O Sr. Presidente — Peço apenas a V. Exc. que restrinja o que tem a dizer.

O Sr. Ulysses Vianna — A minha argumentação é a seguinte, e para ella chamo a attenção do nobre deputado:

Aquelle que tem de fazer o contrato aspira á lucros pecuniarios; esses lucros não podem ser tirados pela elevação do preço pelo qual a carne tem de ser vendida, uma vez que esse preço é o estabelecido no orçamento municipal. Ora, se o contratante tem de auferir esses lucros pecuniarios, não seria preferivel que a camara fazendo o serviço por si mesma, obtivesse para si esses lucros? Como fazer doação á um contratante d'aquillo que deve pertencer á camara?

O Sr. Barão de Nazareth — A camara ha de ter sempre um preposto.

O Sr. Ulysses Vianna — E o contratante não terá os seus prepostos, não terá de os pagar?

O Sr. Barão de Nazareth — Seria muito mais oneroso para a camara.

O Sr. Ulysses Vianna: — E' o que convém provar.

Sr. presidente, V. Exc. advirtio-me de que a hora estava terminada. Eu poderia entrar na segunda parte do edital, para a qual o nobre deputado me convidou, e provar que é ella uma nova invasão de attribuições que não pertencem á camara; mas limito-me á estas observações.

Voto pelo requerimento em discussão.

E' lido e approvado um requerimento do Sr. Pitanga prorogando a hora de expediente por mais 30 minutos.

Continúa, portanto, a discussão do requerimento.

O Sr. José Maria — Voto, Sr. presidente, pelo requerimento do nobre deputado, porque quero que a luz se faça.

Estou convencido de que as informações dadas pela camara serão satisfactorias; entretanto não posso deixar de vir á tribuna, não na qualidade de official-maior da municipalidade como fui provocado...

O Sr Pitanga — Creio que não offendi a V. Exc. chamando-o de official-maior?

O Sr José Maria — .. mas como deputado.

Eu poderia tambem dizer, mas não o faço, que o nobre deputado pedio essas informações na qualidade de 3º supplente...

Venho apenas mostrar, Sr. presidente, que S. Exc. apresentando este requerimento, mostrou de alguma sorte má vontade áquella corporação ou pelo menos ao seu digno presidente, á quem fez censuras, embora incabidas.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não me póde emprestar pensamento que eu não tive

O Sr. José Maria — Começou o nobre deputado fazendo notar que o edital tenha sido assignado pelo presidente da camara municipal, o campeão (no que folgo de acompanhar S. Exc.), que mais se havia opposto, que se oppoz com todas as forças á passagem do arrendamento do mercado por tres annos.

O Sr. Pitanga — Do contrato de carnes verdes.

O Sr. José Maria — Ou isto, foi um *lapsus linguæ*.

Mas, é preciso notar, Sr. presidente, as questões não são identicas, e quando fossem, não haveria nisso coherencia por parte do illustre Sr. Dr. José Mariano, porquanto elle, na qualidade de presidente da camara, não se póde eximir, assim como o secretario, de assignar os editaes, embora encerrem elles resoluções tomadas com sua opinião, embora tenha sido vencido. (Apoiados).

O nobre deputado disse que a actual camara municipal pretende realisar um contrato equivalente ao apresentado na camara passada, e contra o qual se pronunciou o digno Sr. Dr. José Mariano; provarei que S. Exc. labora em erro, que não differe completamente de outro.

O contrato de que falla S. Exc. restringia a concurrencia...

O Sr. Pitanga Não apoiado!

O Sr. José Maria — ... ao passo que essa é ampliada com o alvitre que faz objecto do edital da camara. Aqui não se restringe a liberdade de commercio, porque os marchantes podem abater quantas rezes quizerem; muitas outras pessoas poderão tambem fazel-o e o preposto da camara apenas, nas occasiões em que a carne não fôr sufficiente para o abastecimento da cidade, abaterá rezes que venham sanar essa falta, impedindo-se assim o monopolio, que agora tanto opprime a população desta cidade. (Apoiados).

Já vê, V. Exc., que a questão que ora se ventilla, differe e differe muito da outra.

Então, a camara determinava o numero de rezes que deviam ser abatidas diariamente, devendo o seu contratante abater a metade, e podendo os marchantes abater apenas a outra metade. Eis ahi o monopolio, e monopolio odioso. Restringia-se a livre concurrencia. Se um individuo quizesse abastecer o mercado com 20 ou 30 rezes, não o podia fazer, porque a camara lh'o vedava.

Com a nova resolução o que succede? Quando os marchantes, reunidos em associação, abaterem rezes em numero menor do que o necessario para o abastecimento da população, o preposto da camara supprirá essa falta, não podendo todavia vender a carne por preço superior á 400 e 480 réis o kilo, como foi estipulado na lei do orçamento.

Assim, comprehende perfeitamente a casa, ao mesmo tempo abastece a população e obsta á que os marchantes elevem o preço da sua, por isso que a carne do preposto da camara é vendida por preço modico.

E' claro, portanto, Sr. presidente, que a medida tomada mui patrioticamente pela camara municipal do Recife, tende a salvar a população que morre a fome, porque não póde comprar carne a 800 e 900 réis o kilo. (Apoiados).

O Sr. Pitanga — Isso são palavras cheias

O Sr. José Maria — Esta é a realidade, meu collega. Palavras cheias foram as que V. Exc. proferio.

O Sr Pitanga — O povo é quem paga!

O Sr José Maria — Já vê, V. Exc., Sr. presidente, que a camara municipal não restringe a livre concurrencia, e muito menos trata de estabelecer um monopolio odioso, como quiz fazer acreditar o nobre deputado.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. José Maria — V. Exc. agora é quem está soffrego Quando fallava censurou-me por ter-lhe dado um aparte, e agora está á interromper-me a cada instante. V. Exc. está no seu elemento, tome a palavra e conteste com factos o que hei dito.

Sr presidente, a camara não impõe preço: abate rezes para vender por uma quantia modica, dando liberdade aos marchantes para venderem quanta quizerem e pelo preço que bem lhes approver. Logo não ha privilegio, logo o nobre deputado não disse a verdade, avançando que a camara impunha o preço. Ella não determina o minimo porquanto deve vender o seu preposto, quanto mais os marchantes; apenas estabelece, como medida salvadora para a população, que aquelle não poderá exigir mais de 400 e 480 reis por kilo, podendo vender por menos. Os marchantes, porém, continuarão a vender como bem entenderem, a seu arbitrio.

Como póde succeder, entretanto, que o preposto da camara tenha prejuizo, se comprar o gado por preço tal que só possa vender a carne por quantia superior á determinada, a municipalidade que dispõe de 20 000$000 dados por esta casa para abastecimento desse genero de primeira necessidade, e tendo só em vista favorecer a população, arrancal-a das garras de uma companhia monopolisadora, reporá o que elle por ventura vier a perder.

Disse o nobre deputado que a camara exhorbitou em suas attribuições; não é exacto, por isso que o anno passado foi votado nesta casa um projecto firmado pelos nobres deputados os Srs. Ayres-Gama, Deodoro Ulpiano e por mim, dando á camara autorisação para despender até 20:000$000 para abastecimento de carnes verdes.

Consequentemente ella não exhorbitou em suas attribições.

O Sr. Estevão de Oliveira — Este projecto foi até como emenda ao orçamento.

O Sr. José Maria — Diz o edital na causula 9.ª (lê):

« A camara solicitará da assembléa provincial os meios necessarios para a sustentação deste contrato, e *se estes forem negados*, não será obrigada á ir além dos meios de que dispõe actualmente no seu orçamento. »

O Sr. Praxedes Pitanga — E' o inverso; V. Exc. não está lendo o que ahi está.

O Sr. José Maria — V. Exc. continúa soffrego; já usou da palavra, deixe-me agora fallar. Estou lendo o que contém o edital, e sou incapaz de adulterar o que leio.

Queira ter a bondade de fazer justiça ao meu caracter.

A clausula 9.ª diz justamente o que acabe. de ler; ei-la, vou repetir para que V. Exc. note onde está a alteração. (Lê novamente).

Ora, se a assembléa negar, não conceder o que a camara pede, isto é, meios para abater gado, afim de acudir a população da cidade que morre de fome, essa corporação não irá adiante com o contrato, restringindo-o ao recursos de que dispõe, e lhe foram concedidos na sessão do anno passado.

Como, pois, dizer-se que ella commette uma illegalidade?

Dispõe ou não a camara de 20:000$ para abater gado e vender á população pelo preço de 400 e 480 rs.

Diz ou não o edital que ella solicitará autorisação desta casa para dar-lhe novos meios?

Sendo assim, não está patente que ella não exhorbitou nem pretende exhorbitar!

A' que vem, portanto essa grita?

Os nobres deputados que levantam opposição não estão bem inspirados, quando querem estabelecer identidade entre duas casas differentes.

O Sr. Praxedes Pitanga — V. Exc. não tem razão; eu peço a palavra!

O Sr. José Maria — Eu não tenho razão! Quem não a tem é o nobre deputado, que se deixa arrastar por má vontade.

Mostrei, Sr. presidente, que a municipalidade não havia exhorbitado; mostrei que não se queria por forma alguma estabelecer um privilegio odioso; mostrei que o nobre deputado, o Sr. Ulysses Vianna tinha errado, fallar de oitiva, sem conhecimento da causa, avançando uma falsidade e externando ainda uma vez o seu despeito por não terem os seus amigos penetrado no recinto da camara.

O Sr. Estevão de Oliveira — Parece que sim.

O Sr. Ulysses Vianna — E' uma questão que ha de ser debatida mais tarde.

O Sr. José Maria — Não tinha attribuições, disse o nobre deputado! Tinha e muita: ahi está a lei do orçamento que responderá por mim; ahi estão os 20:000$ votados por esta assembléa para o abastecimento de rezes por conta da municipalidade!

Assim, pois, o nobre deputado dizendo hoje que a camara exhorbitou, mostra apenas o despeito de que se acha possuido por não terem assento alli os seus amigos (apartes.)

Senhores, a camara faz editaes, convocando concurrentes: aceitará a proposta daquelle que mais vantagem offerecer; não está obrigada a aceitar o individuo A ou o individuo B. Se a camara procedesse de modo diverso, se nomeasse um individuo certo para este serviço como poderia fazer, dir-se-hia que esta corporação queria favorecer alguem; como porem, tem procedimento diverso, patenteando assim que se acha com intenções ás mais sãs, levantam-se os nobres deputados arrastados pelo odio, fazendo á tão respeitavel corporação as mais injustas censuras. E' o caso de ser preso por ter cão e preso por não ter cão.

Já vê V. Exc., Sr. presidente, que foram infundadas todas as accusações levantadas nesta casa pelos illustres deputados, os Srs. Drs. Ulysses Vianna e Pitanga...

O Sr. Ulysses Vianna — Eu fallei somente uns dous minutos.

O Sr. José Maria — ...e mais do que todas, infundadada foi a accusação de ter o actual presidente da camara assignado o edital...

O Sr. Ulysses Vianna — Eu me referi á camara municipal.

O Sr. José Maria — Não estou me referindo a V. Exc., e sim ao Sr. Dr. Pitanga, que foi quem o disse.

Era obrigação do presidente assignar o edital, não podia eximir-se de fazel-o. O nobre deputado sabe perfeitamente disto.

O Sr. Praxedes Pitanga — Não sei.

O Sr. José Maria — V. Exc. é muito entendido em negocios de camaras municipaes, e portanto não póde ignorar isto.

O Sr. Praxedes Pitanga — Não tanto como V. Exc.

O Sr. José Maria — Eu não o sou, mas no terreno da lei estou sempre disposto a acompanhar V. Exc., embora muito de longe. V. Exc. pode voar, mas eu hei de seguil-o sempre, embora em distancia quasi a perdel-o de vista.

Tenho concluido.

(Muito bem).

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, volto a tribuna apenas para fazer ligeiros reparos.

Hei de e prometto entrar profundamente na discussão; não a quero azedar antes de tempo. Mas não posso deixar sem algum reparo o dizer-se que eu voto odio a S. Exc., presidente da camara municipal.

O Sr Barão de Nazareth — Eu não disse que V. Exc vota lhe odio.

O Sr. Pitanga — Creio que nem tenho contas a ajustar com S. Exc. como declarou o Exm. Sr. Barão de Nazareth, nem venho prevenido contra S. Exc. como disse o Sr. Dr. José Maria.

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. Pitanga — Vim á tribuna, como qualquer deputado, cumprir um dever. Ligando interesse especial; constituindo-me membro adjunto da commissão de camaras municipaes; vendo nos jornaes um edital que me pareceu fóra das attribuições da camara, por isso que as bazes não poderiam ser dadas como certas sem que tivessem sido approvados por esta assembléa, a quem compete designal-as e approval-as; não querendo que continuasse a camara a convocar concurrentes para fazer méras experiencias, para o que não tem competencia, vim apenas pedir que a camara declarasse se o edital era com intenção de cumprir o disposto no § 13 do n. 12 do art. 2º da lei 1,515, ou se era uma cousa assim separada, como o anno passado pretendera fazer.

Mas Ss. Excs. entraram tão açodadamente na discussão, que o nobre deputado disse que eu queria ajustar contas velhas, mesmo deste lugar, como se fosse do meu caracter ajustar contas na posição de deputado provincial. Eu, que tenho bastante coragem para ajustal-as em qualquer lugar e com qualquer individuo, repillo qualquer insinuação que tenha por fim fazer crer que eu quero aqui menosprezar S. Exc. o Sr. presidente da camara, com quem entretenho relações, e a cuja illustração rendo respeito.

Em segundo lugar venho contestar o direito, que se disse ter a camara, e muito menos por edital, cujas bases não sujeitou a approvação, e as dá, ao contrario, como certas e firmadas, sendo que só virá á assembléa pedir valores para a manutenção desse contrato ..

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Pitanga Para quantos quizer.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. julga que a camara podia fazer esse contrato dando um privilegio, sem que fosse approvado pelo conselho? V. Exc. não ignora que não podia fazel-o.

O Sr. Pitanga Quer que responda symbolicamente? não póde; e é por não poder que venho extranhar que seja publicado um edital, com o fim de estabelecer um privilegio, para o que a camara não tinha autoridade, e estabelecel-o identico ao que já fôra julgado sem razão pelo presidente da provincia.

Feitos estes reparos eu me aguardo para quando vierem as informações e prometto satisfazer a qualquer dos nobres deputados, que se quizerem empenhar na discussão.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu ganho nisto, por que aprendo.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação e approvado o requerimento.

Vai a imprimir a redacção do projecto n. 96 de 1880.

ORDEM DO DIA

E' approvado em primeira discussão o projecto n. 67 de 1880, cuja votação ficara encerrada na sessão anterior.

Entra em segunda discussão art. 1º do projecto n. 19 de 1880, approvando dous artigos de posturas da camara municipal do Recife sobre a construcção de sotêas.

Ninguem pedindo a palavra e, indo proceder-se á votação, fica esta adiada por ter-se reconhecido não haver numero.

O Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: primeira discussão dos projectos ns. 10 deste anno e 56 de 1880; segundo do de n. 51 de 1880 e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 23 Srs. deputados.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, transmittindo o relatorio da camara municipal de Agua-Preta. — A' commissão de rendas municipaes.

Outro, do mesmo, informando sobre os passes gratuitos da estrada de ferro do Recife á Caxangá. — A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, transmittindo um projecto de posturas, em original, da camara municipal de Leopoldina. — A' commissão de exame de posturas.

Outro, do mesmo, transmittindo os orçamentos de receita e despeza das camaras municipaes de Ouricury e Vertentes para o exercicio de 1881—1882. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro, do mesmo, transmittindo um officio com uma postura da camara municipal do Espirito-Santo. — A' commissão de exame de posturas.

Uma petição de Manoel Tavares de Aquino, proprietario de 23 meia-aguas nos beccos do Aquino, requerendo votação de credito para alli se collocarem dous lampeões da illuminação á gaz. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro, de D. Mafalda Augusta Pereira, ex-professora particular e contratada, requerendo concessão do titulo de habilitação profissional. — A' commissão de instrucção publica.

Outra, dos terceiros officiaes da secretaria da presidencia, requerendo augmento de vencimentos. — A' commissão de ordenados.

Um abaixo assignados de camaristas, proprietarios e moradores da cidade de Olinda, requerendo consignação de verba no orçamento, para serem alli collocados mais 50 lampeões da illuminação a gaz. — A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. Espirito-Santo, pela ordem, reclamou contra um aparte seu alterado no discurso do Sr. Ulysses Vianna: este respondeu affirmando que respeitou as notas tachygraphicas.

Em seguida, e, depois de orarem os Srs Barão de Nazareth e Maximiano Duarte, foi regeitado o requerimento do primeiro Sr. deputado, adiado na sessão antecedente, havendo desistido da palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

Foi mandado á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça a administração da provincia as seguintes informações:

« 1.º Quaes os motivos porque, tendo sido duas vezes requisitados pelo juiz de direito da Victoria, para serem alli julgados pelo tribunal do jury, têem deixado de ser para alli remettidos os individuos pronunciados pelos crimes commettidos em 27 de junho de 1880.

« 2.º No caso de serem molestias os motivos allegados, se foram taes molestias comprovadas com exames medicos, e, neste caso, copias authenticas dos respectivos exames. — *Barão de Nazareth.* »

Este requerimento ficou adiado, pela hora, depois de orarem os Srs. João de Sá, José Maria, que requereu e obteve urgencia por via-

MUTILADO

ILEGÍVEL

te minutos, Estevão de Oliveira e Ulysses Vianna. Ficando com a palavra o Sr. Barão de Nazareth, que tambem requereu, mas não obteve urgencia, por quinze minutos para continuar a discussão.

Passando-se á ordem do dia:

Votou-se, foi approvado, em segunda discussão, sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Espirito-Santo, o projecto n. 14 deste anno (factura de uma estrada de Itapissuma a Nazareth), sendo regeitada a emenda do Sr. João de Sá.

Approvou-se, em 1.ª discussão, o projecto n. 78 de 1880 (isenção do imposto de decima á irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio), sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Eudoxio de Brito.

Em 2.ª discussão approvou-se o projecto n. 80 (regulamento para os cemiterios de fóra da capital), e em 1.ª o de n. 79, (dispensa do pagamento da 4.ª prestação que deve Joaquim Pereira Ramos da Silva Porto á camara municipal da Victoria), ambos de 1880

Posto em 1.ª discussão o projecto n. 18 deste anno (autorisação á camara municipal do Recife para pagar vencimentos de empregados), foi encerrada, depois de orarem os Srs. Souza Pitanga e José Maria, não votando por falta de numero.

Finalmente entrou e ficou adiado em 2.ª discussão, o projecto n. 90 de 1879 (arts. de posturas de Pão d'Alho).

O Sr. Ulysses Vianna, pela ordem, requereu que se considere na ordem do dia o projecto n. 10 deste anno.

O Sr. presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 17 e 20. 2.ª do de n. 10; 3.ª dos de ns. 2 e 14 todos deste anno e de ns. 51 e 78 de 1880 e continuação da antecedente.

Thesouro provincial. —Pela inspectoria dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias:

« N. 834.—Thesouro provincial de Pernambuco, 25 de janeiro de 1881. — O inspector do thesouro provincial communica ao Dr. administrador do consulado, para sua sciencia e devida execução, que por portaria de hontem datada, resolveu o Exm. Sr. presidente da provincia negar provimento ao recurso interposto por Monhard, Mettler & C., do julgado da junta desse thesouro, que confirmou a exigencia dessa repartição referente á cobrança, nos termos do art. 87 do Reg. de 4 de julho de 1879, do imposto de consumo sobre direitos pagos em outras provincias, por mercadorias que nesta deram entrada posteriormente.

« Porquanto, nem só a lei do orçamento actual n. 1.499 não revogou o artigo citado, como ainda o imposto de consumo tem por assento os direitos de importação e não a taxa de expediente a que são sujeitas as mercadorias estrangeiras navegadas por cabotagem, conforme a disposição do referido art 87, não podendo por conseguinte sobre esta taxa deduzir-se o imposto provincial, segundo pretendiam os recorrentes, cuja intelligencia, contraria á praxe até hoje seguida neste ramo da arrecadação, exigindo duas tarifas para percepção do mesmo imposto, seria a aniquilação deste para encaminhar em tal caso toda importação para outras provincias, d'onde viriam seguida para esta por cabotagem, e assim sujeitas a uma taxa minima.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 839.— Thesouro provincial de Pernambuco, 29 de janeiro de 1881. — O inspector do thesouro provincial inteirado de haver o Sr. collector de Aguas-Bellas, recebido a relação nominal dos contribuintes por impostos de situação nessa collectoria, e que deixaram de solver seus debitos no exercicio de 1877—78, lhe declara que deve proceder a cobrança de accordo com o que lhe foi explicado em portaria n. 821, de 18 deste mez, na parte concernente ao pagamento simultaneo de juros e multa, ficando certo, porem, de que nessa cobrança deverá antes de tornar effectivo o disposto no art. 12 da lei n. 1.499 abrir o prazo do art. 36 do Reg. de 7 de julho de 1879, durante o qual sómente exigirá a multa daquelles que acudirem ao pagamento.

« Importa ainda declarar a S. S. que nas imposições como a decima sendo onus real, acompanha o predio, e assim é pela contribuição obrigado o actual possuidor; e quanto as circumstancias outras a que allude, tem esta inspectoria á ponderar, que a relação remettida está de accordo com os lançamentos procedidos pela collectoria de Bom Conselho, antes da creação dessa por desannexação daquella.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 846.—Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1881. —O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Floresta, que no exame de suas contas, relativas ao periodo de 13 de dezembro de 1878 a 30 de setembro de 1879, verificou-se não haver S. S. remettido as guias de arrecadação do imposto de bens do evento, ter dividido por semestres o recebimento do imposto de 8 %, e finalmente haver emittido conhecimentos em manuscripto para cobrança do imposto de 3$500 por cabeça de gado vaccum para consumo.

« E como taes circumstancias constituam formal infracção ao disposto nos arts. 7 § 13, 31 e 57 do regulamento de 7 de julho de 1879, que e reproduzio do regulamento anterior, tem esta inspectoria por dever estranhar o procedimento de S. S., recommendando-lhe a fiel observancia das disposições regulamentares, que não devem ser infringidas por forma alguma, e sim completamente respeitadas em sua lettra, e determinando-lhe a remessa das guias acima mencionadas.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 849.—Thesouro provincial de Pernambuco, 4 de fevereiro de 1881. — O inspector do thesouro provincial tem presente o officio do Sr. collector de Itambé, datado de 27 de janeiro ultimo, em que lhe transmitte copia do lançamento procedido para cobrança da imposição decretada no § 19 art. 2º da lei n. 1,499, e uma relação de industrias que por não acharem-se contemplados os contribuintes na collecta geral e não ter essa estação base para o seu lançamento, não lhes foram fixadas as respectivas quotas.

« Em resposta lhe declara esta inspectoria como preliminar, que ás collectorias provinciaes incumbe para cobrança da referida imposição proceder a lançamento seu com os dados obtidos e de accordo com o decreto regulamentar n. 5,690 de 15 de julho de 1874 e tabellas annexas ao decreto n. 6,980 de 20 de julho de 1878, sendo-lhes licito e de obrigação supprirem qualquer lacuna e rectificarem algum engano que encontrar possam nos mesmos dados; visto que a referencia do § 19 da lei do orçamento ás imposições geraes não lhes tirou a autonomia, nem as exautorou nessa parte da iniciativa e attribuições que lhes são proprias.

« Neste sentido, pois, deverá S. S. proceder comprehendendo na collecta as industrias e profissões cujo exercicio tenha lugar, e della excluindo aquellas que hajam cessado, sem embargo do que conste da collecta geral, a que não tem de cingir-se litteralmente; e para o lançamento na hypothese da relação supra referida se regulará S. S. pelas tabellas, para que conhecida a imposição geral, della forme o quantum da provincial, nos termos do art. 2º § 19 da lei do orçamento.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 883.—Thesouro provincial de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1881.—O inspector do thesouro provincial em resposta ao officio do Sr. collector de Agua Preta, sob n. 24 e data de 8 do corrente, lhe declara, que a referencia feita pelo art. 1º § 26 da lei n. 1,499 do orçamento actual á lei n. 1.179 não innovou a taxa de heranças e legados, mas firmou que regula-se esta pela forma ordinaria na razão de 15 e 20 %, segundo a ordem dos gráos de parentesco estabelecida no art. 3º do regulamento de 23 de julho de 1874.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N 880.—Thesouro provincial de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1881. — O inspector do thesouro provincial em resposta ao officio do Sr. collector de Agua Preta, datado de 16 do corrente, lhe declara, que não podem comprehender-se para deducção da taxa de heranças e legados nesta provincia os bens de qualquer inventariado situados em outra.

« Portanto, para esse fim, não cabe no inventario a que se procede nesse municipio do espolio do reverendo João Barbosa Mendes da Rocha accumular-se o valor de bens retirados da provincia da Parahyba; e somente será a taxa deduzida, segundo preceitúa o art. 2º do regulamento de 23 de julho de 1874, do que era possuido por aquelle finado nesta provincia no tempo de sua morte, e foi transmittido a titulo de herança ou legados.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 896.—Thesouro provincial de Pernambuco, 24 de fevereiro de 1881.—O inspector do thesouro provincial communica ao Sr. collector do Cabo, que em sessão de hoje resolveu a junta da fazenda provincial mandar restituir a Miguel Antonio Portella, cuja petição foi por S. S. informada de officios de 27 de dezembro e 28 de janeiro proximo passado, a differença resultante da accumulação do imposto especial sobre o fumo e seus preparados, não porque fosse abolido este imposto pela lei geral n. 3,017, mas pela razão de não caber o procedimento de S. S. para os effeitos do disposto no § 19 art. 2º da lei n. 1,499 que só cogita da imposição sobre industrias e profissões propriamente, e assim exclue a accumulação de taxa de imposto diverso, quando além disso na hypothese dava se a especie prevista e regulada pelo art. 17 do decreto regulamentar n. 5,690 de 15 de julho de 1874.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Jury do Recife.—Foram hontem submettidos á julgamento os réos:

Valerio Francisco Regis, accusado de haver, á 28 de agosto de 1879, nas Cinco Pontas, freguezia de S. José ferido gravemente á Amancio Francisco Bezerra: teve por defensor o Sr. Dr. Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão. Foi condemnado á nove annos e quatro mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

Antonio Gomes Wenderley, accusado de haver, á 16 de maio de 1879, no caes da detenção, ferido á Firmino Correia de Brito; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi condemnado á um mez de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

Promotor publico — Por portarias da presidencia da provincia, de 21 do corrente: á pedido, foi exonerado o promotor publico da comarca de Bom-Jardim; e foi nomeado para o substituir o bacharel Julião Tenorio de Albuquerque.

Alfandega—Por portaria da presidencia, de 21 do corrente, foi concedida, ao tenente honorario do exercito Horacio Pires Galvão, a exoneração que pedio de fiel de armazem da alfandega, por ter sido provido vitaliciamente nos officios de distribuidor e contador do civel, orphãos e ausentes da comarca do Recife.

Club Democrata. — Essa sociedade procedeu, á 17 do corrente, a eleição da sua nova directoria, que ficou assim organisada: presidente, Dr. Joaquim Theodoro Cysneiro de Albuquerque; vice presidente, Antonio Gomes de Mattos; secretarios, Arthur de Mattos, Thomaz de Lemos Duarte; orador, Dr. João de Oliveira; thesoureiro, João Walfredo de Medeiros; procurador, Alfredo Pessoa; conselheiros, José Faustino Porto, Bellarmino Carneiro, Antonio Carlos Ferreira da Silva, Menna da Costa, J. Lucas Maracajá, Dr. Antonio de Souza Pinto.

Club Sete de Setembro. — Hoje deve realisar-se sessão da assembléa geral, para posse da nova directoria.

City of Rio de Janeiro. — Telegramma particular noticia que esse vapor, da companhia Americana, só sahio de Nova York para os portos do Brasil, á 16 do corrente, pelo que só de 3 a 4 de abril poderá aqui chegar

Anniversario. — Completa hoje 84 annos de idade S. M. o imperador da Allemanha, e rei da Prussia, Guilherme I.

Monte de Soccorro. — Termina quinta-feira (24 do corrente) o praso para o resgate das cautellas de penhores, vencidas até 28 de fevereiro.

Construcção de calçadas. — De accordo com os arts. 109 a 113 da lei provincial n. 1,129 de 26 de junho de 1873, a camara municipal do Recife marcou o praso de 30 dias, contado de 17 do corrente, para os proprietarios de predios desta cidade construirem as calçadas ou passeios de suas casas, na fórma e com as dimensões alli marcadas.

Abastecimento de carnes verdes—No dia 2[illegible] do corrente termina o praso, marcado pela camara municipal do Recife para a recepção de proposta para o abastecimento de carnes verdes á população da cidade do Recife, mediante as clausulas que vão mencionadas no edital publicado na secção competente deste *Diario*.

Faculdade de Direito — No dia 26 do corrente (sabbado), ás 2 horas da tarde, na secretaria dessa repartição, encerra se a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento da cadeira de francez do curso preparatorio.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Conde d'Eu* e pelos navios *Tentativa, Harriet e Stella* vieram para nosso mercado: bacalháo, 6,250 barricas e 1,545 meias; café, 22 saccos; vermouth, 5 caixas; xarque, 161,970 kilos.

Dinheiro — O vapor *Conde d'Eu* trouxe para:

Luiz Antonio Siqueira	2:758$500
Antonio A. de Souza Aguiar	1:250$300
Albuquerque & Filhos	1:2[illegible]$000
Belarmino Gonçalves de Albuquerque	1:000$000
Narciso Maia & C.	550$000
Gustavo da Silva Antunes	550$000
Gonçalves Irmãos & C.	307$000
Souza Nogueira & C.	255$000
Joaquim da Silva Ribeiro	248$51

Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios.—A commissão encarregada de obter livros para esta bibliotheca, tem recebido os seguintes, offerecidos:

Pelo Sr. Duprat, 12 numeros do *Brasil Agricola*.

Pelo Sr. Alfredo Ducasble, 10 exemplares de seu *Curso de Calligraphia* para uso das aulas.

Pelo Sr. F. J. Pereira da Costa, 1 vol. Ed. Grauert—*Industria, Commercio e Bancos*

Pelo Sr. João Ramos 1 vol. *Saint Laurent, Dictionnaire Encyclopedique*, e 1 vol. *O Centenario de Camões*.

Pelo Sr. José V. Meira de Vasconcellos, 2 exemplares de sua obra—*Noções de Physica*, sendo 1 exemplar para a bibliotheca e outro para o Sr professor de physica do Lyceu de Artes e Officios.

Pelo Sr. tenente Pedro Paulo dos Santos, 9 vols.—*Annaes da Assembléa Provincial*, 19 folhs.—*Revista do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco*, e 1 vol. R. Braga—*Memorial Historico da Irmandade do Santissimo Sacramento*.

Pelo Sr. Manoel Clementino Ribeiro, 1 vol.—*Encyclopede Roret, Lithographie*.

Pelo Sr. José Nogueira de Souza, proprietario da livraria Economica, 2 vols. J. S. Ribeiro—*Historia dos Estabelecimentos Scientificos, Litterarios e Artisticos de Portugal*, e 3 vols. M. Blanqui—*Cours d'Economie Industrielle*.

Pela directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, o seu relatorio do anno findo.

Imprensa. — Recebemos e agradecemos um exemplar do folheto — *O provimento das igrejas parochiaes ou o concurso parochial conforme as leis canonicas e praticas*, pelo illustrado Sr. conego da sé de Olinda, Dr. Francisco do Rego Maia.

Sociedade Pugna Litteraria—Esta sociedade fez este anno a sua primeira sessão ordinaria no dia 17 do corrente, sob a presidencia do Sr. Eduardo Estanislão.

Havendo numero legal, foi lida e approvada a acta da sessão de posse.

Foram offertadas á bibliotheca da sociedade diversas obras pelos socios Eduardo Estanislão e Simplicio Mavignier.

Por ordem do Sr. presidente foi suspenso o Sr. Pinto Junior, por 3 sessões ordinarias, segundo o art. 14 do respectivo regimento interno.

Foi designado o dia 24 para nova sessão, sendo a ordem do dia: sorteio de theses e jurys historicos.

Asylo de mendicidade — No dia 25 do corrente celebra este pio estabelecimento o 11º anniversario de sua installação.

A's 11 horas da manhã será cantada uma missa solemne na respectiva capella, e depois exposto o estabelecimento á visitação publica até ás 5 horas da tarde.

Recurso eleitoral—Em seu numero de 15 do corrente, o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, escreveu as seguintes linhas, em que emitte juizo sobre uma hypothese dada em Barra Mansa acerca dos recursos eleitoraes facultados pelo decreto n. 3,029 de 9 de janeiro ultimo:

« Com o tempo vão surgindo novas difficuldades na pratica das instrucções expedidas para o primeiro alistamento. A pressa com que foi necessario regular a execução da lei eleitoral deu causa a que ficassem obscuros varios pontos, que seguramente necessitavam mais acurado exame. Além disso a estreiteza dos prazos, quer do concedido pela lei para o alistamento, quer do que medeiou entre a publicação das instrucções e o começo das operações eleitoraes, não tem permittido á população, e, digamos mesmo aos juizes, inteirarem-se devidamente de todas as particularidades do novo mechanismo, que não conta a simplicidade entre os seus meritos. Podemos avaliar o que irá nas provincias, mórmente nos municipios do interior, pelo que se ha dado na côrte, debaixo dos olhos do governo imperial, onde decisões importantes acerca da prova da renda só aos ultimos dias do alistamento vieram corrigir patentes lacunas da lei.

« Em Barra-Mansa, do Rio de Janeiro, occorre agora uma duvida não suscitada em outra parte, e que reclama providencia com que se torne exequivel uma disposição da lei.

« Tendo o juiz de direito mandado incluir no alistamento varios cidadãos, em virtude de sentenças proferidas nos termos do art. 69 das instrucções, interpuzeram recurso dessas sentenças, segundo é facultado pelo art 71, dous eleitores da actual legislatura. Entendendo com todo o fundamento que o eleitor de que trata o mesmo art. 71 é o do novo systema, declarou por despacho o juiz recorrido caber aos recorrentes tão sómente o direito de protestarem pelo recurso para o intentar quando se acharem alistados eleitores.

« A lei no § 3º do art. 5º estabelece que da sentença do juiz de direito, nos casos de admissão de alistandos, poderá recorrer para o tribunal da relação, dentro do prazo de 10 dias, qualquer eleitor da parochia ou districto; e por sua vez as instrucções, no art. 71, reproduzindo a citada disposição, apenas accrescentaram, como era de direito, que o prazo para a interposição do recurso deve ser contado da publicação da sentença.

« Para nós é inquestionavel que o recorrente sómente póde ser o eleitor do novo systema, e pondo de parte outras razões, contentar-nos-hemos com lembrar que, se a lei e as instrucções cogitassem dos eleitores da actual legislatura, restringiriam consideravelmente o recurso, só o facultando a uma corporação tão pouco numerosa como o antigo eleitorado. Esta consideração parece-nos decisiva, porque o recurso é uma garantia da verdade do alistamento e a lei não podia ter a intenção de amesquinhal-a.

« Mas como se fará exequivel o art. 71 das instrucções? Considerar-se-ha apto para recorrer da sentença do juiz o cidadão que houver sido incluido no alistamento, bem que o processo deste não esteja concluido?

« Entendemos que a decisão não póde deixar de ser affirmativa, ja porque o registro do alistamento e a entrega do diploma são apenas garantias da identidade do eleitor, que começa a sel-o desde que é mandado incluir no mesmo alistamento, já porque, não podendo o recurso ser interposto além de 10 dias após a publicação da sentença, esta importante garantia ficaria burlada a ter-se de esperar a conclusão de todas as operações do alistamento para que se reconheça no cidadão o direito de eleitor.

« O despacho do juiz de Barra-Mansa, sendo conforme a direito na parte em que julga incompetentes os eleitores da actual legislatura para interporem o recurso do art. 71, não o é quando admitte o protesto dos recorrentes para recorrerem depois de alistados. O prazo do recurso é fatal e não póde por tal modo nem por outro ser adiado

« A lacuna das instrucções é todavia evidente, porque deixam entregue á fluctuação da hermeneutica um ponto grave, qual é saber desde quando começa para o alistado o direito de eleitor. »

Chile e Perú.—Lê-se n'uma correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« Ao governo chileno pertencem, por direito de conquista, os depositos de guano, com o direito absoluto de dispôr d'elles como julgar conveniente. Durante a guerra consentio que se embarcasse guano por conta dos possuidores de *bonds*, mas com tres condições; Primeira, o pagamento de um direito de 30 shillings por tonelada; segunda, a nomeação de uma firma á qual seria confiado o recebimento e a venda de guano; terceira, o deposito do producto liquido do guano n'um banco, em nome do ministro chileno e da firma indicada, em quanto se registram os *bonds* peruanos; e estando o registro completo, o fundo deve ser distribuido entre os possuidores de *bonds* registrados.

« Diz-se que o que se tinha em vista com a segunda e a terceira condições era evitar, que certas pessoas ou firmas, que se suppõe terem fornecido recursos e mesmo material de guerra ao governo peruano, obtenham a administração do negocio de guano e tambem obstar a que o producto das vendas de guano venha a cahir em mãos de peruanos.

« Ainda mais: o ministro chileno faz vêr que o tribunal de justiça, nomeando os recebedores, tornou impossivel o cumprimento das condições segunda e terceira do governo chileno e tirou o negocio das mãos da firma respeitavel, que elle, como agente do seu governo, nomeou. Isto no entender do ministro chileno é falta de boa fé por parte dos possuidores de *bonds*, e annulla todo o accordo

« Diz, finalmente, que dirigio-se ao seu governo e espera instrucções. Se o seu governo abraçar a sua opinião, suspenderá a remessa de guano e então os possuidores de *bonds* não deverão gratidão aos autores, no pleito Watson contra Cave. Resta vêr se é possivel chegar a alguma composição.

« A 29 de janeiro o *Temps* de Paris annunciou nos seguintes termos as condições de paz que o Chile propõe:

« Cessão de Antofagasta e districto circumvisinho; entrega da esquadra alliada; pagamento de uma indemnização de guerra na importancia de 750,0 0:000 de francos.

« O Perú deverá contribuir para esta com 500,000:000 de francos e a Bolivia com...... 2 0,000:000; emquanto a indemnização não fôr paga integralmente, o Chile occupará Callão e extrahirá o guano, o cobre e o salitre por sua conta. »

« Em artigo de fundo o *Times* do dia 30 de janeiro disse:

« A retirada de Pierola, *motu proprio*, da direcção dos negocios, ha de contrabalançar muito as perdas que o Perú terá de soffrer como pena d'esta guerra desastrosa.

« A fronteira chileno-peruana, que, nenhum valor tinha para qualquer dos Estados na data da sua emancipação, tornou-se objecto de contenda logo que o commercio de guano e de nitrato de soda chegou ao seu maior desenvolvimento. Foi o rei estrume que fez brigar estas duas republicas: e ninguem póde dizer que outros interesses materiaes pódem estar latentes n'esses territorios disputados entre os diversos estados sul-americanos, e que pódem vir a ser causas ou pretextos para dissenções futuras.

« Tem se allegado, ou pensado, que o successo do Chile foi devido ás medidas que tomou em tempo para garantil-o; e tem-se considerado os seus preparativos feitos com antecedencia, como prova de premeditação por sua parte. Mas as victorias chilenas pódem, certamente, ser attribuidas a outras causas.

« No começo da guerra, para os estranhos, nada parecia mais natural do que, que o Perú, possuindo territorio mais extenso, população mais numerosa e a reputação de uma riqueza sem limites, sahisse vencedor. Mas não se conservou em mente que o Chile era, a todos os respeitos, um estado organisado; que as suas finanças estavam em condição mais prospera, que o seu governo dispunha melhor dos recursos do paiz e da sympathia do povo, de modo que o Perú teve desde o começo de lançar mão do recrutamento forçado, mas o Chile contava com os voluntarios e teve ao seu serviço poucos homens de côr.

« O Chile era comparativamente um estado *branco*; a sua força estava na sua população mineira e agricola, pela maior parte descendentes de europeus, adiantados nas idéas de civilisação, sujeitos á ordem e á disciplina, habituados a serem guiados e governados pelas classes superiores. O Perú tinha de dirigir uma massa bruta, pouco mais elevada que os escravos e os selvagens; confiava apenas no impeto e na furia.

« O Chile é hoje vencedor, póde tratar com o seu inimigo procedendo em vista dos principios que o codigo de guerra do velho mundo sempre sanccionou. Mas, mesmo no velho mundo, milhões de territorios tomados como despojos da guerra, hoje em dia parecem pouco aproveitar aos conquistadores; e seria um grande triumpho para os americanos, se o exemplo de uma politica mais sã e mais generosa partisse d'elles.

« De nada valeria insistir o Chile em ser pago até o ultimo real. O Perú ha de continuar a ser por muitos annos um estado fallido, e a perda de territorio não ha de, por certo, contribuir para melhorar o seu estado financeiro. »

« Tudo isto, sem duvida, soa muito bem. Mas o que é certo é que sendo victorioso n'uma guerra de defeza, o Chile tem direito á uma indemnização do seu custo, á uma garantia para o futuro e ao castigo dos seus provocadores. »

Anecdotas do tempo do 2º imperio francez—São do folhetim *Ver, Ouvir e Contar*, de Paris para o *Jornal do Commercio*, do Rio, as seguintes linhas:

« A *Nouvelle Revue*, dirigida por Mme. Edmond Adam, acaba de publicar uma série de cartas de Prosper Mérimée, membro da Academia Franceza, amigo particular da imperatriz Eugenia, commensal de Napoleão III. As cartas são dirigidas ao Sr. Panizzi, o sabio italiano que foi bibliothecario do British Museum de Londres. Formam uma historia anecdotica muito interessante do reinado de Napoleão III, o Taciturno.

« A politica é sempre em todos os paizes um drama ou uma comedia: drama ou comedia, compõe-se ella de duas partes; uma que se representa no scenario, perante o publico, onde os actores comparecem competentemente pintados, caiados e ataviados de europeis, com todos os accessorios da sua profissão—profissões de fé, discursos parlamentares, fallas do throno, notas diplomaticas; outra que se passa nos bastidores, quando os actores ainda não estão empoados, quando ainda não tem as faces avermelhadas. Para os curiosos esta é a mais sincera!

« Merimée, homem de talento fino e scepticio, descreve-nos a côrte do terceiro Napoleão do modo mais curioso. As revelações politicas que nos faz não interessam aos leitores Contento me, pois, de colher aqui e acolá algumas anecdotas.

« Em Fontainebleau, em novembro de 1863, a côrte diverte-se. A imperatriz estuda italiano com um addido da embaixada de Victor Manoel, o *cavaliere* Alberti. Representa se uma comedia escripta pelo duque de Morny O assumpto tinha sido dado por Napoleão, e intitulava-se: *A corda sensivel*. Os actores eram Mérimée e o duque de Morny; deviam fazer epigrammas sobre cada uma das pessoas presentes, sem exceptuar os soberanos Ambos zombaram do Imperador por causa do seu gosto pelas antiguidades romanas, e o autor da *Vida de Cesar* dignou-se sorrir. Riram-se da mania da imperatriz, que arranjava os seus aposentos com tanta mobilia que ninguem se podia mecher. Lord Hertford achava-se presente, e como possuia no bosque de Bolonha um quinta denominada Bagatella, os actores metteram á bulha o rico e fidalgo inglez, que só se occupava com « bagatellas. »

« De um general conhecido, conta Merimée que a mulher, puritana de truz, mandara gravar em todos os aposentos do palacio inscripções tiradas da Biblia. No quarto de dormir só havia um letreiro dourado, com esta sentença: « Fazei o bem todos os dias. »

« Uma historieta do principe Jeronymo Napoleão, actual chefe da dynastia. A scena se passa no dia 15 de novembro de 1863, festa da imperatriz, dia de Santa Eugenia.

« No jantar, escreve Mérimée, o vosso amigo, o principe Napoleão, não quiz beber a saúde da imperatriz. Estava sentado a direita della, *pro consuetudine*, e o imperador disse-lhe que levantasse a saúde e fizesse um *speech*. O principe amuou-se. Por sua parte, a imperatriz lhe disse:—Não estou lá a morrer pelo vosso speech. Sois muito eloquente, porém, ás vezes, os vossos discursos me causam algum susto. A uma segunda ordem do imperador, respondeu elle: « Não sei fallar em publico. » Levantamo-nos; todos esperavam sem comprehender bem o que se passava no meio da mesa. Por fim, Sua Magestade disse-lhe: « Então não quereis beber á saúde da imperatriz? —Se Vossa Magestade me dér licença, retorquio elle, prefiro abster-me. » O principe Jaquim (Murat) então brindou á imperatriz, e todos sahiram da mesa algum tanto abalados. »

« Como se vê, não data de hoje a antipathia entre os primos.

» Emfim, uma anecdota acerca de Prevost Paradol.

« Sabem todos que esse moço de talento era orleanista, e escrevia no *Journal des Debats*, onde guerreava, com verdadeiro ardor e suprema ironia, o imperio e o imperador. Em junho de 1863, comprara elle um cavallo árabe a um official do regimento de spahis. No primeiro dia que o montou, foi dar um passeio ao bosque de Bolonha. Aconteceu que o principe imperial (que foi trucidado na Zululandia) passasse com a sua escolta de spahis. Immediatamente, o cavallo segue o regimento, e vai dar com Prevost-Paradol no pateo das Tulherias!

« E digam lá que as bestas são bestas!

« Ahi está uma alimaria que previa os futuros destinos do orleanista que, em 1870, virava casaca, e aceitava as funcções de ministro plenipotenciario do governo imperial, nos Estados-Unidos!

« Verdade e que tal viravolta custou-lhe a vida. Quando sentio que o imperio ia desabar, suicidou se. Hoje em dia a filha é freira, e ora por esse grande inconstante, que foi um grande desventurado! »

Resurreição de uma morta. — Os diarios de Bucharest contam um assombroso caso de resurreição

Acabava de morrer de bexigas uma rapariga, e, segundo os regulamentos de policia em occasião de epedemia, enterraram-a immediatamente, com a circumstancia de que a vestiram com os seus vestidos e joias de noiva, porque estava para casar, e assim a metteram no caixão.

Provavelmente estas joias despertaram a ambição de alguns assistentes, porque alta noite tres delles dirigiram-se ao cemiterio, e com pouco trabalho desaterraram a cova. Depois de terem arrombado o caixão, a primeira cousa que fizeram foi tirar á morta o seu collar de oiro; mas, tendo um dos tres malfeitores deixado cahir a cabeça da defuncta, que era preciso levantar para lhe tirarem a joia do pescoço, os seus collegas taxaram-n'o de cobarde.

Ferido no seu amor proprio, o desgraçado quiz dar provar de valor, e esbofeteou o cadaver. A bofetada fez o effeito de uma mola; o corpo ergueu se, os olhos descerraram-se, e fixaram-se nos ladrões; e os labios murmuraram supplicantes:

— Peço-lhes que me não matem

Ouvindo isto os ladrões, tomados de um grande pavor, deitaram a fugir, emquanto que a pobre rapariga fazia os maiores esforços para sahir da cova, e, tendo afinal conseguido, arrastou-se penosamente até á casa do parocho da aldeia.

Ao principio este tambem se assustou em presença de quem tinha a certeza de ter enterrado horas antes: porém, serenando-se, escutou a narração da pobre rapariga, e foi prevenir os pais com as devidas precauções.

A alegria destes foi tão grande que, longe de mandar perseguir os tres sacrilegos ladrões, procuraram-os por toda a parte para lhes dar de presente as joias da noiva, agradecendo-lhes de lhe ter restituido, embora involuntariamente, a vida.

Estaturas extremas do homem.—No aquario de Londres apresentaram ao publico tres homens os mais notaveis sem duvida do nosso seculo pelo que se refere ás suas dimensões, e, que, receberam a visita de muitos sabios dedicados á anthropologia: o gigante Chang, negociante de chá de Pekin; Brustad, noruego; e Che-Mah, anão chinez, *o mais pequeno dos homens*, acolheram cordealmente os seus visitantes.

Chang é o maior gigante que existe no nosso tempo: tem oito pés e duas pollegadas de medida ingleza; foi muito bem educado falla cinco linguas differentes, comprehendendo o inglez, e exprime-se perfeitamente nesta lingua, mas com pronuncia chineza, muito accentuada. A sua circumferencia, tomada á roda do peito, é de 60 pollegadas, e não obstante pesa pouco mais de 91 kilogrammas; os seus braços, estendidos horisontalmente, dão sem esforços uma longitude de oito pés, e escreveu o seu nome na parede a uma altura de dez pés e seis pollegadas. Estes numeros, e as de outras proporções igualmente importantes serão comprovadas por uma commissão da sociedade Anthropologica, que algum tempo medio os zulus e os levou para casa do naturalista Sr. Carrington, que gastou uma hora e um quarto a comprovar as dimensões de cada individuo.

Chang tem trinta e tres annos e ha quinze approximadamente, esteve pela primeira vez em Inglaterra. Depois de cinco annos de residencia no celeste imperio voltou á Europa para a exposição de Paris, e depois visitou Vienna, Berlim e Hamburgo. Desde a sua precedente permanencia em Inglaterra, Chang cresceu seis pollegadas; as suas feições são as da raça mongolica e exprimem benevolencia; os seus modos são affaveis; usa facto ricamente bordado por uma irmã sua, a qual, como todo o resto da familia, é de uma estatura ordinaria.

Depois de Chang vem Brustad com sete pés e nove pollegadas: tem grande força muscular; a circumferencia do peito das mesmas proporções que a de Chang, mas pesa muito mais que este, porque tem os ossos mais maciços. Tem 35 annos, testa estreita e falla muito bem o inglez.

Che Mha, o anão, diz que tem 42 annos; canta uma especie de elegia china e exprime-se com muita facilidade. Só tem 25 pollegadas de estatura (63 centimetros e meio) e deve ser o homem mais pequeno do mundo.

Sir Jeffery Hudson, o anão que os leitores de Walter-Scott conhecem, media tres pés e nove pollegadas quando chegou ao seu maior desenvolvimento.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua Marcilio Dias n. 99, da armação, encanamento, pipas e utensilios de deposito.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Barão do Triumpho n. 86, de piano, moveis, louça, vidros etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, de quatro duzias de calçados para meninos e senhoras, e de fazendas inglezas, limpas e avariadas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no Largo do Rosario n. 16, de moveis, piano, quadros, louça, vidros, trem de cosinha etc.

— *Pelo agente Stepple*, ás 11 horas na rua do Imperador n. 16, das casas terreas ns. 31, 33, 35, e 37 da travessa do Raposo, na freguezia de S. Jose.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 18, de moveis, tapetes, espelhos, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua do Bispo Sardinha, de generos e utensilios de taberna.

— Quinta-feira devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, do sitio da estrada de Belém n. 5, e de ferragens, miudezas, realejos, quadros e outros muitos objectos.

Pelo agente Martins, as 11 horas, na rua do Imperador n. 16, dos sobrados ns. 1 e 3 da rua de Christovão Colombo.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Sr. Rocha, de 21 barricas com cimento, com toque de avaria.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Quinta-feira*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Augusto Xavier de Souza Fonseca; ás mesmas horas, na capella do cemiterio publico, pela alma de José Baptista Braga.

Matadouro da Cabanga. — Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 56 rezes.

Vapores.- São esperados os seguintes:

Glenlogan	da Bahia	amanhã
Alagoas	da Bahia	a 24
Belgrano	da Europa	a 24
Espirito Santo	do norte	a 25
Tamar	da Europa	a 25
Vanguard	da Europa	a 26
Cordillera	da Europa	a 27
Pernambuco	do sul	a 27
Mondego	da Europa	a 29
Glenapp	de New-York	a 1 de abril
Araucania	do Pacifico	a 2
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 3
Ceará	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7

Loteria da provincia — Amanhã, 23 do corrente, se extrahirá a loteria 107.ª, em beneficio da igreja matriz de Goyanna, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 20 do corrente:

Entraram 10, tiveram alta 3, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 609 enfermos.

Existem 612, sendo: nacionaes: soldados 15, do sexo masculino 285, do sexo femenino 214; estrangeiros 76, estrangeiras 10; escravos 11, escravas 2.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 20 do corrente:

Existiam presos 496, entraram 13, sahiram 3, existem 506, a saber: nacionaes 441, mulheres 17, estrangeiros 18, escravos 30.—Total 506.

Arraçoados 433, sendo: — Bons 409, doentes 24.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Vicente Ferreira Honorato.
Bento Nunes Pessoa.
José Barbosa de Lima.
Cosme Alves de Oliveira.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e commendador Rolim; faltando com participação o Sr. deputado commendador Pinto.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 12 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 12 do andante.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Lourenço Sieyro Vital, dito de J. T. Leite Basto, dito de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto; copiador de J. T. Leite Basto, dito de Silveira & C., dito de Rosa & Queiroz, dito de Fernandes da Costa & C

Foi submettido á consideração da junta o despacho proferido pelo Illm. Sr. commendador presidente, ordenando, em vista da urgencia allegada, o registro de quatro nomeações de caixeiros da Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor—Ficou inteirada.

Mandou-se archivar os dous volumes da legislação do imperio do anno de 1879, remettidos pela typographia nacional.

Despachos

Representação do Dr. fiscal, solicitando reconsideração do despacho que, com seu parecer, na precedente sessão, mandou archivar o contrato de sociedade, celebrado na cidade de Penedo, entre Paulo Leite Ribeiro e Paulo Leite Ribeiro Filho, sob a firma de Paulo Leite & Filho.—Não sendo mercantil a sociedade, á vista do art. 19 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, como reconsiderou o Dr. fiscal em seu parecer de 11 do corrente, registre-se o contrato no livro avulso, ficando sem effeito o despacho anterior.

Petições:

De Emydio José Gonçalves Serra e Antonio José Lisbôa de Oliveira, para que seja archivado o contrato de sociedade que celebraram sob a firma de Emygdio Serra & C. — Archive-se, na fórma da lei.

De Manoel José de Magalhães Soares, para que se registre a nomeação de guarda-livros que lhe passaram Rodrigo Carvalho & C.—Registre-se.

De Claudino de Almeida, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Claudino José da Motta, e baixa do seu ex-caixeiro Francisco Alexandrino de Paula Rocha.—Como requer.

De Soares do Amaral Irmãos, para que se mande dar baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro despachante Delmiro Augusto de Gouvêa.—Como pedem.

De José Joaquim Pereira, idem quanto ao seu ex-caixeiro Joaquim Ribeiro Barbosa.—Dê-se a baixa requerida.

De Allan Paterson & C., solicitando o registro da procuração que em notas passára Allam Paterson, a 2 de outubro de 1877.—Registre-se.

De Antonio Francisco Loureiro, Augusto de Figueiredo e José Gonçalves Pereira, para que seja archivado o contrato de sociedade que celebraram sob a firma de Antonio Loureiro & C.—Archive-se.

De Francisco do Couto Guimarães e Antonio Ferreira da Silva, para que se archive o distrato da firma Ferreira da Silva & C.—Archive-se.

De Manoel Alves Corrêa e Narciso José Monteiro, idem o distrato da firma Monteiro & Correia.—Seja archivado.

De Esnaty Rodrigues & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Ignacio Manoel de Carvalho Miranda, e se dê baixa na do seu ex-caixeiro Augusto L. Cesar.—Como pedem.

De Manoel Furtado, idem a nomeação que apresenta, e baixa do seu ex-caixeiro Manoel Honorato de Paula Franco.—Registre-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Resolução

O Illm. Sr. commendador presidente propoz e foi approvado, que fossem collecionadas em livro especial as resoluções desta junta e do extincto tribunal do commercio; tomadas nos termos da ultima parte do art. 218 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

A's 11 horas da manhã, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais nada a despachar.

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1881

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Assignação de 10 dias

Autor José Duarte das Neves.—Julgada procedente.

Execuções de sentença

Exequente Antonio Manoel Carneiro — Deferida a petição de fls. 11, manda que a execução siga os seus termos.

Exequentes Martins & C.—Recebidos os embargos.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva

Autoamento de uma petição de Hermenegildo Severiano Gonçalves para justificação.—Julgada justificada e deduzido na petição de fl.

Autoamento de uma precatoria vinda do juizo do termo de Ipojuca.—Devolva-se ao juizo deprecante, ficando traslado.

Acção ordinaria

Autores Maria Candida Ferreira e outros. —Ordenou-se que fosse assignado novo termo a ré.

Execução de sentença

Exequente Manoel da Silva Santos.—Julgada por sentença o lançamento retro para que produza os devidos effeitos.

Exequente José de Souza Barreiros.—Cumpra-se o accordão de fl.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos Srs. Drs. juizes de direito encarregados do alistamento eleitoral

De balde temos procurado nos jornaes desta capital a publicação das sentenças, julgando provada ou não a renda exigida para ser eleitor, proveniente do valor locativo do predio, terreno ou estabelecimento, tomado por aluguel ou arrendamento.

Entretanto, segundo é geralmente sabido, processos taes têm sido preparados e julgados, mandando até alguns juizes de direito entregal-os ás partes, como se se tratasse de simples justificação e não de fatos que por sua natureza, devem ficar archivados no cartorio, *ex vi* do disposto no art.73 das instrucções de 29 de janeiro do corente anno.

Assim, pois, daquellas sentenças, logo que são proferidas, extrahe-se, em favor do que prova a renda acima referida, a respectiva certidão para com esta requerer a sua inclusão no alistamento eleitoral, ficando no cartorio o processado para neste correr o recurso que para a Relação cabe das referidas sentenças.

Este recurso, que não tem effeito suspensivo, deverá ser interposto dentro de 10 dias, contados da publicação das ditas sentenças, quér estas julguem provada, quér não a renda exigida para eleitor; o que se acha preceituado no art. 5 § 3º da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente e respectivas instrucções citadas, art. 71.

Para que, porém, estas disposições não passem de vãs chimeras, faz se preciso que os Srs. drs. juizes de direito dêem publicidade por meio de editaes, reproduzidos pela imprensa, as supramencionadas sentenças, logo que sejam proferidas, afim de que cheguem ao conhecimento de todos os interessados.

Isto é tanto mais procedente, quanto são estes recursos differentes e regidos por disposições diversas, dos recursos que cabem da inclusão ou não inclusão no alistamento e da exclusão deste, de que tratam o art. 9 parte 3ª da lei citada e art. 39 das respectivas instrucções.

Pode se usar daquelles, assim como destes, á respeito de um só e mesmo individuo, ao passo que não poderão aquelles ter lugar se continuarem a obra por semelhante fórma os Srs. julgadores, visto que nestes ultimos recursos não póde mais ser posta em duvida a prova da renda a que alludimos, e somente as demais condições para ser eleitor, mencionadas no art. 2º da mesma lei.

Portanto, urge que os Srs. julgadores mandem publicar as supramencionadas sentenças, na fórma do que se acha estabelecido para as decisões dos juizes de direito sobre eleições de vereadores e juizes de paz, decisões que pelos arts. 148 e 149 das instrucções de 12 de janeiro de 1876, nesta parte em vigor, são intimadas aos interessados por meio de edital e pela imprensa, se a houver no lugar.—Art. 152 das mesmas instrucções, quanto a esta ultima parte.

Por esta fórma, além de darem cumprimento a um rigoroso dever, praticam os Srs. Drs. juizes de direito mais um acto de justiça, livrando aos cidadãos de des-

ILEGÍVEL

pezas com citações feitas pelos escrivães, fóra do seu cartorio, do que pódem abusar e pedirem, como soe acontecer, pelo seu trabalho maior salario do que na verdade lhes é devido.

Este é um onus por demais pesado aos cidadãos que procuram obter o direito do voto e tornar-se-ha maior ainda se os seus juizes deixarem este negocio e á discripção unica dos ditos escrivães.

Muitos cidadãos antes quererão não possuir tal direito a se verem obrigados a satisfazerem extorsões illegaes e forçados a reclamarem contra estas.

Mostrando a necessidade e conveniencia da publicação das supraditas sentenças, temos por fim paetnlear por meio dos recursos legaes, abusos commettidos por individuos que se apresentam, provando a renda proveniente de aluguel de casa, em que nunca morarem, sendo que para isso fazem com que os respectivos recibos sejam passados em seu nome.

Propala-se que deste revoltante abuso têm-se servido até das casas habitadas por meretrizes.

Commettendo assim um crime, quér o individuo que passa taes recibos, quér aquelle que delles se serve para se alistar, capitulado no art. 29 § 5º da citada lei e art. 10 § 3º das respetivas instrucções de 29 de janeiro do corrente anno, e a cujo crime é imposta a pena de *prisão com trabalho por 2 mezes a 4 annos*, além da multa respectiva, é ainda por este lado necessaria a publicação das mencionadas sentenças pela fórma indicada, para que qualquer cidadão possa usar contra semelhantes individuos do direito de denuncia, afim de que sejam devidamente punidos.

Recife, 19 de março de 1881

Se eu fallar as linguas dos homens dos e anjos, e não tiver caridade, sou como o metal, que sôa, ou como o sino, que tinne.

S. Paulo

Não é a primeira vez que se tem visto nas ruas d'esta cidade ao irmão Ignacio pedindo pelo amor de Deus uma esmola em favor das casas de caridade do Revm. padre Dr. Ibiapina.

Ha nos sertões das provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará muitas casas de caridade e tambem dous hospitaes fundados pelo mesmo Dr. Ibiapina, sobre o que não ha a menor duvida. Emquanto ao numero de meninas doentes já o irmão Ignacio o tem feito saber ao publico por muitas vezes nas columnas do *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*.

Pessoas que tem viajado pelo centro teem dado testemunho de taes casas com grande admiração, e assim o parece, porque sendo muitas vezes difficil nas grandes cidades uma empresa que diga respeito a caridade, admira muito mais que em sertões longinquos, os exforços de um só homem tenha edificado tantas casas, que não são outras cousas mais, que grandes collegios, e que em todas as casas haja grande numero de meninas onde recebem esmerada educação.

O Revm. padre Dr. Ibiapina é um verdadeiro apostolo da caridade: antes de ser padre já era reconhecido pelos seus amigos e por todos aquelles que o conheciam como homem modello na virtude da caridade: mais tarde quanto juntou á sua carta de bacharel a carta de ordens sacras, então a flor que ainda estava em botão desabrochou nos campos da virtude deixando por onde passava o doce e agradavel aroma da caridade.

Ah! que felicidade seria a nossa, se em qualquer ponto dos nossos sertões onde houvesse um povoado, houvesse tambem um padre Ibiapina?!

O povo teria instrucção: os orphãos e desvalidos teriam um forte protesto. Mas, ah! vultos de qualidade de padre Ibiapina, Deus só os manda ao mundo de tempos em tempos altos são os juizes de Deus.

Entretanto ninguem ignora a existencia dessas casas e desses hospitaes: tambem ninguem ignora a difficuldade que ha em manter um collegio, difficuldade esta que augmenta sendo muitos e não um só; porém, tambem ninguem ignora a indifferença que ha em se dar uma esmola ao irmão Ignacio, em favor de ditas casas.

Agora o irmão Ignacio allega a falta de dote para aquellas meninas que já chegaram a idade do casamento, elle pede de porta em porta uma esmola pelo amor de Deus: elle faz saber pelos jornaes mais acreditados desta capital qual o motivo que o fez vir á cidade do Recife. Mas ah! senhores, não sei se é a falta de dinheiro ou se é a pouca importancia que se liga aos preceitos de Jesus Christo. O que sei é que muitos se negam a dar uma esmola

Entretanto, o caso não é tanto de lamentar, porque nesta cidade ha ainda muitos corações verdadeiramente caridosos que jámais negarão uma esmola ao irmão Ignacio; porém as pessoas caridosas em nossa terra, assim como no mundo inteiro são procuradas muitas vezes e por muitos, resultando por conseguinte, não poderem dar senão uma esmola relativa.

A vós quem quer que sejaes despensai as despezas inuteis de um dia e dai uma esmola: deixai de ir ao theatro um dia e enviai esta esmola áquellas infelizes meninas que por falta de dote não podem realisar o seu casamento.

Mocidade briosa desta cidade que esbanjaes o vosso dinheiro nos pastoris, deixai por algum tempo esse vão divertimento que jámais vos trará resultado algum, e dai tambem uma esmola: O vosso procedimento será louvavel e dareis principio a trilhar o caminho da virtude, e tarde ou cedo alcançareis a recompensa.

De que nos serve em nossa mocidade, levado, pelo ardor do nosso espirito e pelos devaneios de nossa imaginação, arrojarmos o nosso dinheiro em um divertimento que só traz a desmoralisação para a sociedade, ao passo que em outro lugar da mesma provincia ha caso de educação que moralisam a sociedade, e vós tendes ao mesmo tempo o bem e o mal á escolher, seguir tão sómente o impulso da vossa pouca idade!

Senhores e senhoras, não trepideis perante o caminho do bem; attendei bem as promessas do Divino Mestre, lembrai vos que todos nós estamos sujeitos a inconstancia do tempo e que se hoje não tivemos caridade, mais tarde quando a sorte deixar de nos ser propicia, tambem a graça de Deus deixará de cahir sobre nós.

***

O promotor publico de Panellas ao respeitavel publico

Sendo obrigado, eu abaixo assignado, como promotor publico, a prestar ao publico conta de meus actos; por isso venho dizer alguma cousa em resposta a que me toca do escripto no *Jornal do Recife* de 10 deste mez, sob a epigraphe—Panellas—e direi pouco porque quem escreveu não assignou-se, está apaixonado, foi precipitado, errou em suas intimações, que são nas Arabias, ignora o que é uma denuncia, quaes se seus effeitos e fins juridicos; dando claramente a conhecer se com sua historia sua malicia para commigo e para com os Drs. juizes de direito e municipal; e compromettendo a honestidade e illustração do Exm. conselheiro presidente desta provincia.

E' certo que denunciei no dia 14 de fevereiro proximo findo do Sr. delegado de policia o coronel Hermogenes Basilio Ferreira da Cunha, por crimes connexos, constantes dos documentos que o Dr. juiz municipal, por officio, no dia 5 de fevereiro me remetteu, entendendo eu, á vista dos documentos que taes crimes deviam ser capitulados nos arts. 129 § 2º, 142, 180 e 193 do cod. crim.

Não foi sómente pelo assassinato de Sarafim Torres de Andrade, no dia 17 de abril ultimo, quando *ego natus non* eram, no lugar Pé da Ladeira da Boa vista, meia legua distante desta villa, como disse o escriptor das intuições contra a logica, nem sómente pelo homicidio.

Não foi só esta denuncia que dei: dei mais duas; uma ainda perante o Dr. juiz de direito, no dia 21 de fevereiro, pelos crimes tambem do art. 129 § 3º, 133, 145 e 180 do mesmo cod., e á vista dos documentos que no mesmo dia 5 igualmente me foram remettidos pelo Dr. juiz municipal, a outra no dia 5 deste mez, perante o Dr. juiz municipal, por crime de roubo do cavallo do Manoel Francisco Bezerra, por meio de arrombamento do cercado, onde estava o cavallo, no sitio Riacho do mel, uma legua distante daqui, executado por mandado do delegado pelos soldados José Domingos e Manoel da Natividade, no dia 17 de janeiro ultimo, ficando o delegado desde esse dia até o dia 6 de fevereiro gozando do cavallo, quando mandou levar o cavallo ao Dr. juiz municipal, acompanhando officio, no qual disse que o cavallo—« era furtado de facto e de direito, »—cuja remessa fez por saber que o dono ia reivindical-o judicialmente, como o fez.

Não denunciei ha mais tempo porque, como já disse, só em fevereiro foi que recebi os esclarecimentos constantes dos documentos. Demais, ha 8 mezes que aqui estou e sempre com affluencia de serviço, quer de promotor, quer de delegado litterario e quer de curador geral interino dos orphãos, sendo que do dia 3 á 28 de janeiro, estive ahi no Recife, por motivo de molestia e licenciado. E duvido que haja quem tivesse mais actividade para o serviço do que eu.

Quanto o dizer o escriptor que o Sr. delegado já se justificou dos crimes por que o denunciei, quer perante a opinião publica, quer perante o Exm. conselheiro presidente desta provincia, o respeitavel publico conhece que não; porque não são a opinião publica, nem o Exm. presidente competentes o competente é o poder judiciario. E de mais devo dizer que a defeza que o Sr. delegado, por publicações no *Jornal do Recife* apresentou, foi feita com documentos graciosos alguns falsos, bem como as duas certidões do carcereiro interino o soldado de policia Manoel Francisco de Souza, passadas no dia 16 de agosto ultimo, as quaes servem de prova ainda do crime do art. 129 § 8º do cod. crim., e contra o qual versa a segunda denuncia. Com tres documentos enganou á S. Exc. e ao publico. Foi commetter novos crimes para defender-se de outros.

Quanto ao mais, de que usa o escriptor para me offender, não devo responder, porque, além do que venho dizer no municipio, me parece que elle o que quer é conversa, assim como defunto reza, para a qual falta o tempo.

Todavia peço que não seja precipitado, e que tenha senso deixe a calumnia, e leia o disposto no art. 231 do cod. crim. Sí não é calumniador, conforme este art., porque não exhibio ao publico os documentos em que fundei minhas denuncias.

Promoverei justiça na orbita da lei, seja lá contra quem fôr. A lei é igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensa em proporção dos merecimentos de cada um: diz a nossa constituição politica no seu art. 179, n. 13.

E esteja-se certo de que com ameaças de violencia, mandada fazer á minha pessoa, e de demissão ou remoção, não se me fará hesitar no cumprimento de meus deveres.

Folgo de dizer que disto tenho dado prova, e de que não ostento politica; porque, seja-me permittido dizer, não applaudo magistrado politico e principalmente no centro de nossa patria. Mas desgraçadamente, não obstante assim me conduzir, os egoistas calumniadores não me teem poupado! Nada serve o art. 231 citado contra taes calumniadores!

E dou graças a Deus os meus dignos collegas daqui não se mostrarem politicos. São juizes.

Previno que não responderei mais ao calumniador.

Panellas, 10 março de 1881.

Pedro Alves de Souza.

Gremio dos professores primarios

(SESSÃO MAGNA)

Esta sociedade, tendo de reunir se em sessão ordinaria da assembléa geral, conforme preceitua o art. 46 § 1º (primeira parte) dos respectivos estatutos, para commemorar o 3º anniversario de sua inauguração, no dia 25 do corrente, convida a todos os socios effectivos, honorarios e benemeritos, e bem assim ás corporações litterarias e beneficentes, aos funccionarios da instrucção superior, secundaria e primaria de ambos os sexos, e a todos os que de véras amam a causa da instrucção, para assistir á referida sessão, que solemnemente será celebrada ás 11 horas da manhã desde dia, no edificio da escola normal.

A' noute achar-se-ha exposta á concurrencia publica no mesmo edificio a respectiva bibliotheca, e nessa occasião (e em outro qualquer dia depois) serão entregues as prendas, que por sorte couberem, ás pessoas que se dignaram de aceitar bilhetes do pequeno bazar, feito em beneficio da mesma bibliotheca.

Secretaria do gremio dos professores primarios em Pernambuco, 21 de março de 1881.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley

Pergunta inoffensiva

Pergunta se a um Sr. *Farias* director d'uma sociedade, ou melhor, se os estatutos que regem a mesma, marcam S. S levar convidados? será pouca attenção para os mesmos? duvidamos!

Alguns socios sorprehendidos.

Agradecimento

Em falta de outro meio, que melhormente servisse para manifestar ao Sr. Dr. Ferreira, distincto medico oculista desta cidade, o meu sincero reconhecimento, prevaleço-me da imprensa, dando assim um testemunho publico de minha gratidão ao mesmo illustre doutor, pelo muito que por mim fez, empregando todo o seu esforço para livrar-me de uma horrivel catarata, que, de ha muito, priva-me da vista.

Ha tres annos soffria de uma catarata meclear estacionaria, com forte tenção intra-ocular, a vista achava-se reduzida a 1/20. larga iridectonia praticada a um anno fez apenas ter uma ligeira melhora; tres mezes depois augmentou da perda da açuidade visual sem augmento da tenção interna, sendo o estado da catarata quasi o mesmo, grande porção de massas cotiçaes transparentes. Nestas condições, a meu pedido e instancias foi pelo Dr. Ferreira, feita a operação (pelo processo pequeno retalho de Weker) e graças a larga iridectonia, feita, póde-se desembaraçar o olho da massas cotiçaes transparentes, que ficaram dentro do olho depois da extracção da nucleo, e trinta dias depois da operação a açuidade visual se acha a 5/6 e já leio typos ordinarios com extrema felicidade.

Queira o illustre operador receber esta minha prova de eterna gratidão, desculpando-se deste modo offendo sua susceptibilidade e modestia.

Recife, 16 de março de 1881.

Charles Chaix.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica para prevenir a grande e vergonhosa contrafacção da marca de seus cigarros **Primaveras**, de que lançam mão mesquinhos fabricantes com o fim de poderem vender sua mercadoria, illudindo desta forma pela fraude aos incautos consumidores; acaba de adoptar nos seus rotulos feitos na mesma fabrica, um systema de impressão perfeita innovação de difficil imitação, constando de duas cores, encarnada e verde que se confundem no centro dos mesmos rotulos, sem divisão distincta das cores. Pede, pois, aos seus amigos e freguezes de prestarem toda attenção para os novos rotulos de ditos seus cigarros, não só os dos involucros dos maços como os dos milheiros, que d'ora em diante serão assim; e igualmente de observarem a sua assignatura nos mesmos rotulos que continua a ser de tinta azul.

A. P. da Cunha.

Collegio
DE
N. S. da Graça
PONTE DE UCHOA N. 10
Directora
Miss Anna Carro

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 21 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, do valor de 200$ á 180$ cada uma.

Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

16 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda.

M. J. da Motta, Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	790:712$843
Idem do dia 21	34:549$683
	825:262$526

Importação

Lúgar inglez *Harriet*, entrado de Terra-Nova em 17 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 3,250 barricas e 1,105/2 ditas aos consignatarios.

Lúgar inglez *Stella*, entrado de Terra-Nova em 19 do corrente e consignado a Saundres Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 3,000 barricas e 440/2 ditas aos consignatarios.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do norte em 20 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Aço 6 amarrados a Antonio Rodrigues de Souza & C. Algodão 337 saccas a H. Nuesch & C., 232 a Manoel O. Amorim, 34 a A. F. da Silva Leal, 24 a Domingos José Saboia e Silva, 8 a Manoel de Sá Leitão, 5 a Machado & Pereiaa.

Barris vazios 200 a Henrique Garcia.

Café 20 saccos a Cunha, Irmãos & C, 2 a T. Christiansen. Cadinhos 1 caixa a M. dos Santos Villaça. Cera de carnaúba 2 saccos a Manoel de Sá Leitão. Cruseta de ferro 1 a Pereira Carneiro & C.

Esteiras de palha de carnaúba 96 rolos a Antonio A. de Souza Aguiar.

Lã de carneiro 5 fardos a H Nuesch & C.

Pennas 2 caixas aos mesmos Ripas de carnaúba 300 a Souza Nogueira & C.

Trapos 17 fardos a H. Nuesch & C.

Vermouth 5 caixas a Alfredo H. Garcia.

Velas de cera de carnaúba 3 caixas á ordem, 15 a Antonio Alberto de S. Aguiar.

Vassouras de palha de carnaúba 25 barricas e 7 fardos ao mesmo.

Patacho portuguez *Tentativa*, entrado de Pelotas em 21 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Azeite de égoa 51 caixa. Graxas 20 pipas e 2,000 kilos em bexigas. Sebo coado 110 barricas. Xarque 161,970 kilos a Maia, Pacheco & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:
Para Liverpool, Pohlman & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Sunbeam*, carregaram:
Para o Canal, L. J. S. Guimarães 1,195 saccos com 89,625 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Dora*, carregaram:
Para o Canal, A. Howie & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *May*, carregaram:
Para New-York, Adamson Howie & C. 4,600 saccos com 345,000 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna allemã *Concordia*, carregaram:
Para o Canal, Pohlman & C. 2.100 saccos com 157,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Voador*, carregaram:
Para New-York, Pohlman & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Ransen*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Brothers*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado; F. J. dos Santos Junior 3,000 cocos (fructa).

— No brigue norueguense *Nielsen*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 10,000 saccos com 750,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Palo Alto*, carregaram:
Para New-York, H Forster & C. 10,000 saccos com 750,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Chelmsford*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 1,260 saccos com 94,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *S. Home*, carregou:
Para New-York, C. R. do Passo 604 saccos com 45,300 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Congo*, carregou:
Para Bordeaux, J. P. dos Santos Bezerra 1 caixa com doce e café.

— Na barca portugueza *Fortuna*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 105 couros salgados com 1,260 kilos.

— Na polaca hespanhola *Nova Providencia*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 23,704 kilos de assucar branco e 150 ditas com 18,637 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, F. P. Lima 350 saccos com 26,250 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 116 cascos com 42,540 litros de aguardente.

— No brigue hespanhol *Angelita*, carregaram.
Para o Rio de Janeiro, M. Pacheco & C. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:
Para o Ceará, J. A. de Albuquerque 5 barris com 480 litros de aguardente; J. V. Ferreira da Silva 10 ditos com 960 ditos de mel.

Para Amarração, M V. de Barros 2 pipas com 960 litros de aguardente, 38 barricas com 2,159 kilos de assucar branco e 9 ditas com 398 ditos de dito mascavado; S. Nogueira & C. 100 ditas com 7,995 ditos de dito branco.

Para Acarahú, A. Caors 1 volume com 90 kilos de páo champeche; C. de A. Macedo 2 ditos com 70 ditos de assucar branco; J. A. G. Pires Junior 6 barricas com 270 ditos de dito e 4 ditas com 220 ditos de dito mascavado; G. de Mattos Irmãos 1 volume com 32 kilos de rapé.

Para Parnahyba, L. G. da Silva & Pinto 15 barris com 1.440 litros de aguardente.

Para Aracahu, L. G. da Silva & Pinto 5 barris com 480 litros de aguardente e 1 barrica com 52 kilos de assucar mascavado.

Para o Natal, J. L. Dias Peixoto 200 pares de tamancos.

— Na barcaça *Boa Esperança*, carregou:
Para Maceió, F. Mafra 3 caixas com 105 kilos de doce.

— Na barcaça *Nova Beberibe*, carregaram:
Para o Natal, Albuquerque & Filho 100 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19	73:822$006
Idem do dia 21	9:228$575
	83:045$581

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	169:056$081
Idem do dia 21	8:384$544
	177:440$625

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 19	40:004$365
Idem do dia 21	1:867$187
	41:871$552

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Pelotas—27 dias, patacho portuguez *Tentativa*, de 233 toneladas, capitão Miguel Vieira, equipagem 9, carga xarque; a Maia Pacheco & C.

Hamburgo—168 dias, brigue dinamarquez *Dania*, de 232 toneladas, capitão S. W. Aansen, equipagem 7, carga varios generos; a Bernet & C.

New-York—40 dias, brigue inglez *Janie*, de 256 tonelados, capitão W J. Blyth, equipagem 8, carga varios generos; a H. Nuesch & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Ilha de Fernando—Cannoneira brasileira *Ypiranga*, commandante capitão tenente Cezar.

Canal—Barca ingleza *City of Lima*, capitão W. Gove, carga assucar.

Baston—Barca ingleza *Bristol*, capitão E. M. Galleson, carga assucar.

New-York—Patacho americano *James Miller*, capitão M. Gelvery, carga assucar.

New-York—Palhabote inglez *Southeen Home*, capitão S. S. Thomaz, carga assucar.

Rio Grande do Sul Patacho brasileiro *Marinho III*, capitão G. L. Telles, carga assucar.

Ceará—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante F. Rino, carga varios generos.

EDITAES

— A camara municipal do Recife faz publico, á quem interessar possa, que as novas propostas para a collocação de placas com numeração das casas e denominação das ruas desta cidade, só poderão ser abertas no dia 7 de abril vindouro, conforme foi resolvido em sessão da camara municipal de 7 do corrente. Paço da camara municipal do Recife, 11 de março de 1881.—*José Mariano Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

O Dr. José Manoel de Freitas, Official da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 4 de maio do corrente anno, depois na respectiva audiencia d'este juizo, e precididos os 20 dias de pregão e 3 praças se hão de arrematar os bens seguintes:

Uma casa terrea, com uma porta e uma janella de frente, uma sala, um quarto e cozinha fora, medindo 2 metros e 70 centimetros de frente e 5 metros e 70 centimetros de fundo avaliada por 200$; na travessa das Formozas n. 13, freguezia de S. José.

Uma dita na mesma travessa n. 15, com os mesmos commodos e as mesmas dimensões da casa acima avaliada por 200$.

Uma dita na mesma travessa n. 1, com uma porta e uma janella de frente, duas pequenas salas, um quarto e cozinha fora, medindo 3 metros e 70 centimetros de frente e 4 metros e 80 centimetros de fundo, avaliada por 230$, cujas casas são pertencentes a Manoel Antonio de Lobo Albertim e vão a praça a requerimento de José do Couto Guimarães e para pagamento da execução que o mesmo Couto Guimarães move ao dito Albertim. E caso não hajam licitantes que cubram o preço da avaliação serão os mesmos bens adjudicados na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de março de 1881. Eu, Guilherme Augusto de Atahyde, escrivão o subscrevi.

José Manoel de Freitas.

— A camara municipal do Recife, em vista dos arts. 109, 110, 111, 112 e 113 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1874, faz constar a todos os proprietarios deste municipio, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para todos elles construirem os passeios de suas casas (calçadas), na fórma e com as dimensões marcadas nos referidos artigos.

E para que nenhum proprietario possa allegar ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

EDITAL

A camara municipal do Recife, dentro do prazo de 15 dias a contar do presente edital, chama concurrentes ao fornecimento de carnes verdes para os mercados do municipio, por proposta em carta fechada sob as seguintes condições:

1ª O contratante se obrigará a fornecer diariamente a quantidade de kilos de carne determinada pela camara.

2.ª A camara garante ao contratante o preço da compra estipulada, quando porventura a carne seja vendida por preço inferior.

3.ª O contratante indicará na proposta o preço do kilo de carne, não podendo exceder em caso algum, de 480 rs. o de primeira qualidade, e 400 rs. o de segunda.

4.ª O contratante durante o seu contrato não poderá abater gado para ser vendido nos mercados publicos, de sua conta, nem de qualquer empreza.

5.ª A infracção da clausula suppra importa a multa de 500$000, podendo a camara rescindir do contrato, se lhe convier.

6.ª A camara fornecerá gratuitamente os talhos necessarios, assim como pesos e balanças aferidos.

7.ª A camara obriga se a solicitar do poder competente a dispensa dos impostos municipal e provincial, ficando apenas o contratante obrigado a pagar o serviço do matadouro.

8.ª O contrato durará por espaço de um anno.

9.ª A camara solicitará da assembléa provincial os meio necessarios para a sustentação deste contrato, e se estes forem negados, não será obrigada a ir além dos meios de que dispõe actualmente no seu orçamento.

10. Se o contratante não fornecer a quantidade de carne que lhe fôr determinada, pagará a multa de 100$000, por cada vez, salvo o caso de força maior, e reproduzindo se as faltas, á camara reserva-se o direito de rescindir o contrato.

11. A camara adiantará para começo do presente contrato, mediante fiança idonea a quantia de 20:000$000, em prestações, que serão proporcionalmente descontados nas reposições que a camara tiverde fazer ao contratante. Findo o contrato restituirá sem onus o que restar deste adiantamento.

12. Para a execução do presente contrato e garantia das multas, o contratante depositará em apolices provinciaes ou geraes a quantia de 6:000$000.

A camara receberá igualmente propostas para o fornecimento de gados em pé, entregues no matadouro, obrigando-se o contratante a fornecer o numero de rezes que lhe fôr determinado para o consumo diario.

Para esta proposta subsistirão as clausulas 8, 9, 10, 11 e 12, acima mencionadas.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

Libertação de escravos

O bacharel Henrique do Rego Barros, procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, em cumprimento do dever que lhe impõe o art. 4.º do decreto n. 6 341 de 20 de setembro de 1876, e fôra recommendado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 5 do corrente mez, convida ás pessoas abaixo designadas no edital do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, que vai novamente publicado, a comparecerem acompanhadas dos escravos, tambem mencionados, devidamente munidas das provas do estado d'estes, quanto aos que forem casados, e filiação dos menores, todos os dias uteis (menos as quartas-feiras e sabbados), das 11 horas ás 2 da tarde, a contar do dia 21 do corrente em diante, em uma das salas da repartição das obras publicas, afim de fazerem novamente a declaração do valor dos escravos que teem de ser libertados pela quota de 39:578$123, do fundo de emancipação, nos termos do art. 37 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, seguindo-se o arbitramento no caso de não comparecimento, ou de não ser julgado razoavel o valor declarado, como determina o citado artigo.

Recife, 17 de março de 1881.

H. do Rego Barros

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital possa interessar, que a lista dos escravos classificados para serem alforriados pelo fundo de emancipação, de conformidade com a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, acha-se afinal organisada pelo modo seguinte, em vista das reclamações que lhe foram dirigidas no prazo legal.

Escravas casadas com homens livres

1.º Maria, preta, com 30 annos de idade, casada, por 1:400$, escrava de Adriano Augusto de Almeida Jordão, tem 2 filhos ingenuos e 500$ de peculio 2.º Maria Magdalena, preta, 30 annos, casada, por 800$, escrava de Gustavo da Silva Antunes. 3.º Martinha, preta, 37 annos, casada, por 600$, escrava de Rosa Carlota de Mello, tem 100$ de peculio. 4.º Felicidade, parda, 50 annos, casada, escrava de José Victor da Silva Pimentel, tem de peculio 100$. 5.º Narcisa, filha de Felicidade, cabra, 16 annos, solteira, escrava do mesmo Pimentel, ambas por 1:100$. 6.º Damiana, preta, 33 annos, casada, por 600$, escrava de Manoel Correia de Araujo. 7.º Rufina, preta, 26 annos, casada, por 900$, escrava de Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, tem 2 filhos ingenuos e 100$ de peculio.

Escravos casados com mulheres livres

8.º Marcelino, preto, 32 annos, casado, por 1:000$, escravo de Victoriano Palhares, tem 3 filhos livres e 1 ingenuo, e 300$ de peculio. 9.º Luiz, preto, 51 annos, casado, por 400$, escravo de Pedro Jorge de Silva Ramos, tem 100$ de peculio. 10. André, preto 54 annos, casado, por 50 $, escravo de Luiz de Paula Lopes, tem 100$ de peculio. 11. Thomaz, preto, 5 annos, casado, por 300$, escravo de Manoel Trajano Carneiro Campello. 12. Bernardo, pardo, 40 annos, casado, por 1:000$, escravo de Anna Thereza Correia de Araujo. 13 Francisco, pardo, 30 annos, casado, por 1:000$, escravo de Antonio Caldas da Silva, tem 1 filho livre de 10 annos. 14, Jesuino, pardo, 55 annos, casado, por 400$. escravo de Maria C. de Mendonça Paes Barreto. 15. José, preto, 38 annos, casado, por 1:500$, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo. 16. Martinho, preto, 30 annos, casado, por 600$, escravo de Luiz de Queiroz de Albuquerque. 17 Martinho, preto, 48 annos, casado, por 1 200$, escravo de Manoel Paulo de Albuquerque. 18. Joaquim, pardo, 60 annos, casado, 500$, escravo de Gertrudes Maria Machado da Silva, tem 2 filhos livres.

Conjuges escravos de differentes senhores

19. Floriano, preto, 33 annos, por 1:000$, escravo de Maria de M Campello Vianna, casado com Maria n. 20. 20. Maria, preta, 25 annos, por 800$, escrava de Pedro Rodrigues de Souza. 21. Joaquim, preto. 45 annos, por 800$, escravo de Manoel Paulo de Albuquerque, casado com Claudina n. 22. 22. Claudina, preta, 20 annos, por 1:000$, escravo de Manoel Antonio Ribeiro, tem 1 filha ingenua.

Conjuges com filhos livres, em virtude da lei, e menores de 21 annos

23. Antonio, pardo, 40 annos, escravo de José Lucio Lins, tem 1 filho ingenuo e 1 filha liberta, casado com Sebastiana. 24. Sebastiana, parda, 35 annos, escrava do mesmo José Lucio Lins, ambos por 1:200$. 25. Innocencio, pardo, 40 annos, escravo de Evaristo Mendes Cunha Azevedo, tem 1 filha livre com 11 annos, casado com Domingas. 26. Domingas, parda, 36 annos, escrava do mesmo Evaristo Mendes, ambos por 1:200$. 27. Sabino, preto, 50 annos, escravo do Barão de Muribeca, casado com Saloméa, tem 4 filhos ingenuos. 28. Saloméa, preta, 34 annos, escrava do mesmo Barão de Muribeca, ambos por 800$.

Conjuges com filhos menores escravos

29. Manoel, preto, 36 annos, escravo de Rosa da Cunha Freitas, casado com Idalina. 30. Idalina, preta, 34 annos, escrava da mesma. 31. João, filho dos escravos supra, 11 annos, solteiro, por 1:000$ os tres. 32. Luiz, preto, 53 annos, escravo de Antonio Pinto de Barros, casado com Marianna. 33 Marianna, preta, 37 annos, escrava do mesmo Pinto de Barros. 34 João, filho do mesmo, menor, todos por 1:400$. 35. Marcolino, preto, 34 annos, escravo de Luiz Francisco da Silveira, casado com Mathilde. 36. Mathilde, preta, 23 annos, escrava do mesmo Silveira, com 3 filhos ingenuos. 37. Um filho menor dos mesmos, todos tres por 2:000$. 38. Antonio, preto 45 annos, escravo de Francisco de Mello Cavalcanti de Albuquerque, casado com Genoveva. 39. Genoveva, preta, 40 annos, escrava do mesmo. 40. Um filho menor dos mesmos, todos tres por 2:000$. 41. Manoel, preto, 50 annos, escravo de Luiz Francisco de Barros Rego, casado com Gorgendosa. 42. Gorgendosa, preta, 40 annos, escrava do mesmo. 43. Um filho menor dos mesmos. 44 Outro filho menor dos mesmos, todos por 3:000$. 45. Luiz, preto, 38 annos, escravo de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley, casado com Barbosa. 46. Barbosa, preta, 38 annos, escrava do mesmo Wanderley. 47. Um filho menor dos mesmos escravos. 48. Outro filho menor dos mesmos, todos por 3.000$.

Mãis com filhos menores escravos

49. Romana, 41 annos, solteira, escrava de Maria Salustiana de Amorim. 50. Joanna, filha de Romana, 16 annos, solteira, escrava da mesma. 51. Deolinda, filha de Romana, 14 annos, solteira, escrava da mesma. 52. Felisberto, filho de Romana, 12 annos, escravo da mesma, todos por 2:200$. Romana tem 3 filhos ingenuos e 1 liberto, e o peculio de 60$. 53 Paula, preta, 80 annos, solteira, escrava de José Vicente Gomes de Souza. 54. Benedicto, filho de Paula, 9 annos, escravo do mesmo José Vicente, ambos por 1:500$. Paula tem tres filhos ingenuos, e 500$ de peculio. 55. Luiza, preta, 49 annos, solteira, por 700$, escrava do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel. 56. Anna, filha de Luiza, 18 annos, preta, solteira, por 1:200$, escrava do mesmo desembargador. 57. Maria, filha de Luiza, 16 annos, solteira, por 1:200$, escrava do mesmo. 58. Joaquina, parda, 28 annos, viuva, escrava de Anna Francelina de Miranda e Silva. 59. Raymundo, filho de Joaquina, pardo, 12 annos, escravo da mesma. 60. José filho de Joaquina, pardo, 11 annos, 2:800$ pelos tres. Joaquina tem 1 filho ingenuo e o peculio de 300$. 61. Emilia, preta, 30 annos, solteira, por 700$. escrava do coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque. 62. Maria, preta 15 annos, solteira, filha de Emilia, escrava do mesmo, por 700$. O senhor cede a favor da liberdade das mesmas 300$. 63. Josepha, parda, 40 annos, solteira, escrava de Joanna Baptista de Araujo Bastos. 64. Maria, filha de Josepha, parda, 18 annos, solteira, escrava da mesma, ambas por 1:100$. Josepha tem 4 filhos libertos e o peculio de 10 $. 65. Emilia, preta, solteira, 34 annos, escrava de José Antonio Lopes Guimarães. 66. Francisco, filho de Emilia, 16 annos, solteiro, escravo do mesmo. 67. Herculano, filho de Emilia, 19 annos, escravo do mesmo. 68. Antonio, filho de Emilia, 11 annos, escravo do mesmo, todos por 2:400$; tem o peculio de 500$. 69. Catharina, 41 annos, solteira, escrava de Manoel Antonio Ribeiro. 70. Maria, filha de Catharina, 19 annos, solteira, ambas por 2:000$, tem o peculio de 400$. 71. Bernarda, parda, 29 annos, solteira, escrava de Manoel Leite Pereira Bastos. 72. Joanna, filha de Bernarda, parda, 1[illegible] annos, ambas por 1:500$, tem o peculio de 200$. 73. Thereza, preta, 41 annos, solteira, escrava de Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque. 74 Affonso, filho de Thereza, preto, 15 annos, solteiro, escravo do mesmo. 75. Augusto, filho de Thereza, preto, 16 annos, solteiro, escravo do mesmo, os tres por 3:000$. tem o peculio de 600$ 76. Victoria, preta, 30 annos, solteira, escrava de Miguel da Silva Guimarães. 77. Damiana, filha de Victoria, preta, 10 annos, por 1:200$ ambas. 78. Joanna, parda, 36 annos, solteira, escrava do commendador Francisco da Costa Maia, por 500$ 79. Um filho menor de Joanna, escravo do mesmo. Joanna tem 1 filho ingenuo, e 20$ de peculio. 80. Tertuliana, preta, 42 annos, escrava de João da S. Pereira da Rocha, por 450$. 81. Um filho menor de Tertuliana, escravo do mesmo. 82. Outro filho menor de Tertuliana, escravo do mesmo: Tertuliana tem o peculio de 82$. 83. Maria, preta, 46 annos escrava do Dr. Pedro Affonso de Mello, por 400$ 84. Manoel, filho de Maria, 12 annos, escravo do mesmo, por 1:200$, para ambos o peculio de 200$.

Conjuges sem filhos

85. Egidio, preto, 48 annos, escravo de Rosa da Cunha Freitas, por 2[illegible]$, casado com Maria. 86. Maria, preta, 46 annos, mulher de Egidio, por 250$. 87. Benedicto, preto, 40 annos, escravo de João Duarte Carneiro da Cunha Gama, por 500$, casado com Helena. 88. Helena, preta, 35 annos, casada com Benedicto, por 500$. 89. Alexandre, preto, 56 annos, escravo de Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, por 250$, casado com Angelica. 90. Angelica, preta, 48 annos, por 250$, casada com Alexandre.

Mãis e pais com filhos livres

91. Isabel, preta, 35 annos, solteira, com dous filhos ingenuos, escrava do commendador José Pedro da Silva, por 1:400$, tem o peculio de 800$. 92. Lourença, preta, 31 annos, solteira, com dous filhos ingenuos, escrava de Joaquim Elias Pereira de Magalhães por 1:300$, tem o peculio de 550$ 93. Elisa, preta, 35 annos, solteira, com dous filhos ingenuos, escrava de Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, por 800$, tem o peculio de 200$. 94. Philomena, preta, 37 annos, solteira, com tres filhos livres, escrava de Carlos Eduardo Richel, por 1:000$, tem o peculio de 200$. 95. Luiza, preta, 33 annos, solteira, com um filho livre, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira, por 1 200$. tem o peculio de 500$. 96. Benedicta, preta, 42 annos, solteira, com tres filhos livres e dous ingenuos, escrava de Francisco Pereira da Silva, por 600$, tem o peculio de 100$. 97. Innocencia, preta, 20 annos. solteira, com um filho ingenuo, escrava do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, por 1:100$, tem o peculio de 100$. 98. Gertrudes, preta, 30 annos, solteira, com tres filhos livres, escrava de Candida Lourença de Lima, por 600$, tem o peculio de 100$. 99. Arminda, preta, 23 annos, solteira, com tres filhos livres, escrava de José Caetano da Silva, por 550$, tem o peculio de 200$. 100. Isabel, preta, 30 annos solteira, com um filho livre, escrava de Manoel José Soares de Avellar, por 1:300$, tem o peculio de 200$. 101. Maria, parda, 31 annos, solteira, com cinco filhos livres, escrava de Francisca Carolina de Figueiredo, por 500$, tem o peculio de 100$ 102. Libania, preta, 45 annos, solteira, com um filho livre, escrava de Jacquelino Carneiro de Albuquerque Lacerda, por 50 $, tem o peculio de 100$. 103 Emilia, parda, 42 annos, solteira, com um filho livre, escrava de Calisto José de Mello, por 550$, tem o peculio de 200$. 104. Maria, parda, 40 annos, solteira, com um filho livre, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas, por 80 $, tem o peculio de 200$. 105. Julia, parda, 30 annos, solteira, com uma filha livre, escrava do Dr. Luiz Lopes Castello Branco; por 600$, tem o peculio de 350$. 106. Francisca, parda 24 annos, solteira, com uma filha ingenua, escrava de Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça, tem o peculio de 80$. 107. Manoel, pardo, 48 annos, viuvo, com quatro filhos libertos, escravo de Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva, por 500$.

Escravos solteiros sem filhos

108. Eulalia, preta, 15 annos, solteira, escrava de José Peres Campello de Almeida, por 600$, tem o peculio de 300$. 109. Anna, parda, 22 annos, solteira, escrava de Samuel de Sá Montenegro, por 1:000$, tem o peculio de 400$, 110. Germana, parda, 22 annos, solteira, escrava de Florencio Domingues da Silva, por 600$, tem o peculio de 130$. 111. Primitiva, preta, 24 annos, solteira, escrava de Francisco de Assis Pereira Rocha, por 1:000$, tem o peculio de 500$. 112. Luiza, parda 21 annos, solteira, escrava de Jesuino Carneiro da Cunha, por 1:000$, tem o peculio de 150$. 113. Delfina, parda, 25 annos, solteira, escrava de Francisco de Lemos Duarte, por 500$, tem o peculio de 200$ 114 Felippa, preta, 25 annos, solteira, escrava de João Baptista de Moraes, por 400$, tem de peculio 150$. 115. Justina, parda, 38 annos, solteira, escrava de Umbelina A. de Souza por 70 $. tem o peculio de 150$ 116. Fabiana, parda, 47 annos, solteira, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas, por 800$, tem o peculio de 400$.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de fevereiro de 1881.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— Gymnasio Pernambucano, 18 de março de 1881. — Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Revm. Sr. regedor, se declara ao Sr. Francisco Gomes Pereira de Araujo, que lhe fica marcado o prazo de 8 dias, a contar da data deste, para dentro delle recolher ao instituto seus dous filhos, sob pena de serem eliminados do respectivo quadro.

Celso Tertuliano Fernandes Quintella, Secretario.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito do 4º districto criminal das freguezias da Boa-Vista e Graça.

Faço saber pelo presente edital que foram por mim preferidos nesta data os seguintes despachos nos requerimentos para inscripção no alistamento dos eleitores a saber:

José Antonio Saraiva.—O supplicante prove não só ser primeiro caixeiro da casa commercial de Manoel Alves Barbosa como que a referida casa tem o fundo capital superior a.. 6:800$, art. 44 n. 2 § 6 e 45 das instrucções de 29 de janeiro de 1881.

Rufino Leopoldino de Albuquerque Brandão.—O supplicante junte querendo, certidão da repartição competente com que prove haver pago pelo menos quatro mezes antes do dia do começo do alistamento o imposto de industria e profissão na forma do art. 47 n. 1 do regulamento de 29 de janeiro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e daquelles a quem interessar possa, mandei passar o presente edital. Cidade do Recife, 21 de março de 1881.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão designado pelo juiz o escrevi.

Manoel da Silva Rego.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3.° districto criminal nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que nos requerimentos para prova de renda baseado no valor locativo do predio, em que rezidem apresentados por José Mauricio Borges, Francisco Felix de Mello e João Antonio Lourenço Virães foi proferido o despacho seguinte :

Pagando o supplicante de fl. 2, de aluguel pela casa, em que reside, descontada a annuidade da companhia de esgotos, menos de 300$000 annuaes, não póde ser attendido no que pretende. O pagamento d'aquella annuidade, que se faz por intermedio do proprietario do predio, é uma despeza que o inquelino teria de fazer de outra forma (se não houvesse esse melhoramento) por um serviço diverso do que recebe com a habilitação, pelo qual paga uma certa quantia, e que foi unicamente o que attendeu o legislador para tambem constituir prova de renda.

O valor locativo, averbado na repartição competente para pagamento da decima, é só o que deve ser levado em conta, como se vê do § 1.° do artigo 65 das instrucções de 29 de janeiro ultimo, que não prevêm o caso de se lhe poder accressentar qualquer quantia, seja porque titulo for.

Intime-se este despacho ao mesmo supplicante e publique-se pela imprensa. Recife, 21 de março de 1881.—Montenegro. E para que do mesmo despacho tenham conhecimento os interessados se mandou passar o presente. Recife, 21 de março de 1881.—Eu, José Franklin Alencar Lima, escrivão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das coutelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119, 3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,146, 3,151, 3,154, 3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177, 3,182, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197, 3,198, 3,200, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216, 3,222, 3,223, 3,230, 3,232, 3,237, 3,238, 3,229, 3,240, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250, 3,251, 3,252, 3,255, 3,261, 3,262, 3,272, 3,273, 3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,291, 3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,308, 3,312, 3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,340, 3,341, 3,314, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367, 3,369, 3,372, 3,373, 3,376, 3,378, 3,380, 3,384, 3,386, 3,388, 3,392, 3,399, 3,401, 3,410.

Recife, 2, de março de 1881.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

Massa fallida de Marques Barros & C.

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio convidam-se aos Srs. credores que ainda não receberam os dividendos realisados por esta massa para que o façam no prazo improrogavel de 15 dias, contados da data d'este, findo o qual será recolhido ao deposito publico o que restar dos mesmos dividendos.

Recife, 21 de março de 1881.

Os administradores,

Adolpho Pereira Carneiro.

Luiz Antonio Siqueira.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e deven do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,

G. O. da C. Martins.

Veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio

Pelo presente convido a todos os irmãos desta veneravel irmandade a se reunirem no consistorio da mesma, ás 10 horas da manhã do dia 25 do corrente, afim de tratar-se da reforma de alguns artigos do compromisso.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento a matriz de Santo Antonio do Recife, 20 de março de 1881.—O escrivão,

F. J. dos Passos Guimarães

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr conselheiro director faço publico que no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, será encerrado o prazo marcado para a inscripção dos concurrentes á cadeira de francez do curso preparatorio annexo a esta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de março de 1881.

O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Asylo de Mendicidade

De accordo com o disposto no art. 65 do regulamento se faz publico que será este estabelecimento franqueado aos visitantes desde 11 horas da manhã até ás 5 da tarde do dia 25 do corrente, 11° anniversario de sua installação, celebra-se a aquella hora uma missa solemne na capella do mesmo estabelecimento.

Directoria do Asylo de Mendicidade, 20 de março de 1881.—O director interino.

Justino Jose de Souza Campos.

Garantia nacional

Os contribuintes abaixo declarados podem procurar seus recibos no escriptorio do English Bank of Rio de Janeiro Limited nesta praça.

Alfredo Henrique Garcia.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Commendador Antonio José Rodrigues de Souza.
Capitão Justino Epaminondas de O. Neves.
D. Anna Ricarda de Mello.
João Felix Pereira.
Agostinho Ferreira Junior.
João Emiliano da Costa Albuquerque.
Tenente Firmino de Freitas Nogueira.
Landelino Lopes de Senna.
Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até as 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, para a construcção de ranchos para abrigo de material, na cidade de Palmares, sob as seguintes condições :

I

Os ranchos serão cobertos com folhas de ferro ou de zinco ondulado.

II

O madeiramento e esteios deverão ser construidos de madeira de lei roliça descascada.

III

A coberta será sustentada por um madeiramento que poderá ser de madeira roliça sobre esteios da mesma qualidade.

IV

As dimensões de todas as peças não poderão ser inferiores ás marcadas no desenho.

As propostas serão abertas ás 11 horas daquelle mesmo dia, á vista dos proponentes ou de pessoas por elles devidamente autorisadas.

Nesta secretaria ministrar-se-hão quaesquer esclarecimentos a respeito.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, 16 de março de 1881.

O secretario

A. J. de Oliveira Campos Junior.

Companhia de Santa Thereza

Por deliberação da directoria, são convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral no dia 21 do corrente, no lugar do costume, (sala das sessões da companhia ferrea de Olinda) para ouvirem o relatorio dos negocios da companhia, no decurso do anno que findou-se em 31 de dezembro proximo passado.

Outrosim, havendo terminado o 2° quinquenio, deve proceder-se a eleição da nova directoria e outros funccionarios, de que trata o art. 17 e § 2° dos estatutos.

Recife, 15 de março de 1881.

Laurentino José de Miranda,

Gerente.

Sociedade Loterica Aspiradora

De ordem do Sr. thesoureiro, convido aos senhores associados a virem verificar a lista, e bem assim receberem a parte que lhes pertencer, segundo suas entradas. Recife, 17 de março de 1881.—O 1° secretario,

Antonio J. da Costa.

Companhia Santa Thereza de Olinda

Não se tendo reunido numero legal para assembléa geral, foi deliberado que se convocasse novamente para o dia 28 do corrente, que funccionará com o numero que comparecer, como determina o art. 16 dos estatutos.

Recife, 21 de março de 1881.

L. J. de Miranda,

Gerente.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1° tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

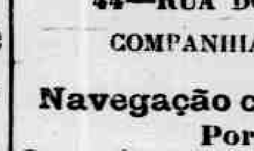

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demorado costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

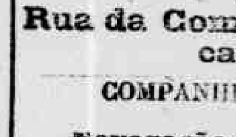

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá no dia 22 do corrente ao meio dia.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se no

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Rio de Janeiro

Brigue nacional *Isabel*

Recebe carga a frete : a tratar com José da Silva Loyo & Filhos.

Rio de Jadeiro

A escuna nacional *Angelita* recebe alguma carga a frete, sahindo com brevidade ; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Belgrano

Commandante Le Guen

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente ; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cordillera

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo Buenos-Ayres e Vaparaizo, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Martins

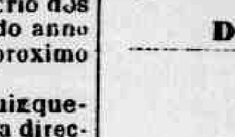

E' esperado dos portos acima, até o dia 24 do corrente, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

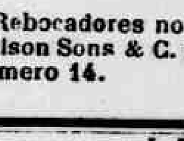

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos : a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

Hoje, 22, deve ter lugar o de moveis, louça e vidros, no 1° andar do sobrado da rua do Barão do Triumpho n. 68.

— Quarta-feira 23, o de fazendas limpas e avariadas, conforme o outro annuncio da columna dos leilões

— Quinta-feira 24, o do grande sitio e casa n. 5, da estrada de Belem, em chãos proprios, por ocasião do leilão de miudezas e fazendas, na rua do Bom Jesus n. 45.

— Quinta-feira 24, o de ferragens, miudezas, copos, barricas, louça, candieiros á gaz e outros artigos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Aviso em tempo

O agente de leilões F. I. Pinto, tem resolvido vender todos os moveis, pianos, fazendas, miudezas, ferragens e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

AO CORRER DO MARTELLO

Nos dias 21, 23 e 24 do corrente, visto que até o fim do mez entregará a chave do mesmo armazem.

LEILAO

De 1 casa terrea com 1 porta e 1 janella na rua Imperial travessa do Raposo n. 31 e em seguimento, 5 caixões de casa ns. 33, 35, 37, 39 e 41, a casa rende 12$000 mensaes e em um dos caixões tem um armazem que rende 6$000, com muitas fructeiras, os pretendentes podem desde já examinarem tudo em solo proprio.

Hoje

QUARTA-FEIRA 22 DO CORRENTE

A's 11 horas

Rua do Imperador n. 16

Pelo agente Stepple

LEILÃO

De 1 piano forte, 1 mobilia de jacarandá massiça, com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 cadeira de piano, 1 espelho, 1 candieiro de suspensão, 2 escarradeiras, 4 lanças para cortinados, 2 espelhos ovaes, 4 jarros, 1 relogio de bronze, 2 figuras de biscuit, 1 tapete de sofá, 6 de portas, e 1 esteira para forro de sala, quasi nova, differentes quadros e 2 serpentinas

Uma cama de jacarandá, 1 guarda vestido, 1 toilete de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 2 marquezões, 1 commoda, 1 thear, 1 bidet, 1 secretaria e 1 costureira.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 relogio, 1 porta licor, 1 galheteiro, 2 consolos, copos, garrafas, mesas, flandres, trem de cozinha e mais accessorios de casa de familia existentes no

No 1° andar do sobrado da rua do Brum n. 86

Hoje

TERÇA-FEIRA 22 DE MARÇO

O agente Pinto fará leilão devendo começar ás 10 e meias horas em ponto dos moveis e mais objectos acima mencionados, que deverão serem retirados findo o acto do leilão e em 24 horas, no 1° andar do sobrado da rua do Brum n. 86.

Leilão

No dia 23 de março, com assistencia do Vice-Consul da Suecia e Noruega e do respectivo capitão terá lugar á porta da alfandega do Rio Grande do Norte, o leilão dos salvados do brigue noruegueuse *Allegro*, capitão Liebe, naufragado em Caissára em viagem de Barcellona para Montevidéo constante de vinhos de pasto, branco, Malaga, aniz, um piano avariado e outros artigos que serão apresentados e divididos em lotes a vontade dos compradores, tudo por conta e risco de quem pertencer.

Grande e variado Leilão

De fazendas francezas e inglezas, limpas e avariadas

Por liquidação

CONSTANDO

De chitas, brins, castores, algodões, bolças, lenços, fichus, casemiras, hamburgos, colarinhos e punhos para senhoras, estopas, saccos vazios, chapéos de differentes qualidades e muitas outras fazendas existentes no

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Quarta-feira 23 do corrente

O agente Pinto faz leilão por conta e risco de quem pertencer e por liquidação de um variado sortimento de fazendas limpas, bem como differentes fazendas avariadas.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente

1 cofre prova de fogo.
1 banco para o mesmo.
1 carteira para 4 pessoas.
1 dita para 2 ditas.

LEILAO

Agente Pestana

De moveis, louça, vidros, quadros e trens de cozinha

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No 1° andar do sobrado sito á rua larga do Rosario, antiga rua dos Quarteis n. 16, por cima da padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus.

A saber:

Uma mobilia preta com tampo de pedra, completa, 1 piano forte, 2 espelhos, 2 pares de lanternas, 4 etageres, 4 lindos jarros, 1 candieiro á gaz, 1 caixa de musica, 1 cama franceza de jacarandá, 4 guarda-vestido de amarello, 1 commoda, 1 cabide de columnas, 1 marquezão largo, 1 cama franceza de amarello, 1 meia commoda, 1 santuario, 1 cama para menino, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio de amarello, 1 bidet, 1 costureira, 1 espreguiçadeira grande, 2 cadeiras para descanso, 1 machina para costura, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 marqueza, 12 cadeiras, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 quartinheira, 1 mesa de pinho, 2 malas para viagem. (novas) apparelhos para almoço, dito para jantar, copos, calices, garrafas, trem de cozinha e muitos outros objectos do uso domestico de uma casa de familia.

O Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho tendo de retirar-se com sua familia para a provincia do Ceará, fará leilão por intervenção do agente Pestana, dos moveis existentes em sua residencia sita á rua larga do Rosario, antiga rua dos Quarteis n. 16. A entrega será em acto continuo.

LEILAO

De 8 duzias de calçados para meninos e 1 duzia de botinas de setim branco para senhoras.

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

ao meio dia

Por intervenção do agente

Pinto

Por occasião do leilão de fazendas limpas e avariadas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Burlamaqui

LEILAO

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No sobrado do pateo do Paraiso n. 18

A SABER :

Uma mobilia, com 12 cadeiras, 2 de braços, 1 sofá e 2 consolos, bancos, escarradeiras, tapetes grandes e pequenos, espelho, lavatorio, cabides, cama franceza, bidets, jarros, candieiros, machina de costuras e outros muitos objectos, que estarão a vista dos Srs. concurrentes.

O agente acima, autorisado pela Sra. D. Rosalina A. de Farias, que se retira para o Rio de Janeiro, venderá em leilão os moveis acima declarados e outros muitos artigos.

LEILAO

de ferragens, miudezas, realejos, bandêjas, pianos, carteiras, 1 balança decimal, 1 fogão de ferro francez, armação ingleza, pertences de um theatrinho, quadros e muitos outros objectos existentes no armazem da

Rua do Bom Jesus n. 45

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

O agente Pinto, tendo de effectuar até o fim do corrente mez a entrega da chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 45, fará leilão no dia acima dito, dos objectos acima mencionados, existentes no mesmo armazem, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Principiará ás 10 1/2 horas.

LEILAO

Quarta-feira 23 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

Salviano Machado & C., tendo de mudar de negocio farão leilão por intervenção do agente Gusmão de todos os utensilios e generos existentes na taverna da rua do Bispo Sardinha n. 12 (antiga do Encantamento,) constando de diversos generos, carteira, mesas, moxos, balanças, pesos medidas, canteiros, 1 grande tapete para forro de sala e cerca de 20 duzias de copos pequenos e grandes.

Leilão

Dos sobrados ns. 1 e 3 da rua de Christovão Colombo, antiga dos Copiares

Tendo o de n. 1 duas salas, 2 quartos e cozinha no andar, e os mesmos commodos nas lojas, o de n. 3 duas salas, 3 quartos, cozinha e quintal na loja, e os mesmos no andar.

Quinta feira 24 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16

A's 11 horas

Pelo agente Martins

Leilão

De 21 barricas com cimento com toque de

Avaria

Quinta-feira 24 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem dos Srs. Luiz Rocha & C. no Forte do Mattos

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 21 barricas com cimento. Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

LEILAO

De 1 grande sitio, chão proprio, na estrada de Belém n. 5 perto da estação da estrada de ferro do Recife para Olinda, com 300 palmos de frente cerca de 750 de fundo, com boa casa de vivenda, dita para feitor, cacimba com excellente agua, crescido numero de arvores fructiferas.

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Antonio Damião (de Campos Frios) appareça a rua da Cruz n. 21.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mas ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado : quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na [illegible] ou mica á rua 1° de Março (entr'ella do [illegible]) 2, para ser procurado.

— Precisa-se de uma cozinheira : na rua de S. Jorge n. 131, taverna.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 15 a 16 annos, com pratica de taverna ; a tratar na travessa do Pecinho n. 7.

— Precisa-se alugar uma boa cozinheira ; no pateo do Terço n. 12, 1° andar.

= Deseja-se fallar com o Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, á rua do Coronel Suassuna numero 15.

— Precisa-se de uma excellente engommadeira, paga se bem : na rua da Imperatriz numero 88, 3° andar.

— Joaquim Ferreira da Silva, estabelecido com refinação á rua de S. Sebastião n. 4, em Olinda, declara que achando outro com igual nome, faz sciente ao publico que de hoje em diante se assignará por Joaquim Ferreira da Silva Junior. Olinda, 21 de março de 1881.

— Alugam-se as meiáguas, pintadas e caiadas, no becco das Bananeiras (rua Formosa) ; a tratar na rua das Calçadas, taverna da esquina n. 2, pintada de encarnado, ou á rua dos Açouguinhos n. 16.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira : na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado ; na rua do Livramento n. 32.

D LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2° andar.

— Aluga-se o 1° e 2° andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, o sitio com casa no Espinheiro, onde morou o Mangericão, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do de n. 8 á rua do Fogo, propria para deposito de peneros, um quarto no oitão do sobrado n. 1, gateo de S. Pedro, e a loja com armação do sobrado n. 64 á rua Direita : a tratar no 1° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

— Pede-se ao Sr. Francelino A. de A. M. o favor de vir á rua de Hortas n. 15.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Albino no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes : altura boa, côr preta, som algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer autoridade a prisão do mesmo escravo, levando ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., que ça do Corpo Santo n. 15. Quem o aprehender será bem recompensado.

Barão de Piraiy

— Fugio em dias do mez de fevereiro ultimo o escravo Luiz, de 20 annos de idade, imberbe, côr fula, cabellos carapinhos, grisalhos e em pouca quantidade, corcovado, altura e corpo regulares, pés grandes e seccos, tornando-se conhecido por uma cicatriz que tem em uma das mãos ; sahio da casa do Exm. Sr. desembargador Lucena, em Jaboatão, onde se achava, levando uma caixa de flandres com varias peças de roupa, e suppõe-se ter ido para Cariris Velhos. Quem delle tiver noticia, queira leval-o á sua senhora, á rua da Palma n. 34, que será recompensado.

— Fugio no dia 9 do corrente a escrava Romana, mulata, de 20 annos, cara larga, olhos pequenos, bocca grande, beiços grossos e rôxos, nariz afilado, uma marca de talho no queixo, dentes podres, altura regular, gorda, mãos pequenas, pés grandes e chatos, signaes de calor de figado nos pés e mãos, cabellos crespos ; levou comsigo um vestido de listras verdes e encarnadas, e outro branco com flores amarellas : quem apprehendel-a, dirija-se á rua do Rengel n. 58.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, sendo seus commodos, 2 salas, [illegible] e [illegible] na e quintal com grande cacimba independente e portão : a tratar na rua Direita n. 3', ou na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se alugar meninos livres, de 12 á 14 annos, que se prestem a serviços proprios de sua idade ; na rua da Imperatriz n. 28, segundo andar.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado : a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

— Precisa se de um homem para serviço braçal ; a tratar na rua do Visconde de Pelotas (antiga do Aragão) n. 37.

— Aluga se por 18$ a casa terrea com quintal n. 9, á rua do Quiabo, proximo á praça da Boa-Vista ; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3° andar.

Ama Precisa se de uma ama que engomme bem e cozinhe, para pouca familia ; na rua do Imperador n. 10.

AMA Precisa se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava ; na rua do Livramento n. 32.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro ; a tratar na travessa do Principe n. 7.

Engommadeira

Na setima casa, em Chora-menino, precisa-se de uma perfeitissima engommadeira.

Tres cavallos

50$000 de gratificação

Na noite de 18 para 19 do corrente mez furtaram do engenho Caxeira, comarca de Nazareth, tres cavallos com os signaes seguintes : um alazão carêta, com uma cinta de cor-de na perna esquerda, é inteiro ; um dito castanho carêta, cégo de um olho, é castrado ; um dito preto, naifico do quadril direito, é inteiro : portanto roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão de ditos cavallos, ou a qualquer pessoa que der noticias certas será gratificado com a quantia acima.

A quem interessar

O abaixo assignado, solicitador de causas nos auditorios da cidade do Recife, no superior tribunal da Relação e na cidade da Victoria, onde se acha residindo offerece o pequeno prestimo de sua profissão a todos que delle se quizerem utilisar, e promette empenhar toda a sua actividade, zelo e fidelidade assás conhecida na dita cidade do Recife, em cumprimento dos deveres de que for encarregado.

Macario de Luna Freire.

Nicoláo Rodrigues da Cunha

Os abaixo assignados, credores do fallecido Nicoláo Rodrigues da Cunha, que foi negociante na cidade da Victoria, previnem a quem interessar possa, que os bens deixados pela mesmo finado estão sujeitos a pagamento do que lhes deve. Recife, 21 de março de 1881.

Machado Lopes & C.

Attenção

Quem achou um caderno de phrases de la Fontaine, impresso, e já usado, perdido na noite de sexta feira, 18 do corrente, fará o favor de vir entregar á rua do Visconde de Albuquerque [antiga da Gloria] n. 178, 1° andar, que será gratificado generosamente.

= COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura ; a tratar no escriptorio deste Diario.

Criada

Precisa-se de uma criada que dê fiador á sua conducta, para casa de familia ; a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Bemfica, ultima casa a beira do rio.

José Baptista Braga

Joanna Maria Pessoa Braga, seus filhos, netos, genro e noras agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o corpo de seu muito presado esposo, pai, avô e sogro, José Baptista Braga ; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que se hão de celebrar quinta-feira, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, na capella do cemiterio publico e na igreja da Soledade, setimo dia de seu passamento ; confessando se desde já seu eterno reconhecimento.

Joaquim Caetano de Carvalho

Domingos Pinto de Freitas e Antonio Gomes da Silva, tendo a infausta noticia de ter fallecido em Portugal no dia 22 de fevereiro ultimo o seu presado amigo e socio, Joaquim Caetano de Carvalho, rogam aos seus amigos e os do finado o favor de assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma do fallecido, na igreja de N. S. do Terço, no dia 22 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo do seu passamento pelo que desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Augusto Xavier de Souza Fonseca

D. Maria Joaquina de Souza Fonseca, viuva e filhos do finado Augusto Xavier de Souza Fonseca, agradecem ás pessoas que se dignaram assistir ao enterro dos restos mortaes do seu jámais esquecido esposo e pai ; e de novo lhes convidam, e aos parentes e amigos do finado para assistirem a missa que mandam celebrar pelo repouso de sua alma, ás 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, na matriz de Santo Antonio. Considerando se desde já eternamente gratos por mais este acto de religião e caridade.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua do Imperador n. 25, segundo andar.

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita : a tratar na botica n. [illegible]

Attenção

Offerece-se um homem de idade para feitor de algum sitio, [illegible] como tambem de jardim, nos arrabaldes desta cidade : quem delle precisar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes L. L. L., para ser procurado.

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este [illegible] sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas brazileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da corte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, gonorrheas chronicas, boulhas, bubões, gommas ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. É um verdadeiro triumpho [illegible], sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso delle!

O [illegible] consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Quando outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com proprieda[des] que não possuem, e disto cabe uma bôa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

ILEGÍVEL

FALSIFICAÇÃO!!!

Desde muitos annos, AUDACIOSOS CONTRAFACTORES das PILULAS DEHAUT infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas VERDADEIRAS PILULAS. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente brancas, e seu exterior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, repulsem-se como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT permittem de usar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente; porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

INJECTION BROU

INFALLIVEL PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa nenhuma. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. (Exigir a instrucção de uso). 30 annos de existencia. Paris, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tornando-o inalteravel, augmentando muito as propriedades do óleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Enxaqueca.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO de FIGADO de BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO — DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Cavalheiro da Legião de Honra. — Official de Medicina. — Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE

(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia;	a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco ... da SILVA & C.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO — Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE COMIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

TOSSE! DEFLUXOS

Grippe — Coqueluche — Tosse pertinaz — Bronchites agudas ou chronicas — Rouquidão — Insomnias — Extincção de Voz.

CURADAS RAPIDAMENTE PELO

XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Exigir a assignatura Vauquelin e o sello, impresso com tinta azul, do Governo Francez.

PARIS, Phcia VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rue de Cléry, e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

AGUA SALLÊS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1860 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

INJECTION CADET

CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS

Phia Bd Denain 7 PARIS

EXPOSITION UNIVlle 1878 — Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelos Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

LOMBRIGA SOLITARIA

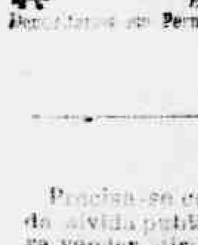

Cura-se pelos GLOBULOS SECRETAN, Pharmaceutico laureado e decorado. Unico remedio infallivel, inoffensivo, facil de tomar e digerir, empregado com exito constante nos hospitaes de Paris.

Sempre bom resultado.

Pharmacia SECRETAN, 37, Avenue Friedland, PARIS

Evitar as imitações.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Ama

Na rua da Concordia n. 32, precisa-se de uma ama para cozinha.

Fernet-Branca

Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milano

FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA

Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO

MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O FERNET-BRANCA é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das Febres intermittentes dos paizes paludosos, Doenças epidemicas em geral, do Cholera e da Febre amarella.

O FERNET-BRANCA facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. — Pode-se mistural-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em Pernambuco

o FERNET-BRANCA acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & Cª.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...

FERRO QUEVENNE

Ferro em estado puro;

Mais activo que os outros ferruginosos

E mais tolerado;

Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis;

Sem sabor não estraga os dentes.

E' uma das raras preparações que tem a APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Vende-se: 1º em Pó; 2º em GRAGEAS.

Desconfiar sempre das FALSIFICAÇÕES impuras.

DEPOSITO

Phª Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts, PARIS

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

DESCOBERTA

CURA-SE A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cª.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que terão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. — Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE — muito agradavel ao paladar — RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El-Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gommas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Aos Srs. academicos

Por muito menos do seu justo valor vendese livros de direito e litteratura: á rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Casa para alugar

Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 240, com bons commodos, quintal e cacimba: a tratar na rua do Imperador n. 16, primeiro andar, ou no escriptorio da rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autorisado para isto.

Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestida camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40 facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Precisa-se

alugar um preto escravo, de meia idade, para o serviço de casa, a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 167.

Loja e armação

Traspassa se a loja n. 1 C da rua do Cabugá, e vende se a excellente armação da mesma loja; a tratar na rua 1º de Março n. 2, primeiro andar.

Mélina

Ainda dizia o bruto se movia

CAMÕES.

Há seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço modico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann. Edificio da Associação Agricola

RECIFE

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!

Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$800!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençóes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$000!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxias 59.

FUGIO

Do engenho Barra, da freguezia da Escada, fugio o mulatinho Francelino, de 16 annos de idade, côr fula, com um pequeno defeito no tornozello do pé direito, proveniente de um talho. Quem delle der noticia exacta ou leval-o ao referido engenho, será generosamente gratificado.

Precisa-se

de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Plissés

Faz-se plissés com toda a perfeição a 40 rs. o metro, e a 60 rs., sendo preciso abainhar-se: na rua do Imperador n. 55 3º andar.

Boa casa

Está para alugar uma boa casa sita no largo da Detenção n. 23, tendo duas grandes salas, 5 quartos, um sotão sobre estes, grande quintal arborisado, agua do Beberibe encanada para deposito, tanques para banho e lavagem de roupa, quartos no quintal para criados, etc., etc., a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se muito barato

as casas seguintes: 1º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, com muitos commodos para familia; a casa terrea á rua das Aguas Verdes n. 30, com muitos bons commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Na Capunga

Aluga-se uma boa casa e sitio na Capunga, rua da Ventura n. 23, tendo a casa bons commodos e o sitio jardim e muitos pés de fructas; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

a grande casa e sitio na estrada dos Afflictos (o da capella) contendo grandes e excellentes commodos para familia, estando a casa pintada e forrada a papel; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Servente

Na rua da Concordia n. 32, precisa-se de um servente para refinação.

AMA Precisa-se de uma para engommar: á tratar á rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

Attenção

Fugio do engenho Ditoso, termo de Amaraleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Retratos a crayon

Bemvenuto Correia Cabral tira retratos a crayon pelo systema mais aperfeiçoado, quadros, paysagens, etc. Póde ser procurado á rua do Barão da Victoria n. 35, 2º andar.

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 1084 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (406.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Goyanna (407.ª), que se extrahirá quarta-feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 107ª, a beneficio da matriz de Goyanna, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um inteiro de n. 2,487 com a sorte de 4:000$000, um meio de n. 861 com a sorte de 100$000, e outro meio de n. 3,511 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte da loteria a beneficio da matriz de Goyanna (107ª), que se extrahirá quarta feira, 23 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Acquisição sem rival

Continúa estar exposto á venda o engenho e grande sitio da Sapucaia em Beberibe: quem pretender a vida agricola e auxiliada com a mais agradavel residencia, não tem mais do que dirigir-se áquelle lugar para certificar-se da verdade desta proposição.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Curijó, comarca de Goyanna, desde o dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito: quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado

Joaquim Cordeiro de Lima.

Attenção

Um perfeito cozinheiro de forno e fogão, massas e doces, chegado ha pouco do sul, deseja empregar-se mesmo em casa particular: quem do mesmo precisar, deixe carta fechada nesta redacção com as iniciaes F. A. S.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

Casa em Jaboatão

Aluga-se uma casa na villa de Jaboatão, rua do Imperador n. 33, com os seguintes commodos: tres grandes quartos, duas salas, cozinha externa, terraço á roda; a casa é edificada no meio do terreno, tem jardim na frente e portão, um bom quintal arborisado, o fundo deita para o rio Jaboatão: á tratar na rua de Hortas n. 15, sobrado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha boa lettra, com idade de 15 a 18 annos. E' para uma boa casa de negocio em propriedade de Una, defronte de Barreiros: a tratar com Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 42, sobrado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que dê fiador de sua conducta; a tratar na travessa do Principe n. 7.

A. Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Caridade

Ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da familia necessitada do becco do Bernardo n. 51, que além da miseria se acha uma das pessoas no leito da dôr.

Guia pratico

Para o alistamento eleitoral

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—*Preservativo da Erysipela*, para curar a Erysipela, e impedir seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2.º—*Regulador da menstruação*, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secrecção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulos e a rubrica do autor, e acompanhados por prospectos tambem rubricados.

Olinda

Quinta feira, 24 do corrente depois da audiencia do Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, será vendido em hasta publica um relogio de ouro, descoberto, patente suisso, regulando, o qual foi apprehendido pelo subdelegado da freguezia de S. Pedro Martyr, como furtado, e quem se julgar com direito ao mesmo, compareça até o dia da arrematação. Escrivão Dr. Caldas.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, e de um criado, para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

OLINDA

Quinta-feira, 24 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de direito da provedoria, vai á praça, por venda a casa terrea n. 34 á rua do Commercio desta cidade, tendo uma porta e uma janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha e quintal, avaliada por 400$, a requerimento de Severiano Francisco Bastos, inventariante e testamenteiro de Francisco Antonio Bastos. Escrivão Dr. Caldas.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

COMPRAS

Compra se

uma prensa para copiar cartas, e uma balança decimal: na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se a casa terrea n. 5 á rua da Fundição, com bastantes commodos para familia; a tratar em frente a mesma n. 6.

Apolices geraes

Compra se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se uma carroça e um animal proprio para a mesma; na rua do Brum n. 35.

— Compra-se umas apolices da divida publica provincial; quem tiver e quizer vender, annuncie para ser procurado.

VENDAS

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua do Imperador n. 28.

Refinação

Vende-se ou admitte se um socio para uma refinação bem localisada no centro desta capital: para informações, á rua Vidal de Negreiros n. 157, taverna do André.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa: na taverna da rua da União n. 2.

— Vende-se um sitio na encruzilhada de Beberibe, terreno proprio, com casa, cacimba e arborisado; na rua de Hortas n. 15.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se um rico adereço de brilhante obra moderna; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal com grandes commodos, edificada novamente, na cidade do Cabo: a tratar na rua de Hortas n. 15.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— Vende-se um fogão de ferro fundido, portuguez, em perfeito estado, e por commodo preço: a tratar na fundição de Cardoso & Irmão, á rua do Brum n. 100 á 104.

— Vende-se a casa terrea da travessa dos Quarteis n. 13; a tratar na rua Duque de Caxias n. 78.

— Vende-se o restaurant e bilhar sito á rua das Cruzes n. 6, e ao comprador se dirá qual a razão da venda, pois a casa está bastante afreguezada e ser a unica em seu genero, por se conservar aberta durante a noite; a tratar na rua Direita n. 21.

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua da Santa Cruz n. 7, pertencente a Luiz Moreira da Silva; a tratar com o Sr. Antonio Fernandes Lima, na mesma rua, para liquidar.

ILEGÍVEL

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Engenhoca

Arrenda-se ou vende-se a engenhoca Murici, proxima á cidade da Escada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 57, ou no Mondego n. 80.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 2 0 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 200 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

GRANDES PECHINCHAS
EM
Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova fazenda branca muito encorpada, propria para lençóes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Ditó de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitas curas a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Metim preto para luto a 600 réis o metro.
Peças de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000
Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— Vende se uma quitanda na rua da Cadeia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 53.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantido-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.
UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO
Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.
A cada frasco acompanharão as instrucções precisas
Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000
Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.
N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.
(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame
Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco
Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.
Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2
Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:
MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.
CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.
LUVAS de camurça, de lã e de fio de Escossia.
ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.
QUADROS dourados para os mesmos.
LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.
PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.
COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.
CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.
ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.
Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:
LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.
LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.
MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.
ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.
ATACADORES DE AÇO para espartilhos.
BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.
VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.
BERÇO DE PALHA, e de madeira.
FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.
VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias
Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!
Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!
Cretones modernos, a 280 rs. o dito!
Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!
Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!
Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!
Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!
Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!
Brim pardo encorpado, para roupas de menino.
Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!
Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!
Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$800 o covado.
Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.
CARNEIRO DA CUNHA & C,
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20
Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.
A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve .
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
32 rua do Barão da Victoria

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43
Venham á elles
Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59
CARNEIRO DA CUNHA & C.
Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!
Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!
Granadines de seda para todos os preços, desde 300 réis o covado!
Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!
Mantilhas pretas brasileiras a $000!!
Só o—59 da rua Duque de Caxias.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se
Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

280
Cretones lisos a 280

O COVADO
Pechincha!
Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.
Madapolão francez a 3$500 a peça.
Batistes de côres finas a 200 réis o covado.
Venham á pechincha.
Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Novos cretones

Para vestidos a 320 e 360 rs. o covado
Vende-se um grande sortimento dos melhores e mais encorpados cretones francezes proprios para vestidos, camisas e roupas para meninos, com os padrões miudos e grandes tendo acentos claros e escuros, sendo esta boa fazenda mais larga que as chitas francezas, e padrões inteiramente novos e liquidam-se a 320 e 360 o covado, por haver grande porção na loja dos barateiros da Boa Vista rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e de todas se dão amostras deixando o penhor.

Nova pechincha

Em chitas a 200 rs.
Vende-se na loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento de bonitas chitas para vestidos, sendo de acentos brancos e escuros pelo baratissimo preço de 200 réis o covado, assim como bonitas e finas baptistes maltisadas com os padrões miudinhos a 200 réis o covado, por se ter feito grande compra destes dous artigos, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e dão-se das mesmas amostras deixando o penhor.

Linhos de cores

Para vestidos a 160 rs. o covado
Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitos linhos de uma só côr tendo de todas as côres para vestidos pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas escossezas

Para vestidos a 200 rs. o covado
Chegou para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento das mais bonitas e modernas lãsinhas escossezas proprias para vestidos e roupas de crianças tendo de todas as cores assim como roxas para senhoras que usão de luto, e vende se pelo baratissimo preço de 200 réis o covado, e dão-se as amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Melpomenes

Para vestidos a 320 rs. o covado
Chegou para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento desta fazenda de lã para vestidos intitulada melpomene, sendo fazenda de alta phantasia e muito boa qualidade, com cores muito brilhantes, e vende-se a 320 réis o covado, na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dão-se as amostras deixando penhor.

Novos gorgorões

Para vestidos a 280 rs. o covado
Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões de lã com padrões a Pompadour, sendo fazenda de muito boa qualidade, e de alta phantasia para vestidos e roupas de crianças e vende se pelo baratissimo preço de 280 réis o covado dos mesmos, dão se as amostras deixando o penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas a 400 e merinós a 500 réis

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se um grande sortimento das mais bonitas alpacas lizas para vestidos tendo de todas as cores a 400 réis o covado, assim como os mais bonitos merinós de uma só cor pelo baratissimo preço de 500 réis o covado, na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brins pardos a 320 rs.

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brins pardos lizos para calças e paletots, pelo barato preço de 320 réis o covado por ter leve toque de mofo o qual larga logo que se lave.

Fustões

Os barateiros da Boa Vista vende um grande sortimento de fustões brancos, sendo fazenda muito boa para vestidos e roupas de crianças a 400 réis o covado. Dito alvadios e cores de perola a 360 réis. Ditos brancos e de cores, os melhores que tem vindo ao mercado a 560 e 600 réis o covado, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de
Alheiro & Silva

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado
Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

Não é por especulação, é para liquidar

Vende-se uma preta moça, cozinha, engomma e lava, tem dous filhos: a ver, na rua de Hortas n. 15.

A 700, 800, 900, 1$000, 1$100 e 1$200, bolças de palha para compras o que ha de mais commodo.
A 10$000, 11$000 e 12$000, berços de vime muito fortes.
VENDE-SE
No Bazar Victoria
RUA NOVA N. 2

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

CASA DA FORTUNA
Grande loteria da Côrte
AOS 1.350:000$000
Em tres sorteios

CAPITAL — **6.000 CONTOS**
500,000 bilhetes de 12$000, divididos em inteiros, meios e quartos

A extracção d'esta loteria é dividida em tres sorteios com intervallos de tres dias.
Todos os numeros teem direito aos tres sorteios, offerecendo assim este systema a vantagem de um só numero poder tirar tres premios.
No fim de cada sorteio será publicada uma lista dos numeros premiados. Depois do terceiro e ultimo sorteio será publicada uma lista geral, com a qual se fará o pagamento de todos os premios.
A nitidez da impressão, a numeração, o cuidado, e finalmente a confecção de toda esta loteria é feita pelo pessoal da thesouraria das loterias da Côrte, cuja longa pratica offerece as melhores garantias para a bôa execução d'este serviço.
O processo de extracção será o mais aperfeiçoado. As importancias dos bilhetes vendidos serão recolhidas ao Thesouro Nacional.

PLANO

A saber:

Primeiro sorteio

63.47 premios no valor de 602:000$

Sendo:			
1 premio de		150:000$	
1 dito de		50:000$	
1 dito de		20:000$	
4 ditos de	10:000$	40:000$	
10 ditos de	5:000$	50:000$	
16 ditos de	2:000$	32:000$	
40 ditos de	1:000$	40:000$	
50 ditos de	500$	25:000$	
100 ditos de	200$	20:000$	
250 ditos de	100$	25:000$	
1.000 ditos de	50$	50:000$	
5.000 ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro pemio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	602:000$

Segundo sorteio

6.618 premios no valor de 795:000$

Sendo:			
1 premio de		200:000$	
1 dito de		100:000$	
1 dito de		50:000$	
1 dito de		20:000$	
4 ditos de	10:000$	40:000$	
10 ditos de	5:000$	50:000$	
15 ditos de	2:000$	30:000$	
55 ditos de	1:000$	55:000$	
80 ditos de	500$	40:000$	
150 ditos de	200$	30:000$	
300 ditos de	100$	30:000$	
1.000 ditos de	50$	58:000$	
5.000 ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	795:000$

Terceiro sorteio

52.209 premios no valor de . . . 2.575:000$000

Sendo:			
1 premio de		1.000:000$000	
1 dito de		200:000$000	
1 dito de		100:000$000	
2 ditos de	50:000$000	100:000$000	
4 ditos de	20:000$000	80:000$000	
8 ditos de	10:000$000	80:000$000	
12 ditos de	5:000$000	60:000$000	
20 ditos de	2:000$000	40:000$000	
60 ditos de	1:000$000	60:000$000	
150 ditos de	500$000	75:000$000	
350 ditos de	200$000	70:000$000	
600 ditos de	100$000	60:000$000	
1.000 ditos de	50$000	50:000$000	
50 000 ditos para todas as dezenas cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro premio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	12$000	600:000$000	2.575:000$000

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

O abaixo assignado avisa ao publico, que acham-se á venda em seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 23, os afortunados bilhetes d'esta grande loteria, estando habilitado a satisfazer qualquer pedido em porção, por preços muito razoaveis.

Manoel Martins Fiuza
23 Rua Primeiro de Março 23

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

SINGER'S SEWING MACHINES

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.
Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios e qualquer machina de costura.

BOURGARD & C.
GRANDE LOTERIA DA CORTE
1,350:000$000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.
Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

LITTERATURA

O REMORSO DE UM MEDICO

POR

GEORGE VAUTIER

(*Versão para o Diario de Pernambuco*)

(Continuação)

Houve um momento de silencio, e depois ella proseguio :

— Julguei não tornar mais á ver a França ; mas, só, sem guia, não posso proseguir nessa vida de peregrinações que a morte de meu pai acaba de interromper; chamarei para junto de mim, em Paris, os velhos criados que não pensavam mais em tornar a ver-me.... Prometta-me não esquecer-me no meu isolamento.

E ella abaixou a voz para accrescentar corando de pêjo :

— O Sr. dar-me-ha com frequencia noticias de Hantiéres, e nós fallaremos a respeito d'elle.....

Separamo-nos em Marselha, onde, como estava combinado, Thenard esperava-a : não o vi.

Ao desembarcar, tomei um trem expresso, cedendo á atracção que faz de Paris um verdadeiro iman para todos quantos d'ella se afastam e a esquecem por algum tempo.

Paris atrahio-me, e eu tinha pressa de voltar aos meus habitos, amizades e trabalhos.

Em cada estação de parada, comprava jornaes, que percorria com avidez passando da politica aos factos diversos, das novidades scientificas ás novidades da rua ou dos theatros, e assim enchendo o cerebro de todas as informações que podiam preencher a lacuna deixada pela minha ausencia, reactando a cadeia de minhas idéas, e impedindo-me de voltar á casa como se fosse estrangeiro, desconhecendo os homens e os assumptos em ordem do dia.

Em summa, nada havia de inteiramente novo. As gazetas referiam com muita abundancia de detalhes uma inundação que acabava de assolar diversos departamentos, e cujos desastres provocaram um grande movimento de caridade : vi que Hantiéres estava no numero das aldeias devastadas pelo flagello e que toda a redondeza achava-se inundada.

Uma das chronicas que davam noticias, sob a mesma rubrica, dos crueis estragos da inundação e descripções das festas promovidas em beneficio das victimas, continha um entrefinhado que sobresaltou-me.

Referia ella que um concerto de caridade, que tivera como auditorio toda a nobreza da região, fôra dado em seu castello pelo Marquez d'Essigny, e que Andréa cantara nesse concerto de par com Belloni, á quem se tecia calarosos elogios.

O Dr. Fadeux, elevado ao nivel dos mais celebres philantropos, recebia tambem sua parte de comprimentos, como inspirador e organisador d'essa bonita e excellente obra de caridade.

Um paragrapho inteiro era consagrado aos pesares, ainda vivazes, dizia-se, pelo vacuo aberto que deixara a retirada de Andréa da scena. Um outro paragrapho manifestava a esperança de que o successo por ella obtido seria o prodromo de sua volta ao palco,—e demonstrava peremptoriamente que os grandes talentos pertencem ao publico e que não tem o direito de se subtrahirem á sua admiração.

Tudo isso era dito chatamente, no estyllo costumeiro das notas fornecidas pela gente do theatro ; e isto me foi confirmado immediatamente pela unanimidade dos jornaes que comprei e li, e nos quaes achei a mesma nota, quasi nos mesmos termos.

A noticia, portanto, fôra communicada, e os exagerados elogios feitos ao illustre Belloni, cujo nome estava sempre ligado ao de Andréa, trahiam a fonte dessa perfida locubração.

Perfida, sim, perfida era essa nota por que sua grosseira banalidade não a impedia de ser sagaz e de ferir justamente onde se queria que ferisse.

Não me foram precizas longas e detidas reflexões para ver as armadilhas da conjuração que se tramava... Por felicidade eu chegava á tempo. A' tempo, se é que se tratava de impedir que a situação se agravasse e de obviar as catastrophes que se preparavam ; mas, em todo o caso, o marquez e Mademoiselle de Meauchamp deviam ficar eternamente separados, ambos desgraçados, ambos victimas de um irremediavel lance da sorte.

VI

Nas primeiras semanas subsequentes á minha volta, esforcei-me por lutar contra a curiosidade que me impellia para Hantiéres : tinha medo de, fallando como o proverbio, pôr imprudentemente o dedo entre a arvore e a casca ; uma desconfiança instictiva, cuja vós arrependi-me de não ter ouvido, aconselhava-me, no interesse do meu repouso, á conservar-me longe das complicações que pareciam se preparar.

A curiosidade, porém, venceu-me, alliás ajudada pela promessa que eu fizera á Mademoiselle de Meauchamp ; e, pois, uma boa manhã, parti, sem avisar Andréa nem do meu regresso nem de minha visita, querendo assim sorprehendel-a e d'est'arte formar juizo mais exacto da situação, vendo ou ouvindo o que me tivesse sido occulto, e assegurando-me se eu lhe tinha dado tempo de preparar e assumir um papel.

Acreditei poder encontrar, nos pequenos albergues que circumdam a estação, um carro que me levasse ao castello ; nada porém foi possivel obter, e eu fui forçado á caminhar á pé.

Caminhava, pois, debaixo de um sol de chumbo, soprando, suando, blasphemando, quando um vehiculo leve, cujas rodas desde algum tempo me perseguiam com seus chiados, passou por mim. Lancei-lhe o olhar que Tantalo deve ter lançado aos fructos offerecidos á sua fome... Era o cabriolet do Dr. Fadeux

Eu devia tel-o suspeitado: mas como suppôr tambem que o accaso havia de pôr sempre esse homem no meu caminho ? E demais, podia ou devia eu crer que elle passava os dias a percorrer as cercanias ?

Elle vio-me tambem. Estava só, e julguei destinguir na sorpresa que manifestou, e que sem duvida era natural, um pouco de terror.

Comecei recusando o offerecimento que elle me fez de um lugar á seu lado, levado pela verdadeira antipathia que elle me inspirava. Tambem elle não insistio ; e eu, conhecendo sua obsequiosidade, admirei-me de sua reserva, e suspeitei que elle queria adiantar se, levando á Andréa a noticia de minha chegada, o que era o derrubamento do meu plano.

Um olhar lançando ao longo caminho que se desenrolava diante de mim, todo invadido pelo sol, acabou de vencer minha repugnancia, e eu subi para o cabriolet, dizendo-lhe :

— O senhor sem duvida vai para o castello ?

Elle hesitou antes de responder : mas afinal disse :

— Não, sigo apenas o caminho...

Mentia, era claro.

Pedi-lhe noticias, e elle m'as deu breves, seccas e entrecortando-as com estallidos que tinham a pretenção de accelerar a marcha do cavallo, mas que na realidade só serviam para encobrir o seu embaraço.

— O senhor acredita que o marquez é feliz ?

Elle fez um momo especial alongando os labios e disse :

— Qual !

— O marquez resignou-se ? Esqueceu o passado ?

Elle tornou a fazer o mesmo momo, que acompanhou de uma careta.

Em vão tentei forçal-o á explicar-se; elle desconfiava e como que deixou que as palavras lhe fossem arrancadas.

No correr da conversa eu não deixei de estudal-o, e notei que seus olhos pardos de quando em vez como que se illuminavam por baixo dos oculos, que um perverso sorriso errava lhe nos labios, e que elle parecia rejubilar-se em prophetisar desgraças.

Com ares de indifferença introduzi na conversa o nome de Belloni, esperando sáber como se tinham travado suas relações; elle porém respondeu com muito geito ás minhas perguntas, embora sem conseguir occultar o embaraço que ellas lhe causavam.

O Dr. Fadeux assobiando e eu meditando, ambos callados, por fim chegamos á grade do parque, onde nos separamos.

A situação tornava-se perfeitamente clara, e eu seguindo pela alameda que conduzia da grade ao pateo de honra do castello, tive tempo de resumil-a n'um pequeno monologo, assim :

— Ha aqui um excellente homem que eu constrangi á viver e a aceitar uma existencia cruel que elle não desejava ; o personagem que acaba de separar-se de mim está furioso por vel-o viver e engendra perversamente um meio de provar-lhe que elle seria mais feliz se tivesse morrido docilmente. Qual é o meu dever ? E' obrar de modo que minha consciencia não possa reprovar tel-o eu condemnado a desgraça, condemnando-o á vida..,

Quanto á traçar de ante-mão um modo de proceder, não me era licito rasoavelmente pensar nisso. Antes de tudo era precise ver e examinar. Demais, nunca fui homem de decisões prévias, de designios assentados ; tenho o habito de me guiar pelas circumstancias, de seguir as inspirações do momento, embora ellas muitas vezes me tenham mal servido.

Andréa accolheu-me de um modo encantador ; sua alegria manifestou-se em demonstrações carinhosas e joviaes, e eu, havia muito tempo, não lhe tinha visto tanto enlevo, tão alegres modos de camaradagem. Encontrei, pois, a Andréa de outr'ora, mas onde ficou a marqueza ?

— Sabe que cantei aqui mesmo ? perguntou ella. Houve um concerto no castello.

— Os jornaes m'o disseram.

— O senhor os leu ? Elles foram muito amaveis commigo, não é verdade ?

— Houve tempo em que a senhora não se teria contentado com esse elogio encommendado e repetido como uma circular.

— E' verdade, o Sr. tem razão. Mas já não estou habituada á vel-os occuparem-se de mim ; já não sou difficil de contentar... Ah ! fez-me tanto bem vêr de novo o publico face á face, e ouvir os applausos !...

Radiante, ella me referio a historia completa desse grande acontecimento, pintando-me os esforços que fora myster empregar para vencer as recusas obstinadas que o marquez á principio oppozera ao projecto do Dr. Fadeux. O embaraço em que a collocaram as insistencias da sua propria sociedade, insistencias oriundas dos mais nobres sentimentos, a capitulação á que se sujeitara o marquez em face da necessidade de assegurar o pão á uma população inteira subitamente privada de seus recursos e as condições que elle dictara em sua derrota.

Para accentuar o sacrificio feito á caridade, o marquez exigira que o concerto fosse realisado em sua casa ; uma sala de festa, bem ou mal fora improvisada na estufa, e á essa festa concorreu gente de todos os castellos visinhos.

Andréa não esqueceu nenhum detalhe, nem a descripção dos seus trajos, nem os meritos de nenhum dos trechos do programma, e ainda se mostrou timida relatando-me o terror que experimentara ao ouvir os murmurios que, por occasião de sua entrada, tinham trahido a curiosidade pouco lisonjeira do seu nobre auditorio, e os esforços que fôra obrigada á fazer para vencer a desdenhosa frieza que o dominava.

Mas, que victoria tinha corôado seus esforços e receios ! Fôra acclamada, e coberta de flôres ! Seu contentamento e orgulho se manifestaram, quando entrou a enumerar-me as salvas de applausos que tinha arrancado ao auditorio.

Reparando sem duvida no meu rosto, que, á meu despeito, deixara-lhe lêr as minhas impressões ella de repente parou, e, fitando-me entre pasma e zangada, disse-me, em ton de despeito bem caracterisado :

— Isto em nada lhe interessa, não é assim ? Perdôe-me tel-o importunado. Outr'ora o senhor era meu confidente, e eu suppunha que o Egypto tinha me restituido o amigo que me roubara.

— Elle lh'o restitue.

— O senhor assim o diz, mas eu não o creio.

— Como a senhora está suceptivel, Sra. marqueza.

— Ora ! deixe de parte esse titulo que me é insurportavel, disse ella com um movimento de impaciencia. O senhor não poderá por ventura usar do nome de Andréa que outr'ora me dava ? Vejamos, o que ha de novo ? Explique-se.

— Bem vê que conservo a antiga amisade, pois que, apenas desembarquei, vim ter aqui. Mas devo fallar-lhe com franqueza, fui um pouco sorprehendido...

— O senhor esperava encontrar-me um pouco mais marqueza ?

— Confesso-o...

A' principio ella franzio as sobrancelhas ; depois, porém, deu uma estridente risada, dizendo me :

— Que quer o senhor ? cada qual neste mundo tem o seu lugar perfeitamente designado... Se eu procurasse representar um papel na vida real das grandes damas, de terto seria pateiada.

— Entretanto, a senhora estava bem resolvida á forçar as portas d'essa sociedade, que actualmente se contenta em ter como auditorio.

— E' exato... Então, eu acreditava que meu marido me auxiliaria nesse empenho... Mas, o que faz elle ? Conserva-me encarcerada como se se envergonhasse de mim... Detesta-me.

— Lembre-se de que a senhora nunca teve o direito de esperar d'elle que fosse um marido satisfeito e amante...

Ou fosse porque quizesse fugir ás minhas admoestações, ou porque seguisse o curso de suas idéas, que sempre a reconduziam para o assumpto de que parecia exclusivamente occupada, o certo é que ella cortou-me a palavra, dizendo-me :

— Não tratemos mais disso... O que está feito, está feito.

E approximando a cadeira da minha e abaixando a voz, como se receiasse ser ouvida, continuou :

— Uma vez que o senhor continúa á ser meu amigo, espero que me ajude á realisar um projecto que tenho em mente. Eu quizera que houvesse um outro concerto... O marquez de certo recusará á principio, mas nós empregaremos, para obrigal-o á ceder, os mesmos meios que já nos serviram vantajosamente da primeira vez, por quanto as miserias produzidas pelas inundações estão longe de se acharem remediadas.

— Supponho que a senhora não tem carencia para isso do meu auxilio.

— Não, sem duvida, Mas d'esta vez ha de ser preciso obter mais. Tenho desejo ardente de cantar em trajos adequados alguns fragmentos de meus antigos papeis... Tirei os trajos dos cofres onde estavam guardados e onde o pó e as traças estavam á comel-os... A noite, fecho-me no quarto para vestil-os, e julgo-me ainda nos bons tempos. . O senhor me ajudará á conquistar o consentimento do marquez, não é assim ?

— Elle não consentirá.

— E' preciso que elle consinta... olhe, aqui estão perto de mim as minhas queridas reliquias.

Assim fallando, Andréa ergueu-se e mostrou-me, empilhados sobre as cadeiras de espaldar com armas, diversos pacotes de tecidos multicôres, adornados com lentejoulas e bordados de ouro falso, e dos quaes se destacavam appendices de formas estravagantes, sendo que ao lado de taes pacotes havia um monte de accessorios, consistentes em diademas com pedras falsas, palmas douradas e corôas fanadas,—singulares trophéos que contrastavam com a austeridade do salão, que parecia consagrado aos antepassados da familia, e que me inspirava, não sei porque, uma especie de respeitoso terror.

Ao entrar, eu não tinha reparado nesses velhos farrapos dramaticos, que por sem duvida tinham um aspecto pouco simpathico ; ella, porém mostrou-m'os com affecto e carinho, historiando cada um dos ouropeis que formavam o conjunto, e enternecendo-se com essas recordações.

Por fim ella me disse :

— Não ha um só destes rebutalhos que não me relembre um successo, um triumpho... Ah ! meus queridos thesouros !

— E o marquez não os proscreve mais ? perguntei-lhe eu :

— Mandei trazel os para aqui sem consultal-o. Elle nunca sahe dos seus aposentos e jamais põe os pés neste salão, que parece ter abandonado Sem duvida as nobres figuras destes retratos o intimidam, pois que elle não ousa mais se lhes apresentar depois de seu casamento desigual.

E ella sublinhou esse gracejo com a mesma risada forçada que eu já lhe tinha ouvido.

Vendo, porém, que eu não partilhava da sua alegria, ella tornou-se seria, e acrescentou :

— Museu por museu... onde os meus trajos podiam se achar melhor do que nesta decoração ? Quero tornal-os patentes, pois que são elles os meus titulos de nobreza.... E' livre, em todo caso, o marquez de pensar que minha nobreza artistica não equivalle á que os escudos gravados nestes quadros representam ; seja como for, eu sinto-me orgulhosa com os meus titulos.

Ella sorprendeu meu olhar fixado nós retratos dos antepassados, que me fascinavam ; mas não comprehendeu, nada advinhou do que me ia pela mente, por quanto interpellou-me jovialmente nestes termos :

— Ah ! tambem o Sr. ! eu estava bem certa de que isso lhe havia de causar admiração como a mim causam. ...

— O que ?

— O Sr. não me ouve ; está a olhar para essa boa senhora... Já notou como os nossos trajos do theatro, apezar do cuidado dos desenhistas, se acham longe da verdade historia ?

A « bôa senhora » era uma contemporanea de Henrique III, que, ataviada com umas solemnes anquinhas, estava tesa como um I, e se ostentava magestosa com o seu imponente ar de nobresa e de severidade.

— Que me diz, não é ridicula ?

— Não acho.

— E' grotesca... E, o que me diz do trajo ? E' feio ; mas que côrte ! que côr ! Belloni deve trazer-me esta manhã o nosso alfaiate e eu hei-de fazel-o copiar exactamente. E' assim que eu quero apparecer diante do meu nobre auditorio, com o mesmo trajo e o mesmo nome, de sorte que se possa supôr que a boa senhora desceu do seu quadro para cantar... E então ? o Sr. não me felicita pela idéa ?

— Certamente ; ella é muito engenhosa ... E a que papel pretende applical-a ?

— Ainda não sei. Tenho alguns dessa epocha. Belloni escolherá, pois que devemos dar preferencia a um fragmento em que elle possa secundar-me.... Olhe, alli em baixo, no canto ; veja o retrato d'aquelle fidalgo : fallo-hei copiar para Belloni.

— Como, Belloni tambem ?

— E porque não ? Elle acha entretanto que o gibão é muito simples e quizera mais ornamentos brilhantes, tel-os-ha... Seremos suberbos assim vestidos, e havemos de produzir um effeito deslumbrante. O senhor ha de vir ver-nos, não é assim ?

Eu nada sube dizer, estava aterrado.

Com certeza não levara para alli muitas illusões ; tinha-me preparado para tristes descobertas ; mas a situação de repente me apparecera muito mais difficil do que eu havia imaginado.

Sem duvida a attitude do marquez, deixando Andréa entregue á solidão, ao aborrecimento e ao desgosto, tinha facilitado essa transformação, que extinguira n'ella as grandes ambições e os sonhos de grandeza, para só deixar subsistir as recordações e saudades da vida passada ; mas tambem fo a exigir de mais d'elle esperar vel-o entregar-se á affeição, unico meio de levar esse casamento forçado á um desenlace feliz e elevar a alma de Andréa até os deveres de sua nova posição.

Despojada do desumbramento de que outr'ora cercavam-n'a a scena e o triumpho, transportada para esse meio austero do castello, tive difficuldade em reconhecer n'ella a mulher cujas brilhantes qualidades me tinham seduzido e attrahido pelos laços de uma sincera amisade, pois que, em summa, os lados seductores dessa natureza realmente original tinham perdido todo seu brilho longe das luzes do palco.

E, ouvindo-a fallar, eu dizia, de mim para mim, que os meus esforços seriam impotentes, que eu não mais conseguiria guial-a ao caminho em cujo termino talvez fosse possivel uma reconciliação entre ella e o marquez, e que se a felicidade devia algum dia entrar nessa casa devia fazel-o por uma porta desconhecida, da qual só o acaso possuia a chave.

Vendo-me meditativo, ella por fim impacientou-se, e perguntou-me :

— O senhor então não me ouve ?

— Perdão ; sou todo ouvidos.....

— Em que pensa o senhor ? Nunca lhe vi esse rosto severo e preocupado. O senhor tomou ares de esphinge no Egypto. Então é cousa ajustada, o senhor incumbe-se da negociação ? Vou mandar leval-o aos aposentos do marquez, que se acha na bibliotheca.

— Muito bem... E o que lhe hei-de dizer ?

— Oh ! como está destrahido ! Ha dez minutos que lhe ensino a lição..... O senhor tratará de obter d'elle que autorise um segundo concerto, que permitta que eu e Belloni cantemos fragmentos de operas em trajos especiaes..... Elle não ousará recusar-lhe isso.

Um criado me esperava, e eu o acompanhei.

Aceitei um pouco adoidadamente a incumbencia, aconselhado pelo desejo que nutria de conversar com o marquez, mas principalmente levado pelo novo interesse, e, direi mesmo, pela piedade que elle me inspirava. Demais, lembrei-me do compromisso que tômara com Mademoiselle de Meauchamp, e não julguei dever recusar a opportunidade que me fora offerecida.

Para fallar com verdade, quando me achei em face do marquez, que na occasião dava uma lição ao filho, e quando vi seu olhar limpido e frio fixar-se em mim sorpreso e quasi medroso, senti-me penalisado, porque percebi que elle me tomava por inimigo e vi que minha visita causava-lhe medo.

Suas rugas eram mais numerosas e profundas ; seus cabellos e barba ainda mais se haviam prateado ; e a expressão sombria e dolorida de sua phisionomia dizia claramente o que as mais instantes e cuidadosas perguntas não teriam conseguido esclarecer-me.

Eu não tinha traçado plano, e como quer que elle me perguntasse com certa inquietação qual o motivo que alli me levava, obedeci sem hesitação ao impulso que senti de dizer-lhe toda a verdade, e comecei assim :

— Sr. Marquez, no decurso da viagem que acabo de fazer, circumstancias bem crueis tomaram-me amigo de pessoas que lhe são caras. O Sr. Conde de Meauchamp morreu em Alexandria, na minha estada alli, e finou-se nos meus braços.. ..

Elle me interrompeu, e, pondo um livro nas mãos de Rolando, que nos ouvia com a attenção propria das crianças, mandou-o estudar em outra mesa, dizendo me :

— Os jornaes e os boatos da localidade deram-me a noticia dessa morte.....

Deteve-se ; a curiosidade e a desconfiança lutavam encarniçadamente no seu espirito. Eu prosegui.

— Mademoiselle de Meauchamp voltou á França ; e eu tive a honra de acompanhal-a.

— O senhor !

— Eu mesmo, Sr. Marquez ; e faço empenho em dizer-lhe que Mademoiselle de Meauchamp é a creatura por quem neste mundo professo o mais profundo respeito e a mais simpatica dedicação.

Sem duvida minhas palavras tinham um certo cunho de sinceridade que o tranquilisou, visto como elle ergueu-se, foi beijar Rolando, mandou-o sahir do quarto, e depois veio sentar-se ao pé de mim, procurando dissimular sua emoção sob uma mascara de impassibilidade, dizendo-me :

— Conte-me isso.

Quando concluí a narração, elle estendeu-me a mão :

— Sou-lhe muito grato..... Perdoe-me a commoção.

Tinha os olhos rasos de lagrimas.

Não lhe occultei nem a profunda impressão que me causaram o caracter e a belleza de Mademoiselle de Meauchamp, nem a que me deixou a conversa no correr da qual ella me encarregara de lhe ordemnar que tivesse resignação.

— Mademoiselle de Meauchamp mora em Paris ? perguntou-me elle depois de um longo silencio.

— Sim, senhor.

— O senhor a vê sempre ?

— Não tornei a vel-a depois de nossa separação em Marselha.

— O senhor conversou ha pouco com a marqueza. Ella ignora isso ?

— O nome de Mademoiselle de Meauchamp não foi pronunciado entre nós ; nunca será, nunca deve ser pronunciado.

— Tem razão. E' preciso que a marqueza ignore esta historia, agora e sempre.

Elle apertou-me novamente a mão.

Sua perturbação era extrema, e eu comprehendi que o melhor era deixal-o á sós com seus pensamentos. Retirei-me, pois, satisfeito por ter cedido á nova atracção que me impellia para o seu lado, embora envergonhado pela trahição de que me tornara culpado para com Andréa.

Não ousando mentir, não fui procural-a, o que deve tel-a sorprendido muito.

No momento de tomar o *landau* que tinham mandado preparar para levar-me á estação, Andréa, em gritos, disse-me da janella um adeus que me forçou a erguer a cabeça, e interrogou-me com um signal discreto acerca do resultado de minha incumbencia.

Respondi por uma pantomima tão viva quanto perfeitamente inintelligivel que ella interpretou como lhe conveio, e parti sem mais explicações.

VII

Ainda não era passada uma semana, quando, uma tarde, na hora em que de ordinario eu costumava regressar de meu gyro quotidiano, encontrei em minha casa, esperando-me no gabinete, o marquez, tendo comsigo Rolando.

Minha sorpreza foi grande e como que o intimidou. E' que elle, após os acontecimentos que o separaram de Andréa, jámais deixara Hantiéres, e por muitas vezes eu ouvira dizer que elle jurara não tornar á ver Paris.

— Trouxe lhe meu filho, disse-me elle como se recitasse um discurso ; rogo-lhe que o examine, pois não estou satisfeito com o seu estado de saude ..

A criança tinha um aspecto suberbo , era robusta e muito viva. A preoccupação paterna, portanto, nada podia ter de seria e de sincera. Era um protexto para a viagem e para a visita.

Interroguei Rolando, e tudo me provou do melhor modo possivel que elle ia perfeitamente bem. (*Continúa*).

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 65)

XV

Mercuzza, ficando só, começou a andar rapidamente de um lado para outro, como um animal feroz na jaula.

Passeando balbuciava :

— Antes de duas horas terei a resposta. Ha de ser favoravel. O interesse de Leonel Warton é sustentar-me, e não perder-me. Mas porque sahiram as letras das suas mãos ? E' incomprehensivl, inexplicavel... horrivel...

Depois de uma curta interrupção, continuou batendo na testa :

— Pois que ! O pedestal de minha fortuna, com tanta arte edificado ha de desmoronar-se assim ! Pois em uma hora hei de ver por terra todos os meus sonhos... todas as minhas esperanças ? Não, não, é impossivel, hei de lutar... mas como ? Se os dous navios chegassem ! Quem sabe... talvez que neste momento estejam entrando.

Esta supposição, ainda que sem fundamento, bastou para acalmar um pouco Mercuzza.

Tomou o chapéo, sahio do gabinete, e depois de casa e dirigio-se para o porto.

Dous homens escondidos no corredor de uma casa, vinte passos mais adiante, espreitavam a sua sahida.

Um era João Renaud, o outro um marinheiro com umas calças largas de brim riscado, camisa vermelha, com collarinho virado de panno azul, tendo duas ancoras bordadas nas pontas.

A fita do seu pequeno chapéo de couro envernisado trazia em letras brancas este nome : *Vingador*.

O ex-socio de Marçal Dereyne, absorvido no seu pensamento, passou por diante delles sem os ver.

— Jupiter, disse o supposto mulato ao marinheiro, conheces aquelle sujeito que vai, como os outros, correndo ?

— Sim, senhor, reconheço-o, apesar de ter mudado de pelle depois que sahio de Guayanila. E' um dos maiores tratantes que o céo cobre. E' Mercuzza, o feitor dos negros.

— Aqui chama-se João de Funcal, e estava em via de fazer uma grande fortuna, se nós não estivessemos presentes para o estorvar, e sobretudo se Deus não fosse justo.

— Mas Deus é justo, senhor, replicou Jupiter.

— Neste momento, continuou João Renaud, o miseravel sente o terreno, que julgava firme, vacillar e faltar-lhe debaixo dos pés. Vais seguil-o de longe, e não o percas mais de vista. Talvez que, convencendo-se de que está tudo perdido, tente fugir, levando um punhado de notas do banco, destroços do grande naufragio. E' preciso tornar a sua fuga impossivel. Se vires que elle se dispõe a sahir para algum navio prestes a sahir, ou que se prepara para tomar o caminho de ferro, prende-o.

— Se resistir ?

— Estrangula-o, se for preciso, mas não o deixes partir.

— Bem, senhor.

— Mas não ha de ser preciso tanto, proseguio João Renaud, para o tornar docil e condescendente bastará dizer-lhe ao ouvido o seu nome de—Mercuzza,—acompanhado destas tres palavras : *commissario de policia*. Agora põe-te na pista, Jupiter !

O negro fez um signal com a cabeça, provando que tinha comprehendido, e seguio nas pegadas do armador, bastante de vagar para não o alcançar, e bastante apressado para o não perder de vista.

Desta maneira chegaram ao caes um depois do outro.

Signalava se na doca a chegada de dous navios mercantes pedindo pilotos.

Mercuzza Funcal sentio o coração dilatar-se subitamente, e o seu rosto pallido fez-se corado.

E' o *Pequeno Havre* e o *Francisco I* ! disse elle. Estou salvo !

Esta illusão apenas durou um instante.

O armador interrogou um desses velhos marinheiros que passam a vida no caes, munidos de um oculo de alcance, observando o horisonte.

O marinheiro respondeu que os dous navios pertenciam á casa de Goldsmith e Pauwel.

Um piloto chegado da barra, e interrogado por sua vez, respondeu que nenhuma outra embarcação importante estava á vista.

Uma prostração immensa apoderou-se do hespanhol. Tentou vencel-a e murmurou, porém sem grande fé nas suas palavras :

— Chegarão esta tarde ou á noite. Mercuzza-Funcal voltou sobre os seus passos, entrou em um café para fazer horas, pedio um copo de absyntho que despejou de um trago, pegou n'um jornal para fingir que fazia alguma cousa, e percorreu-o machinalmente com os olhos, sem ler uma unica linha.

O seu pensamento estava em outra parte.

Cousa singular ! esse homem que vimos cumplice de um assassinato, esse homem autor de tantas infamias, manchado por tantos crimes, perdia a razão com a perspectiva de uma fallencia imminente.

Não era a vergonha que lhe mettia medo. Que lhe importava uma nodoa sobre um nome furtado ? O que o desesperava era o receio de ficar de um momento para outro sem recursos ! Era o temor de não ser nada, depois de ter sido, por um momento, alguma cousa, e de cahir novamente no charco d'onde sahira.. Passou-se uma hora, depois mais meia.

O hespanhol levantou-se bruscamente, atirou para cima da mesa do café uma moeda de prata, da qual não esperou o troco, e dirigio-se quasi a correr para sua casa, sempre seguido a distancia por Jupiter.

A sua primeira pergunta, entrando no escriptorio, foi esta :

— Chegou algum telegramma ?

— Sim, senhor.

— Dê-m'o.

Subio para o seu gabinete, rasgou a capa e leu :

« De Paris para o Havre.—O Sr. Leonel Warton, meu amo, ausentou se esta manhã do castello de Saint-Ouen. Não sei para onde foi nem quando volta. O intendente—*Rob.*»

Mercuzza, cuja pallidez se fazia cada vez mais intensa, amarrotou entre os dedos convulsos o papel azulado da administração dos telegraphos, e disse quasi em voz alta :

— Desse lado não ha nada a esperar ! Leonel Warton está ausente, ou então dictou a resposta que aqui está. Quer n'um quer em outro caso, contar com elle seria loucura. Que fazer ?

O hespanhol deixou-se cahir na cadeira de braços em que costumava sentar se para trabalhar, apoiou os cotovellos á secretária e deixou cahir a cabeça entre as mãos, e repetio dez vezes consecutivas, de uma maneira monotona e quasi inconsciente :

— O que hei de fazer, meu Deus, o que hei de fazer ?

Pouco a pouco as trevas do seu espirito perturbado foram-se desfazendo ; uma ordem relativa estabeleceu-se no chãos do seu pensamento.

— Só tenho um partido a tomar, disse elle, realisar, sem perder um instante, os recursos que a casa ainda possue, e, quando estiver provado que nada póde conjurar a ruina, desapparecer com este viatico no bolso.

Tomada esta resolução, tocou um tympeno, e disse ao caixeiro, que veio receber as suas ordens :

— Chame o caixa

Este ultimo appareceu quasi immediatamente, com a physionomia inquieta.

— Aconteceu alguma cousa de gravidade, senhor ? perguntou elle.

— Sim e não : replicou o hespanhol. Avisam-me que amanhã será apresentada uma letra á vista, aceita por mim, e que eu não esperava tão cedo.

— A caixa está vasia, murmurou o empregado.

— Bem sei, mas se não podemos enchel a, poderemos ao menos pôl-a em estado de aparar o golpe. O senhor tem titulos negociaveis, em carteira. .

— Alguns, mas não muitos.

— Quanto calcula ?

— Vinte e cinco mil francos apenas.

— Eu os endossarei. Encha tres letras a noventa dias, de cinco mil francos cada uma, sobre os nossos correspondentes de Haiti, Philadelphia e Trindade, e traga-m'as para assignar. Faça uma nota de tudo, e para ir a desconto em casa de Janille, que deve entregar o dinheiro hoje mesmo, ou o mais tardar amanhã.

— Sim, senhor.

— Ah ! uma pergunta ainda. Que somma representam as mercadorias que estão actualmente nos armazens ?

— Cerca de cento e cincoenta mil francos.

— Sobre essas mercadorias, Moysés Graft não emprestará cincoenta por cento ?

— Não ha a menor duvida.

— Pois bem ! setenta e cinco mil francos e quarenta fazem cento e quinze mil francos, somma mais que sufficiente para honrar a letra inopportuna, que é de cem mil francos. Traga-me juntamente com os titulos uma relação minuciosa das mercadorias.

— Bem, senhor.

O caixa sahira para cumprir as ordens que recebera, e Mercuzza, ficando só, murmurou :

— Certamente esperava cousa melhor, mas emfim cento e quinze mil francos, reunidos a algumas notas do banco, de meu bolso particular, fazem uma *continha* muito rasoavel Deixarei de ser João de Funcal, respeitavel negociante do Havre, mas não tornarei a ser Mercuzza, feitor de negros em Guayanila ; e talvez que com este dinheiro ache meio de enriquecer em outra qualquer parte.

Dez minutos depois o caixa trouxe os titulos e a relação das mercadorias.

Um caixeiro de cobranças tomava logo depois o caminho da casa bancaria Janille & C.; e Mercuzza-Funcal dirigia-se para o escriptorio de Moysés Graft, honrado israelita, que a especialidade de emprestar sobre mercadorias tinha-o tornado millionario em poucos annos.

Typ. do *Diario* rua do Duque ! . Caxias n. 2